



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1728 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 17 DE OUTUBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5.786, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

P. 29.370/09 *Transforma e extingue cargos do Quadro Permanente dos Cargos em Comissão, bem como altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - (...)

§ 2º - As posições de Diretor de Divisão, Chefia e Encarregatura serão representadas por funções de confiança, exercidas mediante designação do Secretário Municipal” (NR).

Art. 2º - Acrescenta o art. 7º-A e §§, na Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, com as seguintes redações:

“Art. 7º-A - Ficam transformados todos os cargos em comissão de Diretor de Divisão em função de confiança.

§ 1º - As regras para designação da função de confiança serão estabelecidas mediante Decreto Municipal.

§ 2º - O cargo de Zelador do Palácio das Cerejeiras, criado pela Lei Municipal nº 3601, de 27 de julho de 1993, fica transformado em função de confiança de Diretor de Divisão de Zeladoria do Palácio das Cerejeiras.

§ 3º - Aplica-se o disposto nos arts. 86 e 87, da Lei Orgânica do Município de Bauru, aos servidores exercentes da função de confiança, assegurado o direito adquirido no cargo em comissão de Diretor de Divisão”. (AC)

Art. 3º - Acrescenta o inciso III no art. 28 da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

III - Para função de confiança de Diretor de Divisão será a referência 22 da tabela de 08 (oito) horas, mais um percentual de 30% (trinta) por cento da

respectiva referência”. (AC)

Art. 4º - Acrescenta o inciso III, no § 3º, do art. 36 da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 36 - (...)

§ 3º - (...)

III - À função de confiança prevista no inciso III do art. 28, da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991”. (AC)

Art. 5º - Ficam extintos do Quadro Permanente de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Bauru os seguintes cargos:

I - 02 (dois) cargos de Assessor Administrativo, referência 15; criados pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991;

II - 01 (um) cargo de Assessor Comunitário de Administração Regional, referência 16, criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1997;

III - 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico de Administração Regional, referência 16, criados pela Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1997;

IV - 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência 21, criado pela Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1995;

V - 03 (três) cargos de Assessor Técnico Fotográfico, referência 20, criados pela Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1995;

VI - 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, referência 15, criados pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991;

VII - 01 (um) cargo de Assessor Técnico de Coordenação Cultural, referência 23, criado pela Lei Municipal nº 4.086, de 24 de maio de 1996;

VIII - 01 (um) cargo de Assistente Administrativo, referência 14, criado pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991;

IX - 02 (dois) cargos de Assistente Técnico, referência 12, criados pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991;

X - 02 (dois) cargos de Secretário de Gabinete, referência 12, criados pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991;

XI - 01 (um) cargo de Guia do Jardim Botânico, referência 10, criado pela Lei Municipal nº 3.618, de 01 de outubro de 1993.

Art. 6º - Mantidas as mesmas referências, ficam transformados os seguintes cargos do Quadro Permanente dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Bauru:

I - Assessor Comunitário de Administração Regional, criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1997, em Assessor de Administração Regional;

II - Consultor Técnico, criado pela Lei Municipal nº 3.951, de 05 de outubro de 1995, em Consultor Financeiro;

III - Assessor Técnico II, criado pela Lei Municipal nº 3.763, de 12 de agosto de 1994, em Assessor Administrativo;

IV - Assessor Técnico, criado pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, em Assessor de Secretaria;

V - Assistente Técnico, criado pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, em Assistente de Secretaria;

VI - Assessor Técnico Administrativo, criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1997, em Coordenador Administrativo;

VII - Assessor Técnico de Informática, criado pela Lei Municipal nº 4.224, de 18 de junho de 1997, em Assessor de Informática;

VIII - Assessor Técnico do Gabinete, criado pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991 em Assessor do Gabinete;

IX - Diretor Distrital, criado pela Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, em Sub-Prefeito de Tibiriçá;

X - Secretária Executiva, criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 04 de março de 1997, em Secretária de Secretaria;

XI - Assessor Técnico – Regente da Orquestra Sinfônica Municipal, criado pela Lei Municipal nº 5.608, de 18 de julho de 2008, em Regente da Orquestra Sinfônica Municipal;

XII - Assessor Técnico – Regente da Banda Municipal, criado pela Lei Municipal nº 5.608, de 18 de julho de 2008, em Regente da Banda Municipal;

XIII - Assessor Técnico Desportivo, criado pela Lei Municipal nº 4.224, de 18 de junho de 1997, em Assessor Desportivo.

Art. 7º - O anexo 2 – Quadro Permanente de Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 3.373, de 29 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 02 (NR)

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

1. DIREÇÃO, ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA.

LOTAÇÃO	NOME DO CARGO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	21
04	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE	23
03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	16
04	ASSESSOR DE IMPRENSA	21
14	ASSESSOR DE SECRETARIA	15
08	ASSISTENTE DE SECRETARIA	12
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
01	REGENTE DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL	23
01	REGENTE DA BANDA MUNICIPAL	23
02	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	23
01	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	23
10	ASSESSOR DESPORTIVO	15
10	ASSISTENTE DESPORTIVO	9
08	ASSESSOR DO GABINETE	24
01	CHEFE DE GABINETE	25
01	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	23
02	CONSULTOR FINANCEIRO	21
01	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24
01	COORDENADOR DO CIAM	19
03	CORREGEDOR ADMINISTRATIVO	24
01	CORREGEDOR GERAL ADMINISTRATIVO	24
39	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23
14	SECRETÁRIA DE SECRETARIA	14
01	SECRETÁRIO DO PREFEITO	19
01	SUB-PREFEITO DE TIBIRIÇÁ	22

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 09 de outubro de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,
na mesma data.

MAURO AFONSO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5.787, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

P. 27.535/99 *Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à*
LATITUDE INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE
ROUPAS - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da
Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à LATITUDE
INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE
ROUPAS – ME uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com
a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1530, Lote 08

“Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par do quarteirão 1 da Rua
Laureano Garcia, distante 60,35 metros da esquina da Rua Ademar Martinello,
situado na quadra 4 do Distrito Industrial – 2ª Etapa, nesta cidade de Bauru,
cujo roteiro perimétrico inicia-se no ponto 1 cravado no alinhamento da Rua
Laureano Garcia, deste segue, na distância de 50,00 metros dividindo com
terras da Prefeitura Municipal de Bauru, até o ponto 4; daí deflete à direita e
segue na distância de 29,30 metros até o ponto B e confrontando nessa linha
com terrenos da Sociedade Beneficente Dr. Enéas Carvalho de Aguiar; daí
com deflexão à direita segue na distância de 50,00 metros até o ponto A,
dividindo nessa linha com parte desse mesmo lote de propriedade da Prefeitura
Municipal de Bauru e deste, com nova deflexão à direita, segue na distância
de 29,30 metros até o ponto 1, inicial da presente descrição e divide nessa
linha com a já citada Laureano Garcia, quarteirão 1, lado par, encerrando uma
área de 1.465,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Matrícula nº 62.975
do 2º Cartório de Registros e Anexos de Bauru, SP, encontrando-se
caracterizado no desenho SP nº 2489 e avaliado por R\$ 33.460,60 (trinta e três
mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).”

Art. 2º A área descrita no artigo 1º foi objeto de Concessão de Direito
Real de uso autorizada pela Lei Municipal nº 4479, de 09 de dezembro de

1999, sendo destinada à construção de suas novas instalações.

Parágrafo único A Donatária, por ter cumprido todas as obrigações assumidas nas concessões mencionadas no “caput” do presente artigo, fica autorizada a receber em doação a área descrita no Artigo 1º a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º A Donatária obriga-se a desenvolver no local suas atividades voltadas para a customização de roupas confeccionadas.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º fica gravado com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação da lei doadora, nos termos do artigo 15 da Lei nº 5198, de 22 de outubro de 2004.

Art. 5º Não poderá a Donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de decorrido o prazo que trata o artigo anterior, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito às acessões neles introduzidas.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de Iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura,
na mesma data.

MAURO AFONSO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.053, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

P. 1150/06 *Declara de Utilidade Pública a Estação FERROVIÁRIA DE BAURU, antiga NOB.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no processo administrativo nº 1150/06,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovido pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

1) *Setor 5 - Quadra 284 - Lote 12*

Um terreno de formato irregular situado em Bauru – SP, desmembrado de

maior área, destacado da área 1, agora identificado como ÁREA 1-A, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05/284/12, com a área de 13.093,67 metros quadrados, com o seguinte roteiro perimétrico: “tem início no ponto 110, localizado no ponto de intersecção das Ruas 1º de Agosto e Sorocabana, atual quart. 3, lado par da Praça Machado de Mello; deste segue confrontando com a referida Praça Machado de Mello, no rumo 43º 03’ 20” SW por 221,00 metros até o ponto 01; deste ponto deflete à direita confrontando com a propriedade da FEPASA (Ferrovias Paulista S/A) no rumo 46º 56’ 39” NW por 37,601 metros até o ponto 1/A; deste ponto deflete à direita confrontando com parte desta mesma área, agora identificada como Área 1/D, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, no rumo 47º 56’ 37” NE por 1,52 metros até o ponto 20/A; deste ponto (segue acompanhando a lateral da plataforma de embarque) ainda confrontando com parte desta mesma área, agora identificada como Área 1/D, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 47º 56’ 41” NE por 3,90 metros até o ponto 19/A; no rumo 46º 52’ 02” NE por 5,25 metros até o ponto 18/A; no rumo 43º 45’ 08” NE por 4,87 metros até o ponto 16/A; no rumo 42º 53’ 48” NE por 4,62 metros até o ponto 14/A; no rumo 43º 07’ 44” NE por 248,13 metros até o ponto 10/A; no rumo 43º 16’ 16” NE por 13,04 metros até o ponto 11/A; no rumo 43º 16’ 14” NE por 8,39 metros até o ponto 11/B; rumo 44º 40’ 09” NE, e distância de 100,09 metros até o ponto 11/C, rumo 49º 53’ 39” SE e distância de 19,09 metros até o ponto 101/B, no rumo 49º 53’ 39” SE por 5,79 metros até o ponto 101/A, localizado no muro de divisa da Área 1/D, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, com a Área 2, atual alinhamento da Rua Nobile di Piero; segue confrontando com a Área 2 (Rua Nobile di Piero) no rumo 40º 22’ 41” SW por 44,87 metros até o ponto 100; deste ponto segue confrontando com a área 1/C, propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 40º 41’ 13” SW por 31,32 metros até o ponto 40/A; no rumo 51º 00’ 46” NW por 2,57 metros até o ponto 39/B; no rumo 43º 25’ 21” SW por 2,23 metros até o ponto 39/A; no rumo 43º 25’ 21” SW por 7,10 metros até o ponto 100/I, deste segue confrontando com parte desta mesma área, agora identificada a área 1/B, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 43º 25’ 21” SW por 66,91 metros até o ponto 3/A; no rumo 42º 34’ 26” SW por 9,80 metros até o ponto 2/A; no rumo 46º 47’ 35” SE por 8,19 metros até o ponto 2/B; no rumo 43º 03’ 20” SW por 13,08 metros até o ponto 110, onde teve início a descrição.” Referido Imóvel consta pertencer à Rede Ferroviária Federal S/A, conforme Matrícula nº 82.059 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando caracterizado pelo desenho SP nº 3712.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à exploração de serviços públicos.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos próprios recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de outubro de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODRIGO RIAD SAID

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

MAURO AFONSO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE

COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 118/09

P. 12.250/09 *Inclui servidor da Divisão do Jardim Botânico para concessão do Adicional de Sobreaviso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de concessão de Adicional de Sobreaviso, fica incluído no parágrafo 3º do artigo 31 da Lei nº 3.373, de 29 de julho de 1991, conforme redação dada pela Lei nº 3.821, de 16 de dezembro de 1994, um servidor da Divisão do Jardim Botânico, que será designado pelo Secretário do Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

08, outubro, 09

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores;

Temos a honra de submeter à apreciação e a aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei, que inclui servidor da Divisão do Jardim Botânico para a Concessão de Adicional de Sobreaviso.

A lei que institui o adicional de sobreaviso para servidores do Jardim Zoológico, da Seção de Fiscalização Ambiental, da Divisão de Controle e Projetos Ambientais e da Divisão de Praças e áreas Verdes é de 17 de abril de 2.005, ou seja, já conta com quase 14 anos.

Durante esse tempo, houve um crescimento da cidade, aproximando moradores ao Jardim Botânico, que é uma grande área de proteção ambiental do Município de Bauru.

A proximidade da área urbana com o Jardim Botânico agravou, sobremaneira, o problema de invasões por parte dos moradores do entorno que adentram a área ambiental com os mais diversos objetivos e muitas vezes acabam gerando incêndios.

É certo que o Jardim Botânico dispõe de sistemas de irrigação, bombas de abastecimento de água e equipamentos de laboratório que trabalham ininterruptamente,

vinte e quatro horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados. Em caso de pane e incêndios, há a necessidade de rápida intervenção para que não haja comprometimento das pesquisas e coleções ambientais, bem como dos equipamentos.

Dessa forma, fica clara a necessidade de que um servidor do Jardim Botânico, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, receba o adicional de sobreaviso, a fim de se evitar danos e prejuízos.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 120/09

P. 30345/03 *Altera o art. 1º da Lei nº 5.742, de 21 de maio de 2.009.*

O Prefeito Municipal de Bauru, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5742, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda e outros projetos sociais.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

08, outubro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de enviar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 5742, de 21 de maio de 2009, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projeto de geração de renda.

O presente tem a finalidade de alterar a redação do artigo supracitado, em virtude de exigência efetuada pelo próprio FUSSESP, a fim de que fique expressamente autorizada a celebração de convênios para outros projetos sociais.

A aprovação do presente é de suma importância, pois, além de possibilitar o desenvolvimento do projeto inicial de geração de renda, permitirá a celebração de convênios do interesse do Município para novos projetos sociais.

Assim, contando com a compreensão e colaboração de todos, renovamos protestos de estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 121/09

P. 14.759/09 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa CAROMILA TRANSPORTES LTDA - EPP pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2130, Lote 05 Distrito Industrial III.

Imóvel correspondente ao lote 05 da Quadra J do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 54,50 metros de frente mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando com a Rua 3, quarteirão 05, lado ímpar, 40,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 04; 31,00 metros mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros confrontando com a Rua 8, quarteirão 1, lado ímpar, com a qual faz esquina e 63,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 2.522,61 metros quadrados. O referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 575 e avaliado por R\$ 57.616,41 (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Quanto à área descrita no artigo 1º a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de transportes visando desenvolver um pólo de armazenamento, distribuição e logística.

Parágrafo Único Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

13, outubro, 2009

Sr. Presidente:

Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2.130, lote 05, no Distrito Industrial III, totalizando 2.522,61 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à CAROMILA TRANSPORTES LTDA - EPP.

Tal concessão proporcionará a implantação de uma empresa de transportes onde será desenvolvido um pólo de armazenagem, distribuição e logística, em parceria com o Grupo Resuto & Resuto Rodoviário RS, que atualmente já atua na cidade de Bauru, SP.

Inicialmente, a empresa gerará 10 (dez) empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar mais 20 (vinte) novos empregos diretos.

A Empresa, que já atua no ramo de transportes na cidade de Ribeirão Preto, SP, há 05 (cinco) anos, prevê, e um recolhimento anual de ICMS/ISS de aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 24 de junho de 2.009, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e do Planejamento.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 123/09

P.8331/07 *Estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Limpeza Urbana, normas e disciplinas referentes ao gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Município de Bauru, define diretrizes e normas que visam a proteção do meio ambiente e da saúde pública, garantindo sua qualidade mediante gestão democrática e sustentável dos resíduos sólidos no Município de Bauru.

CAPÍTULO I

DANOMENCLATURA

Art. 2º Para efeito desta Lei, será adotada a nomenclatura apresentada a seguir:

I - resíduos sólidos: resíduos nos estados sólido e semi-sólido, que resultam das atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, de saúde, comercial, de construção civil, agrícola, de serviços e de varrição;

II - gerenciamento de resíduos sólidos: processo que compreende, observados os princípios definidos nesta lei, a segregação, a coleta, a manipulação, a triagem, o acondicionamento, o transporte, o armazenamento, o beneficiamento, a comercialização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólido;

III - limpeza pública: conjunto de ações relativas aos serviços públicos de coleta, remoção, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e demais operações exercidas na manutenção do estado de limpeza, sob a responsabilidade do Município;

IV - limpeza urbana: conjunto de ações relativas aos serviços urbanos de coleta, remoção, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, e dos serviços urbanos de conservação exercidos pelo Poder Público, Privado, Individual, Cooperativas ou outras formas associativas;

V - catador de materiais recicláveis: profissional que atua, individual ou de forma associada, na coleta, triagem, beneficiamento, comercialização e reciclagem de materiais reaproveitáveis;

VI - educação ambiental: é um processo de educação em que o indivíduo atua nas questões sócio-ambientais de forma articulada com os diversos fatores sociais;

VII - agente de limpeza urbana: é o profissional que atua nos serviços de limpeza urbana, em sua execução direta;

VIII - aterro sanitário: local onde se adota a técnica de disposição final de resíduos urbanos domiciliares no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais e utilizando princípios específicos de engenharia para confinar esses resíduos;

IX - aterro industrial: local onde se adota a técnica de disposição final de resíduos especiais no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais e utilizando princípios específicos de engenharia para confinar esses resíduos;

X - aterro inerte: local onde se adota a técnica de disposição final de resíduos inertes no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando os impactos ambientais e utilizando princípios específicos de engenharia para confinar esses resíduos;

XI - coleta seletiva: recolhimento diferenciado de resíduos sólidos previamente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reuso ou reciclagem;

XII - compostagem: processo de decomposição biológica da fração orgânica (biodegradável) de resíduos sólidos, de forma a obter o composto orgânico para uso agrícola e melhoria do solo;

XIII - usina de compostagem: unidade de tratamento dotada de conjunto de equipamentos destinada a processar a fração orgânica dos resíduos sólidos;

XIV - rejeito: resíduo resultante de um processo de triagem, transformação e tratamento que não têm viabilidade em sua reutilização ou reciclagem;

XV - desperdício: ato de produzir, consumir ou dispor de algo além do que é socialmente necessário e ambientalmente sustentável, contribuindo para o aumento da geração de resíduos sólidos;

XVI - redução de resíduos: diminuição da quantidade, em massa ou volume, ou periculosidade dos resíduos gerados, por reutilização, reciclagem ou tratamento;

XVII - redução da geração de resíduos: diminuição da quantidade, em massa ou volume, ou da periculosidade, de resíduos, antes de sua geração, através de alterações no processo de produção e consumo;

XVIII - reciclagem: processo de transformação de resíduos sólidos em insumos destinados a outros processos produtivos;

XIX - reuso ou reutilização: aproveitamento do resíduo sem submetê-lo a processos de transformação;

XX - minimização: processo que visa a obtenção de uma quantidade mínima de resíduos, dentro das técnicas disponíveis e ambientalmente sustentáveis;

XXI - disposição final: colocação de resíduos sólidos em local onde possam permanecer por tempo indeterminado, em seu estado natural ou transformado em produto adequado a essa permanência, minorando o impacto ao ambiente e à saúde pública;

XXII - co-processamento: processo: em fornos industriais devidamente licenciados para este fim, que utilizam resíduos diversos em substituição a combustíveis fósseis ou de matérias-primas;

XXIII - unidades receptoras de resíduos: são as instalações licenciadas pelos órgãos ambientais para o manejo, tratamento, transbordo, armazenamento ou destinação final de resíduos;

XXIV - transbordo: unidade receptora de resíduo onde se processa a transferência dos resíduos dos caminhões para carretas com maior capacidade de transporte;

XXV - resíduos urbanos domiciliares: provenientes de residências, não inertes ou perigosos e classificados como classe II, pela Norma Brasileira Registrada – NBR;

XXVI - resíduos de comércio e de serviços: resíduos assemelhados aos domiciliares, porém, gerados em atividades de comércio ou serviços;

XXVII - resíduos industriais: provenientes das atividades industriais bem como das

pesquisas dessas atividades;

XXVIII - resíduos de serviço de saúde: provenientes de atividades médico - assistenciais e de pesquisas na área de saúde, voltadas às populações humanas ou animais, compostos por materiais biológicos, químicos e perfurocortantes, classificados conforme a NBR e legislação;

XXIX - resíduos da construção civil: provenientes de obras de construção civil, reformas, reparos e demolições, comumente chamados de entulhos de obra, bem como os resultantes de terraplanagem;

XXX - resíduos volumosos: materiais volumosos não abrangidos pela coleta regular tais como: móveis e equipamentos domésticos, grandes embalagens, peças de madeira, podas e outros assemelhados;

XXXI - resíduos inertes: todo resíduo cuja fração solúvel não apresenta potencial de contaminação ambiental, conforme estabelecido na NBR;

XXXII - ATT - área de transbordo e triagem: estabelecimentos privados, destinados ao recebimento, transbordo e triagem de resíduos volumosos e da construção civil; e

XXXIII - PE - pontos de entrega: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e volumosos, gerados e entregues pelos munícipes.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - Universalidade, Regularidade e Equidade: direito de toda população ser atendida com serviços eficientes de limpeza pública, com periodicidade conhecida, dimensionados conforme as necessidades, independentemente das condições de infraestrutura urbana;

II - desenvolvimento sustentável: gestão municipal de resíduos sólidos centrada na organização, educação e disciplina, através de ações que minimizem a geração e periculosidade de resíduos, a recuperação do passivo ambiental de áreas utilizadas para disposição final de resíduos, atendendo às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras;

III - inclusão social: inclusão dos catadores como agentes de limpeza urbana, fomentando a melhoria das condições de seu trabalho e a erradicação do trabalho infantil;

IV - transparência: promoção da publicidade das informações, de forma clara ao entendimento da população em geral, em especial as informações de custos do sistema de limpeza pública;

V - participação popular: promoção da participação da população na tomada de decisão;

VI - poluidor pagador: responsabilização civil do prestador de serviço, produtor, importador ou comerciante pelos danos ambientais causados pelos resíduos sólidos provenientes de sua atividade;

VII - responsabilidade pós-consumo: responsabilização pós-consumo do setor empresarial pelos produtos e serviços ofertados;

VIII - auto-suficiência: priorização do tratamento dos resíduos sólidos nos limites do município de Bauru;

IX - cooperação: priorização de soluções conjuntas para o tratamento e disposição final dos resíduos sólidos em âmbito regional.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - assegurar a saúde humana com a erradicação de focos ou ambientes insalubres derivados de manejo, tratamento e disposição inadequados de resíduos sólidos;

II - promover ambiente limpo e saudável pelo gerenciamento eficaz dos resíduos sólidos e pela recuperação do passivo paisagístico e ambiental;

III - erradicar o trabalho infantil pela inclusão social da família que sobrevive com a comercialização de resíduos recicláveis;

IV - gerar trabalho e renda para a população de baixa renda pelo aproveitamento de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de construção civil, desde que reaproveitáveis, em condições seguras e saudáveis;

V - garantir o controle sobre os serviços oferecidos pelo Poder Público;

VI - preservar a qualidade dos recursos hídricos pelo controle efetivo do descarte de resíduos em áreas de mananciais;

VII - promover a gestão eficiente e eficaz do sistema de limpeza pública;

VIII - minimizar a quantidade de resíduos sólidos através da redução da geração, incentivo ao reuso e fomento à reciclagem;

IX - reduzir a nocividade dos resíduos sólidos através do controle dos processos de geração e do fomento à busca de alternativas com menor grau de periculosidade;

X - garantir o tratamento e disposição ambientalmente adequados dos resíduos;

XI - promover e incentivar programas de educação ambiental que garantam o princípio da minimização de resíduos;

XII - garantir a oferta de instalações para adequada disposição de resíduos sólidos e fiscalização efetiva;

XIII - promover a internalização dos custos ambientais aos responsáveis pela produção de resíduos que sobrecarregam as finanças públicas.

Art. 5º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - Educação ambiental;

II - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III - Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IV - Responsabilização econômica do usuário gerador e do produtor;

V - Sanção punitiva de caráter disciplinar e compensatório;

VI - Implantação de uma estrutura gerencial eficiente;

VII - Plano Diretor de Limpeza Pública;

VIII - TAC - Termo de Ajustamento de Conduta;

IX - TCA - Termo de Compromisso Ambiental;

X - Licenciamento, controle e fiscalização;

XI - Sistema de informação;

XII - Incentivos fiscais, tributários, creditícios e de securitização, que estimulem a minimização e o desenvolvimento da tecnologia de tratamento dos resíduos.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 6º Como instrumento de planejamento, a Prefeitura deve elaborar um Plano Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no prazo máximo de dois anos, a contar da data da publicação desta Lei, contendo os programas e projetos de gerenciamento integrado de resíduos sólidos.

§ 1º A caracterização dos resíduos sólidos urbanos, deverá ser elaborada anualmente, segundo critérios a serem definidos no Plano Diretor.

§ 2º Este instrumento deverá ser reavaliado, no máximo, a cada quatro anos, sendo obrigada a Prefeitura a dar a devida e ampla divulgação à nova edição.

CAPÍTULO IV

DO CONTROLE SOCIAL

Art. 7º O controle social será implantado visando garantir a efetiva participação da população na implementação da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

Seção I

Do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 8º Fica o COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, responsável por garantir o controle social da gestão

dos resíduos sólidos de Bauru.

Seção II

Da Participação Popular

Art. 9º A Participação Popular dar-se-á pela inclusão dos cidadãos através da ação de fiscalização da limpeza urbana, da mobilização social de caráter educativo e organizativo, e da formação da consciência comunitária, visando a redução do consumo, do desperdício, e a reciclagem, minorando os efeitos sobre o meio ambiente.

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 10 A política de limpeza pública deverá alicerçar-se na educação ambiental, entendida como uma das dimensões dadas ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente, com um enfoque interdisciplinar e de participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade.

Parágrafo Único O Poder Público Municipal deverá desenvolver programas de sensibilização, conscientização e formação de seus servidores e contratados como agentes multiplicadores de Educação Ambiental.

CAPÍTULO VI

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art. 11 Toda informação referente à gestão dos Resíduos Sólidos deverá estar disponível à população em geral, de forma clara e acessível, destacando-se as informações referentes ao custo do sistema de limpeza urbana, planos de coleta e de varrição, e demais atividades.

Art. 12 O Poder Público utilizará os meios de comunicação de massa para veicular programas e campanhas educativas, visando a minimização de resíduos sólidos.

Art. 13 O Setor Privado deverá disponibilizar ao Poder Público Municipal as informações referentes à geração, tratamento e disposição de seus resíduos sólidos.

Art. 14 O órgão responsável pela gestão do sistema de limpeza pública, terá a atribuição de implantar o Sistema de Informação, com todos os dados disponíveis sobre os resíduos sólidos e:

I - será coadunado com o Sistema de Informação Ambiental do Município;

II - deverá contemplar todos os dados quantitativos e qualitativos referentes aos custos do sistema;

III - deverá disponibilizar os dados relativos aos benefícios indiretos advindos da proximidade de instalações destinadas ao transbordo, tratamento ou disposição final.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 15 O Poder Público Municipal deverá garantir o controle e a fiscalização dos serviços de limpeza urbana, através da implantação de sistema de controle e sistema de fiscalização.

Art. 16 O órgão responsável pela gestão do sistema de limpeza pública terá a atribuição de implantar o Sistema de Controle e Fiscalização, o banco de dados e desenvolvimento dos já existentes, com equipes técnicas especializadas em número compatível, com programas de inspeção, vistoria, fiscalização, auditorias e relatórios gerenciais.

§ 1º O órgão responsável pela gestão dos resíduos sólidos deverá promover pesquisas de opinião que avaliem o grau de satisfação da população com relação aos serviços de limpeza pública.

§ 2º O órgão responsável pela gestão dos resíduos sólidos deverá viabilizar um sistema de recebimento de denúncias.

CAPÍTULO VIII

DO FINANCIAMENTO

Art. 17 O Poder Público Municipal deverá manter atualizado os custos do sistema visando a remuneração pela gestão e prestação dos serviços de limpeza pública.

Art. 18 O órgão responsável pela gestão dos resíduos sólidos ficará incumbido da formação do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos, com a finalidade de buscar recursos para programas que visem a recuperação e preservação da qualidade ambiental no que se refere à sua gestão.

CAPÍTULO IX DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 19 Cabe ao Poder Público Municipal promover, em seu território, a gestão dos resíduos sólidos que envolve o manuseio, o manejo, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de origem domiciliar, comercial, de serviços, industrial, de varrição, construção civil, serviços de saúde e demais resíduos oriundos de serviços de limpeza pública.

Art. 20 Os serviços a que se refere o artigo anterior, que não forem executados pelo Poder Público Municipal, serão de responsabilidade do gerador.

Parágrafo único No que se refere ao resíduo de origem comercial, industrial, de serviços, bem como de construção civil, a responsabilidade da Prefeitura restringe-se aos ditames da legislação vigente.

Art. 21 O Poder Público Municipal poderá, a seu critério, efetuar o recebimento dos resíduos sólidos, não abrangidos pela coleta regular, gerados em seu território, em suas unidades de tratamento e destinação final, mediante pagamento a ser fixado.

Parágrafo único Os procedimentos para aceitação de resíduos sólidos, nas unidades receptoras de resíduos do Poder Público Municipal, serão definidos pelo órgão gerenciador.

Art. 22 O Poder Público Municipal deverá desenvolver ações que visem a responsabilização do produtor industrial pelos resíduos resultantes do consumo de seus produtos.

Art. 23 Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a acondicionar os resíduos para coleta em local e horário estabelecido pelo órgão gerenciador.

Art. 24 O Poder Público Municipal desenvolverá ações visando a segregação com fins de minimização.

Art. 25 Ficam proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

- I - a simples disposição a céu aberto (lixão);
- II - queima a céu aberto;
- III - lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados;
- IV - depósito, disposição, descarga, aterro, infiltrações ou acúmulo no solo de resíduos sem projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;
- V - a utilização de resíduos perigosos como matéria-prima e fonte de energia, bem como a sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, sem prévia aprovação pelo órgão ambiental competente;
- VI - utilização para alimentação animal em desacordo com os critérios de saúde estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 26 Os resíduos sólidos que apresentem periculosidade e que após segregados ou tratados percam tal característica, serão considerados como resíduos comuns e poderão ser encaminhados às unidades de destinação do Município, estando sujeito o gerador ao pagamento do valor referente ao destino final.

Art. 27 Em situações excepcionais de emergência sanitária o órgão ambiental competente poderá autorizar a queima de resíduos a céu aberto ou outra forma de tratamento que utilize tecnologia alternativa, desde que não disponha de outra alternativa de tratamento com controle de emissões.

Seção I

Dos Resíduos Sólidos Especiais

Art. 28 O Poder Público Municipal exigirá dos geradores de resíduos, quando julgar necessário, a elaboração de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a serem apresentados ao órgão ambiental competente para aprovação, de acordo com regulamentação do Executivo.

Sub-seção I

Dos Resíduos de Serviços de Saúde

Art. 29 Os tratamentos e disposição final de resíduos de serviços de saúde deverão obedecer à legislação nacional vigente, em especial a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; e Resolução da

Diretoria Colegiada nº 307 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sub-Seção II

Dos Resíduos Sólidos da Construção Civil

Art. 30 Os resíduos da construção civil deverão obedecer à legislação nacional, estadual e municipal vigentes, em especial à Resolução nº 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Sub-Seção III

Dos Demais Resíduos que Necessitem de Procedimentos Especiais ou Diferenciados

Art. 31 O gerenciamento dos resíduos sólidos que, por suas especificidades, necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados de tratamento ou destinação final, tais como os relacionados, poderão ser regulamentados pelo Poder Público Municipal:

- I - acumuladores de energia, pilhas, baterias e assemelhados;
- II - lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio ou sódio e luz mista;
- III - pneumáticos inservíveis;
- IV - aerossóis;
- V - equipamentos contendo bifenilas policloradas – PCBs;
- VI - equipamentos eletro-eletrônicos e seus componentes;
- VII - embalagens de agroquímicos.

CAPÍTULO X DA MINIMIZAÇÃO

Art. 32 O Poder Público Municipal deverá desenvolver diretrizes e programas de educação ambiental com ênfase nas questões da redução, da reutilização, da reciclagem e do tratamento e disposição dos resíduos.

Art. 33 O Poder Público Municipal, garantirá a gestão compartilhada para o desenvolvimento da coleta seletiva, respeitados os dispositivos legais, em especial o Plano Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único O Poder Público Municipal deverá dar ampla publicidade às disposições e aos procedimentos do sistema de limpeza urbana, bem como da forma de triagem e seleção de resíduos.

Art. 34 O Poder Público Municipal deverá implementar através de programas específicos, a investigação de matérias-primas e tecnologias, de modo a minimizar a geração de resíduos.

Art. 35 O Poder Público Municipal poderá oferecer vantagens fiscais e criar dispositivos que incentivem a fabricação e a comercialização de produtos em embalagens retornáveis ou biodegradáveis.

Art. 36 O Poder Público Municipal deverá promover ações no sentido de incentivar a reutilização de embalagens e materiais.

Art. 37 O Poder Público Municipal deverá incentivar:

- I - a formação de associações e cooperativas de produção e geração de renda;
- II - a inclusão social dos catadores.

Art. 38 O Poder Público Municipal deverá buscar a regularização e o reconhecimento das categorias que exerçam atividades ligadas à reciclagem ou outras formas de minimização.

Art. 39 O Poder Público Municipal deverá, na ausência de normas técnicas específicas, estabelecer padrões de qualidade para os materiais e subprodutos remanescentes ou produzidos a partir de processos de tratamento de resíduos sólidos, visando a sua utilização ou disposição final.

Art. 40 As entidades e os órgãos da Administração Pública deverão optar preferencialmente, nas compras e contratações, pela aquisição de produtos de reduzido impacto ambiental, que sejam duráveis, não perigosos, recicláveis, reciclados ou passíveis de reaproveitamento, devendo especificar essas características na descrição do objeto das licitações, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 41 No caso de ocorrências envolvendo resíduos que coloquem em risco o meio ambiente ou a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

- I - do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;
- II - do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte de resíduos;
- III - do gerador e do gerenciador de unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

IV - do gerador e do proprietário da área, na impossibilidade de não se identificar o responsável pelo descarte de resíduos ou quem tenha, de qualquer forma, concorrido para a sua ocorrência.

§ 1º Os derramamentos, vazamentos ou despejos acidentais de resíduos deverão ser comunicados por qualquer dos responsáveis, imediatamente após o ocorrido, aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes.

§ 2º O gerador do resíduo derramado, vazado ou despejado acidentalmente deverá fornecer, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas à quantidade e composição do referido material, periculosidade, procedimentos de desintoxicação e de descontaminação.

§ 3º Nos casos em que não for identificado o responsável pelo derramamento, vazamento ou descarregamento acidental de resíduos, o Poder Público Municipal assumirá a responsabilidade pela definição dos mecanismos institucionais, administrativos e financeiros para recuperação do local contaminado.

Art. 42 Os geradores de resíduos serão responsáveis pela prevenção e pelos danos ambientais causados pela sua geração, manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final.

Parágrafo único Os geradores de resíduos são responsáveis pelos resíduos remanescentes da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação das áreas por eles degradadas.

Art. 43 O transportador de resíduos será responsável pelo transporte em condições que garantam a segurança do pessoal envolvido, a preservação ambiental e a saúde pública.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 44 Constitui infração, para efeitos desta Lei, toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância dos preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos e autoridades administrativos competentes.

Parágrafo único Responderá pela infração quem por qualquer modo a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 45 As infrações às disposições desta Lei, de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas serão, a critério da autoridade competente, classificadas em leves, graves e gravíssimas levando-se em conta:

- I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III - os antecedentes do infrator;
- IV - a capacidade econômica do infrator;
- V - a possibilidade de recuperação do dano.

Art. 46 Constituem circunstâncias atenuantes:

- I - menor grau de instrução e escolaridade do infrator;
- II - reparação do dano ambiental e atendimento da responsabilidade civil;
- III - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea adoção de medidas destinadas a sanar ou a limitar significativamente a degradação ambiental;
- IV - comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;
- V - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 47 Constituem circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ser a infração de longa duração, nas hipóteses de delitos que se prolonguem no tempo;
- III - ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;
- IV - ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;
- V - ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o meio ambiente;
- VI - ter o infrator deixado de tomar providências a seu alcance, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
- VII - ter a infração concorrida para danos à propriedade alheia;
- VIII - ter o infrator utilizado indevidamente licença ou autorização ambiental;
- IX - ser a infração cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
- X - ser infração cometida por lançamento em vias públicas, áreas verdes e ao longo de

corpos d' água;

XI - ser a infração cometida durante à noite.

Capítulo XIII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 48 O Executivo fica obrigado a regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua promulgação.

Art. 49 O órgão competente poderá expedir atos normativos, visando disciplinar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

14, outubro, 2009

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter a apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente projeto de lei nº 123/09, que Estabelece a Política Municipal de Limpeza Urbana e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Bauru e dá outras providências.

O projeto foi elaborado após estudos do setor técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com consulta à EMDURB e estabelece a nomenclatura, os princípios, os objetivos e os instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos, o que constitui base para a elaboração do Plano Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Este Projeto de Lei estabelece o controle social, a participação popular, a educação ambiental, o direito à informação, além de sistemas de controle e fiscalização para um adequado sistema de gestão de nossos resíduos.

Este Projeto de Lei ainda cria o Fundo Municipal de Resíduos Sólidos que possibilitará a busca de recursos para a implementação de nossa política de limpeza. O Projeto, ainda estabelece a gestão de nossos resíduos e até de resíduos especiais, de serviços de saúde e da construção civil.

Destarte, pela relevância da matéria contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

CONVOCAÇÃO 20/09

Por este instrumento fica convocada RENATA ZANINI OLIVATTO, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a fim de substituir a Conselheira NILZA DE OLIVEIRA GUEDES CORRÊA, pelo período de 25 dias, a partir de **17/09/09**, em razão de licença saúde.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Cussy Junior, 13-55, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 16 de setembro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

COMUNICADO – CONSELHO TUTELAR

Atendendo convocação do Conselho Tutelar, comunicamos que RENATA ZANINI OLIVATTO ALMEIDA, substituiu a Conselheira Tutelar Suzana Rita da Costa, de 24/09/09 a 08/10/09, em razão de férias da mesma.

Bauru, 16 de outubro de 2009.

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

CONVÊNIO Nº 1100/09 – PROCESSO Nº 36006/09 - CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:** FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - **OBJETO:** Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio **obrigatório, não remunerado e não credenciado**, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do Município, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular na Instituição de Ensino. Este convênio se destina especificamente ao curso **Odontologia e Fonoaudiologia**, regular e devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino, conforme documento anexo (portaria do MEC). O presente estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, conforme documento anexo (Grade Curricular). O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho..- **PRAZO:** 12 meses – **ASSINATURA:-** 08/10/2009.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021**

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES
**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766**

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibirica

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA MUNDYTEK INFORMÁTICA LTDA. NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DECORRENTE DO INADIMPLEMENTO INJUSTIFICADO NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 5550/08, FIRMADO NO DIA 03 OUTUBRO DE 2008, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.568/08.

A PENALIDADE APLICADA CONSISTE EM MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, PERFAZENDO A IMPORTANCIA DE R\$ 4.489,80 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), DECORRENTE DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL, ALÉM DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

FICA ASSEGURADO O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ACIMA, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PERTINENTE À MATÉRIA, OU SEJA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEAS "E" e "F" DA LEI N° 8666/93.

BAURU, 08 DE OUTUBRO DE 2009

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 16/10/2009, portaria n° 2473/2009, exonera, a pedido, o servidor **MAURO AFONSO**, RG n° 9.914.939, matrícula n° 10566, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação e Documentação, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

A partir de 16/10/2009, portaria n° 2465/2009, exonera, a pedido, a servidora **GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAUJO**, RG n° 42.872.265-9, matrícula n° 27995, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

NOMEAÇÃO: A partir 01/10/2009, portaria n.º 2469/2009, nomeia a servidora **EDNEIA FERREIRA LIMA PIRES**, RG n.º 16.156144.5, matrícula n° 15495, no cargo em comissão de Diretora de Divisão de Museus e Memórias, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc n° 45100/2009.

A partir 16/10/2009, portaria n.º 2475/2009, nomeia a servidora **ANDREA MARIA LIBERATO**, RG n.º 21.279.024, matrícula n° 22849, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Atos Oficiais, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

A partir 16/10/2009, portaria n.º 2476/2009, nomeia a servidora **GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAUJO**, RG n.º 42.872.265-9, matrícula n° 27995, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação e Documentação, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 05/10/2009, portaria n° 2470/2009, transfere, a pedido, a servidora **DENISE APARECIDA REGINA TAVARES**, portadora do RG n° 15.506.327-3, matrícula 17294, Agente de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc n° 49428/2009.

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO: Portaria n° 2471/2009, prorroga a cessão da servidora

MARLENE APARECIDA DE FARIA, RG n° 8.759.767, matrícula n° 26051, Servente de Escola I, no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto ao Cartório da 387ª Zona Eleitoral, conforme protocolo/e-doc n° 50441/2009.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: Portaria n° 2468/2009, nomeia a partir de 17/10/2009, JULIANA ALESSANDRA ROCHA TEODORO, RG n° 28.550.025-9, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Comunicado

Mudança de endereço – Medical Center (Beneplan)

Informamos que o atendimento de consultas do **Medical Center (Beneplan)** mudou para a Rua Gustavo Maciel 16-32.

O agendamento de consultas também está com novo horário:

- De Segunda a Sexta-feira, das 7:30h às 21h e aos Sábados das 8h às 12h.

- Telefones para agendamento: 2106-5660 e 2106-8787

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONVÊNIO N° 1098/09 – PROCESSO N° 15551/09 - CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:** INSTITUTO SOMA - **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros para execução e manutenção dos serviços sócio-assistenciais – Serviço de Microcrédito, conforme projeto Padrão apresentado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e nos termos do Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo n° 15551/09.- **PRAZO:** de 01/09/2009 a 30/04/2010 – **VALOR:** R\$ 44.600,64 - **ASSINATURA:-** 06/10/2009.

Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira
Secretário

2ª Conferência Municipal de Cultura

23 e 24 de outubro de 2009

Centro Cultural

REGIMENTO

Capítulo I - Introdução

Conferências de Políticas Públicas

A característica principal de uma conferência é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir o que deve ser prioridade nas políticas públicas nos próximos anos. A periodicidade das conferências que integram um sistema nas três esferas de governo é definida pelo conselho nacional de cada política pública, o que não impede que os conselhos estaduais e municipais realizem, também, conferências em outros momentos.

Todos os segmentos envolvidos com o assunto em questão participam do processo das conferências. Como resultado, forma-se uma espécie de pacto para alcançar as metas e as prioridades estabelecidas. Além disso, reunir representantes de diferentes entidades, em torno de objetivos comuns abre um importante espaço para troca de experiências.

As conferências são convocadas, em geral, pelo poder Executivo, por meio de um decreto do Presidente da República, do governador ou do prefeito, ou, ainda, por meio de uma portaria do ministério ou secretaria correspondente ou por resolução do conselho. Cada esfera de governo é responsável por regulamentar e financiar sua conferência. É importante destacar que as conferências são, de certa maneira, uma resposta à pressão da sociedade civil organizada pela inclusão de suas reivindicações e sugestões na formulação das políticas.

Não importa qual seja o assunto, a discussão nas conferências nacionais não começa “do zero”. As estaduais e municipais pautam-se, necessariamente, pelos objetivos e temas da conferência nacional e funcionam como fases preparatórias que representam as etapas de um sistema de conferências.

O Calendário definido pelo MINC, para realização das conferências e plenárias que discutirão e definirão as prioridades para a área de cultura são:

- Plenária Nacional: **11 a 14 de março de 2010**, em Brasília-DF

- Conferência Estadual: **até 15 de dezembro de 2009**

- Conferência Municipal ou Intermunicipal: **até 31 de outubro de 2009**

Participação e representatividade

Uma maneira de articular as discussões que ocorrem em cada uma das etapas das conferências é aproveitar o processo de escolha dos delegados. Isso porque a maior parte dos delegados de uma conferência nacional é eleita nas fases anteriores e o mesmo ocorre nas conferências estaduais.

Uma conferência também deve representar, de maneira proporcional, todos os setores da sociedade envolvidos com o assunto. É preciso que gestores públicos, trabalhadores, empresários, pesquisadores, ONGs, movimentos sociais e sindicatos participem em condições semelhantes.

Há ainda a participação de cidadãos que não são delegados nas conferências: têm direito a voz, mas não a voto. Eles são, em geral, convidados (pessoas com notório saber na área que vão auxiliar na definição das diretrizes, por exemplo) ou observadores (pessoas que, embora não tenham sido eleitas como delegados, têm interesse nas discussões). Neste regimento, estarão estabelecidos os critérios de funcionamento e participação da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru.

Capítulo II - Objetivos, Organização e Realização

Artigo 1º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru terá os seguintes objetivos:

I. Subsidiar o município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, na definição das diretrizes para elaboração da Política Municipal de Cultura.

II. discutir as peculiaridades, contradições e necessidades da produção cultural de Bauru, estabelecendo prioridades e metas para o futuro.

III. Criar referenciais pertinentes à demanda local para auxiliar a elaboração da Política Municipal de Cultura, colaborando também para a integração ao Sistema Nacional de Cultura.

IV. Incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, facilitando e fortalecendo o estabelecimento de novas redes de produtores culturais.

V. Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município, da região e, notadamente do país.

VI. Promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural de Bauru.

VII. Identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às Políticas Públicas nas três esferas governamentais: municipal, estadual e federal.

VIII. Validar a participação de delegados na Conferência Estadual.

Artigo 2º - A organização bem como o desenvolvimento das atividades da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru serão realizadas pela Secretaria de Cultura em parceria com os Conselhos Municipais de Cultura e de Defesa do Patrimônio Cultural, por meio de uma Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 11041/2009 e de um Grupo de Trabalho Executivo (GTE).

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, abrangendo as seguintes funções:

I - Promover a realização da 2ª Conferência Municipal, coordenando e supervisionando os trabalhos a serem realizados, atendendo aos aspectos técnicos e administrativos.

II - Divulgar e operacionalizar o regulamento do evento.

III - Assegurar a veracidade de todos os procedimentos.

IV - Elaborar ou indicar textos de apoio para debate, nos respectivos grupos de discussão.

V - Tornar público o local, data e eixos temáticos da referida conferência.

VI - Elaborar a lista de convidados e participantes da conferência.

VII - Nomear o Grupo de Trabalho Executivo, para agilizar o desenvolvimento da conferência.

VIII - Receber os relatórios dos grupos de discussão, sistematizar e elaborar o relatório final e demais documentos por eles emitidos, como os Anais da Conferência, a Carta de Procedimentos e Pacto de Conceitos e Diretrizes na área cultural, bem como a lista dos delegados eleitos.

Parágrafo 2º - O GTE possui caráter operacional e executivo, abrangendo as seguintes funções:

I. Dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora Municipal.

II. Levantar infra-estrutura e recursos para a realização da conferência.

III. Orientar os servidores responsáveis pelo apoio necessário.

IV. Realizar os procedimentos legais junto ao Governo Estadual e Federal, que validem a conferência em relação às Conferências Estadual e Nacional e ao Sistema Nacional de Cultura.

Artigo 3º- A 2ª Conferência Municipal de Cultura será realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 2009, no Centro Cultural de Bauru - Avenida Nações Unidas, 8-9.

Parágrafo Único- A programação contemplará as seguintes atividades:

dia 23 de outubro de 2009 - sexta-feira

18h30 - Credenciamento

19h30 - Abertura Oficial - Apresentação do Grupo de Cordas da Orquestra Sinfônica

19h45 - Apresentação da Cia. Nós da Dança

20h00 - Composição da mesa e pronunciamento das autoridades

20h15 - Palestra: Apresentação dos eixos temáticos com representante do MINC

22h00 - Encerramento

dia 24 de outubro de 2009 - sábado

8h às 9h - Recepção, credenciamento e inscrição de delegados

9h00 - Leitura e aprovação do regimento

9h30 - Orientações sobre os procedimentos gerais da Conferência

9h45 - Distribuição dos participantes em grupos de discussão dos eixos temáticos

Grupo 1 - Produção Simbólica e Diversidade Cultural

Grupo 2 - Cultura, Cidade e Cidadania

Grupo 3 - Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Grupo 4 - Cultura e Economia Criativa

Grupo 5 - Gestão e Institucionalidade da Cultura

12h às 14h - Intervalo para o almoço

14h00 - Sistematização e redação das propostas discutidas nos eixos temáticos

14h45 - Apresentação e votação das propostas pela Plenária

16h45 - Intervalo Café

17h00 - Eleição dos delegados

18h00 - Encerramento

Capítulo III - Temário

Artigo 4º- O Tema Geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura contemplará o temário nacional, sem prejuízo das questões municipais e estaduais: CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO. Tal tema norteará as discussões em todos os níveis e modalidades.

Artigo 5º - As discussões temáticas ocorrerão por meio dos seguintes eixos e sub-eixos:

1 - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação

- Produção de Arte e Bens Simbólicos

- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

- Cultura, Educação e Criatividade

- Cultura, Comunicação e Democracia

2 - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais

- Cidade como Fenômeno Cultural

- Memória e Transformação Social

- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

3- CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

- Centralidade e Transversalidade da Cultura

- Cultura, Território e Desenvolvimento Local

- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

4- CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento

- Financiamento da Cultura

- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura

- Geração de Trabalho e Renda

5- GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura

- Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura

- Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura

- Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Parágrafo único - Deverão ser estimuladas nos GD's (Grupos de Discussão) o seguinte:

I. Avaliação das propostas para a Política Pública Municipal de Cultura, validadas na 1ª Conferência de Cultura, realizada em 2005;

II. Propostas para a reformulação da Política Pública Municipal de Cultura e/ou Plano Municipal de Cultura.

Capítulo IV - Participantes e Delegados

Artigo 6º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

Artigo 7º - Na 2ª Conferência Municipal de Cultura, os participantes serão constituídos nas seguintes categorias:

I. Candidatos a Delegado com direito a voz e voto;

II. Credenciados com direito a voz e voto;

III. Convidados sendo da cidade (coordenadores, relatores e observadores) terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1º - Os interessados em se candidatar a delegado para a Conferência Estadual deverão inscrever-se das 12 às 14 horas do dia 24, junto à secretaria da 2ª Conferência Municipal.

Artigo 8º - A categoria de Delegados da etapa Municipal será composta por:

Tabela 1.

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

Tabela 2.

Delegação eleita pela Conferência Municipal para representação junto a Conferência Estadual	1/3 de representantes do Poder Público	2/3 de representantes da Sociedade Civil

Parágrafo 1º - Para cada Delegado Titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado na ausência do titular.

Parágrafo 2º - O Suplente de Delegado representante da sociedade civil será aquele que obtiver o maior número de votos subsequentes aos Delegados eleitos.

Parágrafo 3º - Caberá ao poder público indicar os respectivos suplentes de seus representantes.

Capítulo V - Funcionamento da Conferência - Grupos de Discussão

Artigo 9º - Os participantes da Conferência serão divididos em Grupos de Trabalho, por eixos temáticos, no ato do credenciamento.

Artigo 10 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e um Mediador/

Relator.

Parágrafo 1º - O Coordenador de cada Grupo de Trabalho será indicado pela Comissão Organizadora e terá as seguintes atribuições:

I. Abrir e orientar a discussão do tema;

II. Esclarecer dúvidas;

III. Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes.

Parágrafo 2º - O Mediador/Relator de cada Grupo de Trabalho será indicado pela Comissão Organizadora e terá as seguintes atribuições:

I. Consolidar as propostas discutidas no Grupo de Trabalho, para apresentação plenária final;

II. Consolidar as moções apresentadas no Grupo de Trabalho, para apreciação da plenária final;

III. Elaborar relatório final das discussões do Grupo de Trabalho.

Artigo 11 - O Grupo de Trabalho realizará livremente a discussão do eixo temático e elaborará diretrizes de Políticas Públicas sobre o tema.

Parágrafo 1º - Cada Grupo de Trabalho deverá produzir até 10 (dez) diretrizes que irão compor o Plano Municipal de Cultura e 2 (duas) diretrizes para os âmbitos estadual e nacional, procurando uma redação abrangente e sintética que reflita as discussões do Grupo.

Parágrafo 2º - Não devem ser redigidas propostas contraditórias dentro de um mesmo grupo; caso existam proposições contraditórias sobre as quais não se alcançar consenso no Grupo, o Coordenador deve propor votação das mesmas e encaminhar apenas uma das posições em conflito.

Artigo 12 - O Grupo de Trabalho poderá encaminhar moções sobre o tema à plenária final.

Artigo 13 - O Coordenador apresentará separadamente na plenária final as diretrizes de Políticas Públicas e as moções sobre o tema discutido pelo Grupo.

Artigo 14 - O processo de apreciação e aprovação das deliberações dar-se-á da seguinte forma:

I. Apresentação, separadamente das diretrizes de Políticas Públicas e das moções, pelo coordenador de cada Grupo de Trabalho das propostas consolidadas nos Grupos;

II. Discussão e votação das propostas pela Plenária.

III. Eleição de Delegados para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo 1º - Os membros da plenária deverão solicitar o exame das propostas em destaque, de qualquer um dos seus pontos.

Parágrafo 2º - As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à mesa diretora, por escrito ou oralmente, sendo permitida apenas uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 02 minutos para cada uma.

Parágrafo 3º - Esclarecidas, as propostas serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas aquelas que obtiverem a maioria simples de votos, por contraste, recorrendo à contagem em caso de dúvidas.

Parágrafo 4º - As propostas que não forem destacadas serão consideradas como aprovadas por unanimidade pela Plenária.

Parágrafo 5º - Caso haja proposições contraditórias sobre as diretrizes de Políticas Públicas e/ou as moções, elas devem obrigatoriamente ser votadas pela plenária, escolhendo apenas uma das posições em conflito.

Artigo 15 - Assegura-se a Plenária o questionamento, pela ordem, à Mesa Coordenadora caso o Regulamento não esteja sendo cumprido.

Capítulo VI - Recursos Financeiros

Artigo 16 - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste Regulamento, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 17 - As despesas relacionadas à realização das Conferências Municipais, bem como o deslocamento, alimentação e hospedagem dos Delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do Município.

Capítulo VI - Disposições Gerais

Artigo 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.

Bauru, 15 de outubro de 2009

Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Bauru

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice
Secretária

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1832/08 QUE APLICOU À EMPRESA A SANÇÃO PREVISTA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2008 E 42/2008, CLÁUSULA DÉCIMA, CONSCIENTE EM MULTA DE 2% AO DIA, PELO INADIMPLEMENTO PARCIAL NA EXECUÇÃO DO OBJETO, RESPEITADO O LIMITE DE 05 DIAS, NO VALOR DE R\$ 152,12 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADO DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

BAURU, 28 DE SETEMBRO DE 2009

LUIZ NUNES PEGORARO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Alzira Cardoso” convoca seus associados para Assembléia Geral de eleição, recondução dos membros da APM para o exercício 2009/2010, alteração do Estatuto Padrão da APM e outros assuntos de interesse. A primeira convocação será para o dia 23/10/2009, sexta-feira, às 13h, em sua sede própria sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, 4-45, Jardim Chapadão. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos sócios, convocamos a Assembléia em segunda chamada para o mesmo dia, meia hora depois, no mesmo local.

Marimíriam Dias Esqueda
Presidente da APM da EMEF “Alzira Cardoso”

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretora: Rita de Cássia B. Castilho

Processos Deferidos

13220/2009 – Maxwell Victor Carneiro; 13217/2009 – Maxwell Victor Carneiro;

Processos Deferidos Parcialmente

31279/2009 – Atenilson Ribeiro de Lima; 25911/2009 – Mario William Forti de Oliveira;

23972/2009 – Inivaldo Candido; 6367/2009 – Maria José Fontinelle Ponce; 34502/2009 – José Luis Veraldo; 33361/2009 – Inivaldo Candido; 34672/2009 – Inivaldo Candido; 12171/2009 – Yuzo Makuda; 13725/2009 – Maria José Fontinelle Ponci; 35664/2009 – Wanderlea Sanches Bueno; 29241/2009 – Paulo Sérgio Claro de Silva;

Processos Indeferidos

26246/2009 – Aparecida Palomo da Silva Barros; 29134/2009 – Josuel Silva Sousa; 21660/2009 – Larissa Piva Riccô; 20785/2009 – João Lopes Sanches Junior; 9274/2009 – Clodoaldo Alexandre Cara; 37958/2009 – Edison Antonio dos Santos; 38025/2009 – José Guilherme Campos Almas; 38005/2009 – Vilma Terezinha Vilan Bridi;

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor GERALDO RODRIGUES ROCHA, residente e domiciliado a Rua Alberto Del Masso nº 4-50 – Pousada da Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 109-B, resultante do Processo nº 29866/09, com relação à poda drástica em 01 (uma) espécie arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa (recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o senhor **NACIB APARECIDO INACIO**, residente e domiciliado a Rua dos Motoristas n° 2-43 – Núcleo Gasparini, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 119-B, resultante do Processo n° 30375/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Protocolo n° 3303/07**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **SÔNIA DE FÁTIMA BOTTURA NEVES**, residente e domiciliado a Rua Lincon Queiroz Orsini n° 4-38 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 121-B, resultante do Processo n° 30392/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo n° 12385/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **GUIOMAR APARECIDA DE BRITO**, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 4-7 – Alto Alegre, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 164-B, resultante do Processo n° 37620/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo n° 21495/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a senhora **MARIA ROSA VANZO DA SILVA**, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa n° 4-56 – Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 171-B, resultante do Processo n° 37632/09, com relação **ao não replantio de outra muda no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com o **Processo n° 29197/08**, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal n° 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do **Senhora ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA**, residente e domiciliada a **Rua Dr. Walter Belian n° 23-35 – Jd. Vitória**, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário **compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta**, para tratar de assunto relacionado ao **Processo n° 20712/09, datado em 25/05/09**, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Flamboyant”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste **NOTIFICAR a Senhora CASSIA APARECIDA SILVA DALALIO, residente e domiciliada a Rua Joaquim de Souza n° 1-16 – Santa Clara, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo n° 49488/05, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 17/01/06, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e **NOTIFICAR o Senhor SHIGEO SUZUKI, residente e domiciliado a Rua Tamandaré n° 15-07 – Vila Nipônica, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo n° 23253/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 19/06/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e **NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Felipe Pardo n° 3-54 – Núcleo Alto Alegre, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização**

Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo n° 30823/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 24/07/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA CANELINHA, LOCALIZADA NA RUA TAMANDARÉ N° 26-21 – SÃO JOÃO DO IPIRANGA, PROCESSO: 36029/09 EM NOME DE MAERCY PERON FERREIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO: 35684/09

INTERESSADO: Vitor Del Guadio Francisco

ENDEREÇO: Rua Xerxes Ribeiro dos Santos n° 3-65

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Algodão da Praia localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 37698/09

INTERESSADO: Adélio Beijo

ENDEREÇO: Rua São Valentim n° 4-58

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 37869/09

INTERESSADO: Josué Augustinho Bronzato

ENDEREÇO: Rua Shimpei Okiyama n° 2-7 e Rua Tamandaré qd. 20

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Canelas localizadas ao centro e na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO: 38086/09

INTERESSADO: Eliseu Rodrigues da Rocha

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva n° 5-74

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38280/09

INTERESSADO: Sebastião Ferreira da Silva Filho

ENDEREÇO: Rua José Miguel n° 19-51

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 38450/09

INTERESSADO: Clélia Maria Ana Boonen

ENDEREÇO: Rua Antonio Alves n° 3-85

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Sibipirunas localizadas a direita e ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 38548/09

INTERESSADO: Fabio Sgarbosa

ENDEREÇO: Rua Gustavo Maciel n° 31-47

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 49758/09

INTERESSADO: Pilar Fernandes Tomiathe

ENDEREÇO: Rua Júlio Maringoni n° 1-6

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 50619/09

INTERESSADO: Osmar Grama Ferrari

ENDEREÇO: Rua Célio Daibem n° 7-60

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 51060/09

INTERESSADO: Claudemir A Fernandes

ENDEREÇO: Rua Alves Seabra n° 8-9

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 51127/09

INTERESSADO: Maria de Lourdes Marques Ferreira

ENDEREÇO: Rua Canadá n° 7-7

ESPÉCIE DEFERIDA: 02 Chapéu de Sol

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de grande porte

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/10/09

ONDE SE LÊ:

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROTOCOLO: 46159/09

INTERESSADO: Grupamento de Bombeiros

ENDEREÇO: Rua Agenor Meira qd. 3

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Mangueira

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Ipes Roxo localizados na lateral do Imóvel e 02 Patas de Vaca localizadas na lateral e a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- no momento as árvores não necessitam de poda

LEIA-SE:

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): Válido com autorização somente para espécie discriminada, após 05(cinco) dias úteis.

PROTOCOLO: 46159/09

INTERESSADO: Grupamento de Bombeiros

ENDEREÇO: Rua Agenor Meira qd. 3

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Mangueira

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 03 Ipes Roxo localizados na lateral do Imóvel e 02 Patas de Vaca localizadas na lateral e a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Pata de Vaca localizada a esquerda do Imóvel – limpeza de copa executada pela Secretaria e as demais árvores não necessitam de poda

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 32046/09 – Auto de Infração n° 140-B

Interessado(a):- Giacomo Donizeti Picolo

Processo:- 34946/06 – Auto de Infração n° 422-B

Interessado(a):- Marlene Policena de Campos

DEFERIMENTOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

E-doc (recurso):- 46496/09 – Auto de Infração n° 130-B

Interessado(a):- Décio Gomes de Camargo

Processo (recurso):- 27782/09 – Auto de Infração n° 391-B

Interessado(a):- Claudemir Aparecido Fernandes

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br
FAX: (14) 3235-1427

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

AMPLIAÇÃO

31201/2009; 31368/2009; 34668/2009; 28867/2009; 34243/2009; 7745/2008; 34875/2009; 34571/2009; 29381/2009; 33803/2009; 29323/2009; 31305/2009; 34764/2009; 32837/2009; 35478/2009; 35925/2009; 34874/2009; 34348/2009; 36109/2009; 34160/2009; 35778/2009; 32624/2009; 35681/2008; 29445/2009; 35304/2009; 35920/2009; 31140/2009; 38967/2009.

APROVAÇÃO

37141/2009; 35252/2009; 35067/2009; 34449/2009; 37120/2009; 34272/2009; 36946/2009; 37199/2009; 33861/2009; 36771/2009; 36042/2009; 30593/2009; 23625/2009; 35154/2009; 37692/2009; 35352/2009; 35141/2009; 34965/2009; 35256/2009; 37368/2009; 37362/2009; 37282/2009; 32888/2009; 37476/2009; 37366/2009; 35992/2009; 37534/2009; 37540/2009; 37985/2009; 37983/2009; 36862/2009; 35124/2009; 37590/2009; 33858/2009; 34907/2009; 31889/2009; 47284/2008; 36999/2009; 37447/200; 9595/2009; 31661/2009; 20043/2009; 6741/1999; 20878/2005; 35779/2009; 24913/2009; 35530/2009.

DEMOLIÇÃO

37274/2009; 36348/2009; 36761/2009; 37111/2009; 37259/2009.

HABITE-SE

46761/2008.

REGULARIZAÇÃO

35014/2009; 34674/2009; 35372/2009; 32333/2009; 27307/2009; 36979/2009; 34715/2009; 31375/2009; 20025/2009; 8014/2009; 37541/2009; 35477/2009.

EDITAL

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e nove às 00:35 horas, a Avenida Getúlio Vargas, 30-25, no bairro: Vila Guedes de Azevedo, verificando que a empresa Fernanda Laborda Rodrigues da Silva Lanchonete – ME, está exercendo a atividade de MÚSICA, mesmo após ciência dada ao seu responsável, através do auto de inspeção – avaliação/advertência n° 53/09 e 56/09, de que deveria fazer adequação nos termos da Lei, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4º, da Lei 3.896/95 dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II, da Lei 3.896/95, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar e receber)

Notificação

Fica notificado através do ofício 421/09 o Sr. Gilson Cano dos Santos, com referência a notificação 56.767, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo para atividade desenvolvida. (Recusou-se a assinar e receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

16469/09 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC
35574/09 CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE
33565/09 THAIS FERNANDA PACHECO
17900/09 LABORCARE CENTRO DE APOIO E DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA
16788/09 ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA ME
8583/09 CIRURGICA SPEDO LTDA ME
24960/09 COMERCIO DE COSMETICOS N.E. LTDA ME
13377/09 MOACIR KENCISCHY
12834/09 NUTRIBAURU AGROPECUARIA LTDA
39222/08 M.A. FRANCISCO PRODUTOS ODONTOLOGICOS ME
19654/09 MARIA DE LOURDES DA SILVA NEVES RAÇÕES ME
27781/09 FABIO SAKASHITA COSMETICOS ME
25789/09 KARINA KELI ROMERO ALEXANDRE BAURU ME
13877/09 FARMACIA JARDIM BRASIL DE BAURU LTDA
6895/08 MARIA ISABEL GARIB BAURU ME
39301/09 ROSELI DE FATIMA TURCATO HOTTA
28778/04 MARIA APARECIDA FERREIRA BAR ME
7208/09 ESPAÇO EDUCAÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA
33092/09 CENTRO DE POS GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA - CPO
12485/09 SUZY AKIKO ARAKI NAGASHIMA
11567/09 ZULEICA KIYOKO ARAKI
16321/09 KARLA NEME FARHA
30880/09 MARCELO DE SOUZA NEDER
12218/09 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC
28569/09 ANA BEATRIZ SACOMANO MONTASSIER PINHEIRO
10188/09 CAMILA ALCAZAR BARCELOS
30274/09 LOJAS RENNER S/A
19764/04 WAL MART BRASIL LTDA

38610/09	N. DE S. B. G. DE ALMEIDA COIFFEUR ME
20608/09	ANTONIO DONIZETTI CERVI ME
13710/09	HELENA MARIA NEVES NASCIMENTO
11751/09	DROGALUZ BAURU LTDA ME
27644/09	IRANI HELENA MARTINS CARVALHO
22775/09	BOLINELLI & GARCIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP
26058/09	HAIR STILLU'S & CIA LTDA ME
34036/09	MARIA BERENICE DE SOUZA SILVERIO ME
13868/09	SERGIO ALVES DA SILVA
27784/09	FRANCISCO VIEIRA SOARES
20314/09	PETRAS RUBEN CARVALHO
34164/08	PEDRO SALES
12443/09	NECI GUSTAVO DA SILVA
13002/07	SILVIO PEDROSO BAURU ME
43854/05	MARIA RITA CUNHA NOGUEIRA SILVA ME
19633/09	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA CASA BAURU LTDA ME
28180/09	NATALIA FERNANDA KRONKA ME
27292/09	ROBERTO YOSHIO TSUYAMA FURITA ME
11034/09	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA
6092/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
34627/09	MARIA APARECIDA BAPTISTA FERRAREZI
524/09	FABIO LUIZ BUSCARIOLLO ME
31574/09	VERA LIGIA SANCHES MARTINS BAURU ME
34065/09	CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BASICA EPP
36011/09	ALPA DISTRIBUIDORA ALTA PAULISTA LTDA
34163/09	FERNANDA DE LIMA PEREIRA BEBIDAS ME
35439/09	MINIMERCADO BRASILEIRO LTDA ME
36121/09	DECIO TAVARES DE MELO ME
1262/09	MILANDA & RIBEIRO LTDA
22019/09	MARIANA DE SOUZA DOMINGUES
13401/09	ELZA MARIA SEGALLA CABREIRA
22017/09	CARLOS EDUARDO CURY
9784/09	CENTRO DE AMPARO E ASSISTENCIA A DIGNIDADE HUMANA - CAADH
8288/09	IASCJ - CRECHE E ESCOLA MADRE CLELIA
10773/09	ANDREIA GEORGES
13938/09	MARISTELA PAULETTI CORNETO
12691/09	FATIMA APARECIDA MASSON BASTOS
25616/09	SIMONE DE LIMA ODASSI
16461/09	THAIS HELENA FERGUSON CESAR
15249/09	LEONOR DE FATIMA SANTOS
15256/09	MARIA LUIZA NACAMURA NAGAO
12246/09	HELGA MARIA SANTIAGO SILVA
21693/09	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO JUNIOR
7121/06	MARIA LUIZA RENNO MATSUOKA
8185/09	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL S/C LTDA
10206/09	CLINICASAT'ELENADEGINECOLOGIA,OBSTETRICIAE NEUROLOGIALTDA
5836/08	BRUNA JOAQUIM CARNEIRO
45973/08	BOM PASTOR - INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO HUMANA
44143/08	MARCELE SANTOS STORNILO
1103/09	ADRIANA GARCIA SAMPAIO SILVA
27700/08	ACESSO VIDA RS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EMPRESARIAL E CLINICA LTDA ME
14524/09	LUIZ MARIO BUENO JUNIOR
20298/09	JACOB ANTONIO DELLA COLETTA
7141/06	MANOELA BEATRIZ MARTINS
6082/09	MOTOMI SHIROTA
8588/09	CLINICA MKM LTDA
15374/09	IDIOMAS BRITANICA LTDA
27114/09	ALAIR LEAL DOS SANTOS ME
14656/09	ROSEMERI BATISTA ALVES

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16788/09	ALEXANDRE PADOVANI BAPTISTA ME	1087 E-1 C-1
8583/09	CIRURGICA SPEDO LTDA ME	14393 C-1
8583/09	CIRURGICA SPEDO LTDA ME	14407 C-1
39222/08	M.A. FRANCISCO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME	12876 C-1
11751/09	DROGALUZ BAURU LTDA ME	14384 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38748/09	ALESSANDRA FRANCO ME	2754 E-1 C-1
38752/09	N. DE OLIVEIRA DA SILVA ME	2753 E-1 C-1
38756/09	NECI GUSTAVO DA SILVA	2755 E-1 C-1
39115/09	CAMPO VERDE PET SHOP LTDA	0986 E-1 C-1
39020/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	2683 E-1 C-1
39025/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	2695 E-1 C-1
39016/09	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BAURU ME	2765 E-1 C-1

39626/09	MARIA JOSE DE ALMEIDA TAMAMATI	12974 C-1
39285/09	GIULIANA CONSTANTINO FREITAS ME	2767 E-1 C-1
39271/09	CASPER BAURU COMERCIO E VIDEO LOCADORA LTDA ME	0542 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
37404/09	ROSIANE COMUNIAN PEDROSA MUNINI BAURU ME	*	000102
35371/09	SABRINA MARILENE RUFINO	30	11890 C-1
36463/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	30	2536 E-1 C-1
36446/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	30	2531 E-1 C-1
36449/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	60	2537 E-1 C-1
36597/09	SEBASTIANA RODRIGUES PACHIONI	30	0797 E-1 C-1
37477/09	SEBASTIÃO APARECIDO LOURENÇO PADARIA ME	50	0824 E-1 C-1
37475/09	SEBASTIÃO APARECIDO LOURENÇO PADARIA ME	30	0799 E-1 C-1
37489/09	ROSINEI ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	30	0800 E-1 C-1
35460/09	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALTERO ME	60	0519 E-1 C-1
36237/09	JESSICA VALERIO DEMARCHI RESTAURANTE ME	30	2503 E-1 C-1
36021/09	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	30	0724 E-1 C-1
36114/09	C.R. TREVISAN DA SILVA ME	15	2510 E-1 C-1
36197/09	ENIO GARCIA RESTAURANTE ME	30	0952 E-1 C-1
37493/09	DOMENICO ANGELO SCARFO	30	2520 E-1 C-1
36557/09	PAGANELLI E CIA BAURU LTDA ME	45	2504 E-1 C-1
36039/09	BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME	60	0892 E-1 C-1
36037/09	BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME	30	0891 E-1 C-1
36879/09	ESTER LAINE PESSOA MARTIN	30	2539 E-1 C-1
37066/09	CHURRASCARIA CENTRO LTDA ME	60	0958 E-1 C-1
37067/09	CHURRASCARIA CENTRO LTDA ME	30	0963 E-1 C-1
31567/09	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO NAÇÕES LTDA	30	0662 E-1 C-1
37483/09	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME	60	2602 E-1 C-1
37480/09	R. DOS SANTOS PRETTO ROTISSERIE ME	30	2534 E-1 C-1
34106/09	P.S. ALVES RESTAURANTE ME	30	0518 E-1 C-1
34115/09	P.S. ALVES RESTAURANTE ME	60	0517 E-1 C-1
37533/09	JULIANA MOREIRA MERCEARIA ME	60	0918 E-1 C-1
38208/09	JOSE MORI ME	30	2640 E-1 C-1
37442/09	M. RODRIGUES MERCADINHO ME	60	0916 E-1 C-1
37519/09	SF COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS E CEREAIS LTDA ME	30	2675 E-1 C-1
37471/09	M. RODRIGUES MERCADINHO ME	60	2627 E-1 C-1
37845/09	JOÃO BATISTA GUEDES	30	2632 E-1 C-1
37844/09	GODOI & RODRIGUES LTDA ME	30	2631 E-1 C-1
37510/09	I.V. DA SILVA BAR ME	30	2522 E-1 C-1
46694/08	ITAÍRES & YUHARA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	60	0984 E-1 C-1
39293/08	COMERCIAL NUTRIPET BAURU LTDA	30	0732 E-1 C-1
36853/09	MURIVAN MOTEL LTDA	90	1142 E-1 C-1
35954/09	M.T. PITON DE VITO BAURU ME	*	0729 E-1 C-1
36434/09	LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN	*	0787 E-1 C-1
36454/09	MARCOS ALBERTO MENOIA BAURU ME	60	2532 E-1 C-1
36585/09	RONDON E TOVELIN COMERCIO VAREJISTA DE SUCOS LTDA EPP	15	0817 E-1 C-1
37535/09	JOSE NATALICIO DE ALMEIDA ME	30	0549 E-1 C-1
36423/09	LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN	15	0665 E-1 C-1
37440/09	S. SHICANO ME	30	0915 E-1 C-1
36594/09	ROTISSERIE DOCE MOMENTO BAURU LTDA ME	40	0672 E-1 C-1
37472/09	S. SHICANO ME	45	2628 E-1 C-1
21469/09	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	60	0983 E-1 C-1
21469/09	AGROSOLO BAURU AGROPECUARIA LTDA	30	0743 E-1 C-1
13185/09	FARMACIA B.S. MEDICAMENTUS LTDA ME	*	0867 E-1 C-1
36595/09	ROTISSERIE DOCE MOMENTO BAURU LTDA ME	30	0816 E-1 C-1
38740/09	FATIMA APARECIDA GOOL ME	30	0544 E-1 C-1
38744/09	FATIMA APARECIDA GOOL ME	30	0548 E-1 C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35103/09	SARAH BOAVENTURA DE ARAUJO E SILVA	0558 E-1 C-1
34711/09	CELSE CUNHA	0906 E-1 C-1
27477/08	MARIA CRISTINA AVANZZI HERRERA ME	0852 E-1 C-1
35624/09	CELESTE DUARTE DE OLIVEIRA BAURU ME	0742 E-1 C-1
36429/09	LUCIANA RALHO DE OLIVEIRA BORDIN	0666 E-1 C-1
35507/09	NATHALIA B. GONÇALVES	0564 E-1 C-1
35246/09	SERVIMED COMERCIAL LTDA	0243 E-1 C-1

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO**PRAZO LEGAL:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37528/09	BOM PRATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	0946 E-1 C-1
35532/09	MARIA ESTER GARRUCHO ME	1244 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
---------	-------------	----------

37362/08	CELENE CRISTIANE TIEPPO	0545 E-1 C-1
33807/09	NADIR CAIA DA SILVA DE OLIVEIRA PEDROSO	0872 E-1 C-1
16595/09	T.R. DA SILVA PADARIA ME	0202 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15363/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO ME	0314 E-1 C-1
15322/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO ME	0835 E-1 C-1
15328/09	FABIANA LEÃO SOARES LOUREIRO ME	0313 E-1 C-1
26345/09	MARCOS CESAR DA SILVA GARCIA MINIMERCADO ME	1065 E-1 C-1
25527/09	NEUZA MONTILHA TAKAKI ME	0965 E-1 C-1
24973/09	T. DE C. CHIMBO ME	1041 E-1 C-1
24952/09	T. DE C. CHIMBO ME	1040 E-1 C-1
33059/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	1104 E-1 C-1
24635/09	EDMILSON SILVA FERREIRA	0954 E-1 C-1
32011/09	DANCYN DAYS MOTEL LTDA	03594 C-1
23277/09	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU EPP	1103 E-1 C-1
23280/09	ALAIDE CORREA FAUSTINO BAURU EPP	1102 E-1 C-1

NÃO APECIAÇÃO DE RECURSO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1778/09	DROGARIA VILA INGLESA LTDA	1148 B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2973/09	P.C. CASARES PADARIA ME	4654 C-1
16410/09	MARTA PEREIRA CUNHA DE LIMA	5208 C-1
42287/08	JOSE BENEDITO DONIZETE CARDOSO	5237 C-1
8169/09	DIEGO LUIZ PEREIRA LANCHONETE ME	4678 C-1
3499/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	5088 C-1
3492/09	NELCIR BORSATTO GOMES EPP	5087 C-1
2032/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	4695 C-1
1937/09	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	5149 C-1
8486/09	VANI BATISTA DA SILVA	0187 D-2
17468/09	CASSIANA LOURENÇO SALGADOS ME	5097 C-1
17467/09	CASSIANA LOURENÇO SALGADOS ME	5098 C-1
16605/09	CASSIANA LOURENÇO SALGADOS ME	5096 C-1

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2849/09	P.C. CASARES PADARIA ME	4652 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	52887/07
INTERESSADO	SERVIMED COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	ANDREA LYRA ZWICKER GAMBA
CPF	282.177.548-29
CRF	23.104

PROCESSO	9504/08
INTERESSADO	MARIA TEREZA PIRES MENICUCCI
REQUERENTE	MARIA TEREZA PIRES MENICUCCI
CPF	517.339.276-20
CRP	06/41.393-5

PROCESSO	17170/01
INTERESSADO	CRECHE E BERÇARIO SÃO JUDAS TADEU E SÃO DIMAS
REQUERENTE	MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA
CPF	058.514.498-29
CRF	PEDAGOGA

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	52887/07
INTERESSADO	SERVIMED COMERCIAL LTDA
REQUERENTE	ANDREA LYRA ZWICKER GAMBA
CPF	282.177.548-29
CRF	23.104

PROCESSO	21935/99
INTERESSADO	DROGANOVA BAURU LTDA
REQUERENTE	LUCIANA MORETTI MARTELO
CPF	804.000.864-72
CRF	49.595

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	14025/06
RAZÃO SOCIAL	M.T. PITON DE VITO BAURU ME
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
CNPJ	05.373.008/0001-17
ENDEREÇO	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 13-7

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	50615/07
NOME (DE)	KATINA REGINA MODINE OTICA ME
NOME (PARA)	KATINA REGINA MODINE DELFINO ALVES ME

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	9504/08
NOME	MARIA TEREZA PIRES MENICUCCI
CRP	06/41.393-5
CPF	517.339.276-20
ENDEREÇO (DE)	RUA SAINT MARTIN, 23-68
ENDEREÇO(PARA)	RUA MACHADO DE ASSIS, 5-6

PROCESSO	50615/07
NOME	KATINA REGINA MODINE OTICA ME
CNPJ	09.070.246/0001-04
ENDEREÇO (DE)	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 10-111
ENDEREÇO(PARA)	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 10-103

ERRATA:

PUBLICADO EM 08/10/2009:

ONDE SE LE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36223/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	60	0969 E-1/C-1

LEIA-SE:

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
36223/09	GRAN SAPORE BR BRASIL S/A	60	0949 E-1/C-1

COMUNICADO SELEÇÃO INTERNA SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO – (SAMU) CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores relacionados abaixo, junto a sede da Secretaria de Saúde, Departamento Administrativo/ Divisão de Administração e Expediente, situado na Rua José Aiello, 3-30, (7:30 as 11:30 das 14:30 as 17:00) para tratar de assunto relacionado a transferência para o SAMU, conforme seleção para remanejamento interno já realizada. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis será considerado como desistência à vaga.

Auxiliar de enfermagem

1. Regiana Silva Oliveira - DUE/PSC
2. Izabel Alice da Silva Gomes - DUA/CSI
3. Natalia Alves - DUA/Cardia
4. Tadeu Raimundo dos Santos - DUE/PSC
5. Sandra Maria dos Santos - DUA/Tibiriçá

Os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

- Original da carteira do COREN e comprovante de pagamento da mensalidade/anuidade de 2009 do **cargo de auxiliar de enfermagem**;
- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original de todos os títulos **apresentados** para pontuação na seleção (Fase avaliação de títulos)

Motorista

1. José Eduardo da Costa Camargo - DA/Frota
2. Leandro de Oliveira Nascimento - DA/Frota-DSC
3. Daniel Carvalho Oldani - DA/Frota
4. Jurandir Bertaldi Cano - DA/Frota-DSC
5. Agnaldo Aparecido Souza - DA/Frota

Os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

- Original da Carteira Nacional de Habilitação categoria D , caso a carteira não esteja com a certificação de Habilitação como Condutor de Veículos de Emergência , conforme Resolução 168/04 do CONTRAN e Portaria 1758/06 do DETRAN, apresentar o original do certificado do curso
- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original de todos os títulos **apresentados** para pontuação na seleção (Fase avaliação de títulos)

Seção III Editais

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU.

Conforme determina o artigo 33 da Lei Municipal n.º 4790 de 03 de janeiro de 2002, estarão abertas as inscrições para candidatos que irão concorrer as eleições para representantes dos Servidores Públicos Municipais na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme as orientações seguintes:

1- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Período: de 19 à 23 de outubro de 2009.

Local: No Mini Dap de cada Secretaria.

Horário: Durante o horário de expediente de cada Secretaria.

1.1- Critérios para Inscrição:

a- Ser servidor concursado, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

b- Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo a exceção de Licença Prêmio ou Gestante.

c- Não ter sido titular reeleito no pleito de 2009.

d- Apresentar no ato da inscrição: holerith e documento pessoal com foto.

e- Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.

f- Colar na ficha de inscrição uma foto 3x4 do candidato correspondente.

2- DAS ELEIÇÕES

2.1 – A eleição será por voto secreto, com cédula previamente preparada com nome e/ou apelido e número dos candidatos.

2.2 – Data e horário da Eleição:

A eleição acontecerá do dia 03 ao dia 19 de novembro de 2009.

A coleta dos votos deverá percorrer setores onde encontra-se os servidores desta Prefeitura, com postos volantes.

2.3 – Dos critérios para votar:

Ser funcionário de carreira ativo do quadro da Prefeitura Municipal de Bauru.

Cada servidor terá direito a um voto.

O servidor que possuir mais de uma matrícula terá direito a votar apenas uma vez.

Apresentar holerith e documento de identidade com foto.

2.4 – Todas as urnas deverão ser lacradas e assinadas pelo Presidente, Fiscal e Mesário

da Comissão Eleitoral ao final de cada itinerário, após, será guardada na sede da Cipa.

3- DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

3.1 – Será divulgado no Diário Oficial do Município a lista, por ordem alfabética, contendo o nome, a foto e a intenção de cada candidato.

3.2 – A CIPA fará a divulgação geral de todos os candidatos durante o período eleitoral.

3.3 -Será permitido a cada candidato fazer sua própria divulgação.

4 – DA IMPUGNAÇÃO – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

4.1 – Conforme Artigo 34 da Lei Municipal 4790 de 03/01/2002, a Comissão Eleitoral decidirá sobre impugnação de qualquer espécie.

5 – DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

5.1 – A equipe que irá coletar os votos será composta por mesário e fiscal e supervisionada pelo presidente e vice-presidente da Comissão Eleitoral.

6 – DA APURAÇÃO:

6.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 20 de novembro de 2009, às 9:00 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração à Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º andar e publicada em Diário Oficial no dia 24 de novembro de 2009.

7 – DOS ELEITOS:

7.1 – Será eleito o candidato que obter maioria simples de votos, em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate, o critério a ser usado será o que for mais antigo de serviço na Prefeitura.

7.3- O cipeiro que faltar em três reuniões Ordinárias consecutivas de sua Gestão da CIPA, será dispensado de suas obrigações e ficará impossibilitado de se candidatar e/ ou ser indicado nas duas gestões subsequentes.

8 – DA NOMEAÇÃO:

8.1 – Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – os 10 membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 titulares e 05 suplentes.

8.2 – A Posse acontecerá após a participação dos mesmos no curso obrigatório de formação de Cipeiros que deverá ser promovido pelo SESMT.

8.3 -Os cipeiros que não participarem do curso de formação para Membros da CIPA serão automaticamente substituídos.

8.4 – Os Membros da CIPA assumem junto a Prefeitura Municipal de Bauru e seu quadro de Funcionários o compromisso em trabalhar para auxiliar na solução e prevenção de problemas relacionados a Segurança do Trabalho. Isto inclui boa vontade, espírito de equipe e dedicação

extra, além do trabalho para o qual foi concursado e contrato. Estando assim ciente de suas responsabilidades.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Os casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral para deliberação de acordo com a Lei 4790 de 03/01/2002.

Bauru, 15 de outubro de 2009.

Romildo Alves da Silva - Presidente da Cipa

Alexandre Paiva Ferreira – Presidente da Comissão Eleitoral

Lizete Mendes de Souza – Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

AVISO DE ABERTURA – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **28.780/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 22/2009** – Objeto: *Serviço de Confecção e instalação de 5 placas para a Divisão de Saúde Mental.*

A abertura dar-se-á no dia **26/10/2009** às **10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 16/10/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 0020/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **094/09** - Processo n.º **33.244/09** – Objeto: *Aquisição de medicamentos injetáveis - Soluções Parenterais de Grande Volume SPGV com sistema de infusão fechado para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência* – Proponentes num total de 22 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **08/10/2009** - Contratadas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

FRENIUS KABI BRASIL LTDA – MATRIZ

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICALTDA.

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Bauru - Divisão de Compras., 16/10/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 144/09 – Processo n.º 29804/09(apensos 31132/09 e 33701/09) - Modalidade: Pregão Eletrônico n. 089/09 - Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS VIATURAS PREFIXOS 539 E 540 (CAMINHÕES FORD F16000 -210, 6 CILINDROS, CUMMINS 5.9 BT DIESEL, ANO 2000) E VIATURA PREFIXO 526 (CAMINHÃO CHEVROLET 6000 ANO 1995) E TROCA DE EMBREAGEM DA VIATURA PREFIXO 203 (CAMINHÃO AGRALE 7500 ANO 2004)

- **Interessas:** Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até 29 (vinte e nove) de outubro de 2009 até as 08h30min (oito horas e trinta minutos).** **Abertura da Sessão: 29/10/09 às 08h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29(VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2009 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail saulocardoso@bauru.sp.gov.br, o referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 15562/09 - Modalidade: Convite n.º 028/09 - Assunto: prestação de serviço para capacitação e formação continuada de professores da Educação Básica da Rede de Ensino Municipal de Bauru, na área de matemática - Setor Solicitante:- Secretaria Municipal de Educação. Concedido o prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 7.1.2.2 do edital nº 162/09, para as licitantes FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU e SELMA ROSANA SANTIAGO MANCHINE apresentarem nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação, as empresa acima citada protocolaram dentro prazo. A Comissão Permanente de Licitações, analisando as documentações apresentados resolve manter INABILITAÇÃO da licitante FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE BAURU, por não apresentar Certidão Negativa de distribuição de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial e HABILITAR licitante SELMA ROSANA SANTIAGO MANCHINE. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 16/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA

MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 28021/09 – Modalidade: Convite n.º 023/08 - Assunto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA (HIDRÁULICA E ELÉTRICA) DE 01 (UM) CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA, VAZÃO DE 15 M³/h A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 153,2 m c a, 220 V. TRIFÁSICO, COM QUADRO DE COMANDO, CONTENDO CONTATOR, FUSÍVEL, RELÊ TÉRMICO, RELÊ FALTA DE FASE, RELÊ DE NÍVEL COM ELETRODOS, PARA RAIOS DE LINHA, CHAVE COMUTADORA (LIGADO /DESLIGADO AUTOMÁTICO) MONTADO EM ARMÁRIO DE AÇO, HIDROMETRO DE 20 m³, BÓIA AUTOMÁTICA DE MERCURIO SUPERIOR E QUADRO DE ALVENARIA, REBOCADO E PINTADO EM LATEX NA COR VERDE MUSGO, NAS DIMENSÕES DE 2 m DE ALTURA X 1,5m DE LARGURA PARA INSTALAÇÃO DO QUADRO DE COMANDO - Interessado:- Secretaria Municipal do Meio Ambiente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES analisando as propostas apresentadas pelas empresas e planilha de preços no ato de epígrafe e diligência conforme folhas 160 à 164 **RESOLVE DESCLASSIFICAR a empresa **CLAUDINER RIBEIRO DA SILVEIRA – ME**, por não mencionar em sua proposta a marca dos produtos cotados conforme exigência do subitem 7.3.3.3 do edital 132/09 e **CLASSIFICAR** a empresa:**

HIDROSSOLO SERVIÇOS AMBIENTAIS E POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME:

Item 01 – 02 - Conjunto moto bomba submersa, vazão de 15 m³/h a uma altura manométrica de 153,2 mca, 220 V. trifásico, á R\$ 5.656,55, total R\$ 11313,10 – Marca Ebara;

Item 02 – 01 - Quadro de comando contator, fusível, relê térmico, relê falta de fase, relê de nível com eletrodos, para-raio de linha, chave comutadora (ligado /desligado automático), montado em armário de aço, á R\$ 2.180,00 – Marca Acton;

Item 03 – 165 Metros de cabo redondo 3 x 25 mm², 0,6 /KV, classe 2, isolamento PVC, á R\$ 26,80, total R\$ 4.422,00 – Marca Condumax;

Item 04 – 250 Metros de cabo redondo 2 x 1,5 mm², 750 V, classe 2, isolamento PVC, á R\$ 1,55, total R\$ 387,50 – Marca Condumax;

Item 05 – 212 Metros de tubo de aço galvanizado de 6 m com rosca BSP de 2”, á R\$ 38,40, total R\$ 8.140,00 – Marca Unitubo;

Item 06 – 26 Luvas de 2” com rosca BSP, á R\$ 17,50, total R\$ 455,00 – Marca H-Mech;

Item 07 – 01 Niple duplo de 2”, á R\$ 18,20 – Marca H-Mech;

Item 08 – 25 - Barras de tubo de PVC marrom soldável ¾”, á R\$ 13,90, total R\$ 347,50 – Marca Amanco;

Item 09 - Tampa e abraçadeira para poço de 6” e tubulação de 2”, á R\$ 250,00 – Marca LG;

Item 10 – 01 - Quadro de alvenaria, rebocado e pintado em látex na cor verde musgo, nas dimensões de 2 m de altura x 1,5 m de largura para instalação do quadro de comando, á R\$ 1400,00;

Item 11 – 05 - Curvas longas galvanizadas de 2”, á R\$ 44,80, total R\$ 224,00 – Marca H-Mech;

Item 12 – 36 - Luvas galvanizadas de 2”, á R\$ 17,50, total R\$ 630,00 – Marca H-Mech;

Item 13 – 01 - Registro de gaveta ou esfera de 2” PN 10, á R\$ 89,60 – Marca Mipel;

Item 14 – 01 - Registro de gaveta ou esfera de 2” PN 10, á R\$ 44,80 – Marca H-Mech;

Item 15 – 01 - Hidrômetro de 20m³, á R\$ 1.900,00 – Marca LAO;

Item 16 – 01 - Bóia automática de mercúrio superior, á R\$ 48,00 – Marca Anaugar.

Item 17 - INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS, á R\$ 3.600,00.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 16/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 166/09 – Processo n.º 34.843/09 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/09 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS, (ESTIMATIVA ANUAL DE 2.000(DUAS MIL) HORAS) – Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicada em 15/10/09 pelo pregoeiro e **Homologado em 16/10/09** pelo Secretário Municipal de Cultura, as empresas:**

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EM DIVERSOS EVENTOS

1º Lugar – PORTAL JAU SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA. EPP, NO VALOR DE R\$ 27.600,00;

2º Lugar – PROSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 39.600,00;

3º Lugar – METRÓLPOLE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 39.800,00.

Bauru, 16/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 136/09 - Processo n.º 26389/09 – Modalidade: Convite n.º 021/09 - Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TAMPONAMENTO DE 05 (CINCO) POÇOS – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 15/10/09 pelo Secretário Municipal de Administração as empresas:**

1º Classificado: HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA., no valor total de R\$ 9.900,00.

2º Classificado: UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 10.000,00.

Bauru, 16/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 27668/2009 – Modalidade: Convite n.º 025/09 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 2000 (DUAS

MIL) MEDALHAS PERSONALIZADAS EM LIGA DE ANTIMÔNIO DE 08 CM COM ESMALTAÇÃO EM 03 CORES E ESPESSURA DE 0,4 MM - Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 07/10/09 pelo Secretário Municipal de Administração, seu objeto **Adjudicado em 15/10/09** á empresa. **LEONIL FERNANDO ZANOELLO EPP.****

Bauru, 16/10/09 – Ana Carolina de C. Fraga – Diretora do Depto de Administração Materiais.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 16920/09 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/09 - CONTRATADA:- TERESA GAGLIARDI HARA ME – Objeto: A AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DIVERSAS (Ração Peletizada Para Bezerro; Ração Para Cachorro Extruzada; Ração Farelada para Manutenção (Postura) de Aves; Ração Peletizada para Cavalo; Milho em Grão; Leite em Pó para Bezerro; Ração para Primatas do Novo Mundo, Extruzada, Pelets ,Multicoloridos; Ração Para Tucanos Extruzada, Pelets na cor vermelha; Ração para Psitacideos de Médio/Grande Porte; Ração para Avestruz).**

LOTE 01 – RAÇÕES

Item 1.1 - RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERRO, á R\$ 0,77kg – Marca Fri-Ribe;

Item 1.2 - RAÇÃO PELETIZADA PARA CAVALO, á R\$ 0,78kg – Marca Fri-Ribe.

LOTE 03 – LEITE

Item 3.1 - LEITE EM PÓ PARA BEZERRO, á R\$ 2,64kg – Marca Terneron.

LOTE 04 – RAÇÃO PRIMATAS

Item 4.1 - RAÇÃO PARA PRIMATAS DO NOVO MUNDO, EXTRUZADA, PELETS,MULTICOLORIDOS, á R\$ 9,90kg – Marca Alcon.

LOTE 06 – RAÇÃO PARA TUCANOS

Item 6.1 - RAÇÃO PARA TUCANOS, EXTRUZADA, PELETS NA COR VERMELHA, á R\$ 8,68 – Marca Alcon.

LOTE 07 – RAÇÃO PARA PSITACIDEOS

Item 7.1 - RAÇÃO PARA PSITACIDEOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE, á R\$ 9,21 – Marca Alcon.

LOTE 08 – RAÇÃO PARA AVESTRUZ

Item 8.1 - RAÇÃO PARA AVESTRUZ, MANUTENÇÃO, á R\$ 0,94 – Marca Fri-Ribe;

LOTE 10 – FARINHADA

Item 10.1 - RAÇÃO FARELADA PARA MANUTENÇÃO (POSTURA) DE AVES, á R\$ 0,99 – Marca Fri- Ribe.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/09 - CONTRATADA:- COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA – Objeto: AAQUISIÇÃO DE RAÇÕES DIVERSAS (milho, sal e ração p/ ratos),

LOTE 2.1 – MILHO

Item 2.1 – MILHO EM GRÃO, á R\$ 0,48kg – Marca Agroserv;

Item 2.2 – SAL GROSSO, á R\$ 0,41 – Marca Agroserv;

Item 2.3 – SAL MINERAL, á R\$ 1,40 – Marca Insal.

LOTE 05 – RAÇÃO PARA RATOS

Item 5.1 - RAÇÃO PELETIZADA PARA RATOS, á R\$ 1,09kg – Marca Supra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/09 - CONTRATADA:- CERELISTA CAIÇARA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES DIVERSAS (farinhada p/ pássaros e ração p/ cachorro).

LOTE 09 – FARINHADA

Item 9.1 - FARINHADA PARA PASSAROS FUGÍVOROS E INSETIVOS (CONTENDO INSETOS E FRUTAS DESIDRATADAS), á R\$ 14,00 – Marca Megazoo;

LOTE 11 – RAÇÃO

Item 11.1 - RAÇÃO PARA CACHORRO EXTRUZADA, á R\$ 1,147 – Marca Ding Dog.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 5461/09 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/09 – DIVERSAS SECRETARIAS - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/09 - PROCESSO Nº 5461/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- EDVALDO FRANCISCO PIRES – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS BÁSICOS E DIVERSOS (ARGAMASSA, CAL, CIMENTO, AZULEJO, TELHAS, TIJOLOS, ARAME GALVANIZADO E RECOZIDO, CAIBROS, VIGOTAS, CHAPA DE MADEIRITI, PORTA DE MADEIRA, BATENTES, SARRAFOS, TÁBUAS, FECHADURAS, VIGIA E POSTE DE EUCALIPTO), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 052/09 - do Processo Administrativo nº 5.461/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ARGAMASSA, CAL HIDRATADA E CIMENTO.

Item 01 Saca de Argamassa Saca com 20kg, á R\$ 7,80 – Marca Aergazulp;

Item 02 Saca de cal hidratada, c/20 kg, á R\$ 7,50 – Marca Mineral,

Item 03 Saca de Cimento de 50 kg. CP II 32, á R\$ 20,50 – Marca Votoran;

LOTE 02 – AZULEJO E PISO CERÂMICO

Item 2.1 m² Azulejo 15x15, extra, á R\$ 16,89 – Marca Cocrisa;

Item 2.2 m² Piso cerâmico, antiderrapante, PEI-5, 30x30, extra á R\$ 8,58 – Marca Cerba;

LOTE 03 – TELHAS, CUMEIRA E TIJOLOS

Item 3.1 Telha cerâmica, tipo francesa, 1ª linha á R\$ 0,97 – Marca Barra Bonita;

Item 3.2 Telha romana de cerâmica de 1ª qualidade, á R\$ 0,87 – Marca Barra Bonita;

Item 3.3 Cumeeira/telha, tipo romana de cerâmica de 1ª qualidade à R\$ 1,00 – Marca Barra Bonita

Item 3.4 Tijolo baiano 9x18x19 de 1ª qualidade, à R\$ 0,35 – Marca Panorama;

Item 05 Tijolo comum maciço de 1ª qualidade, à R\$ 0,21 – Marca Panorama;

LOTE 04 – ARAME GALVANIZADO E RECOZIDO

Item 4.1 Arame galvanizado nº. 10, Diam. 3,40mm, à R\$ 7,90 – Marca Gerdau;

Item 4.2 Arame galvanizado nº. 14, Diam. 2,10mm, à R\$ 10,50 – Marca Gerdau;

Item 4.3 Arame galvanizado nº 16, à R\$ 10,60 – Marca Gerdau;

Item 4.4 Arame recozido torcido, fio 18, à R\$ 7,70 – Marca Gerdau;

LOTE 05 – PENEIRAS E RÉGUAS DE ALUMÍNIO

Item 5.1 Peneira de arroz p/ construção civil, aro de madeira, tela arame galvanizado malha 10, fio 28 (0,36mm), diâmetro 55, à R\$ 18,00 – Marca M.N. Telas;

Item 5.2 Peneira de café, aro de madeira, tela arame galvanizado malha 0,4, fio 22 (0,71mm), diâmetro 80, à R\$ 19,00 – Marca M.N. Telas;

Item 5.3 Regua de alumínio 2x1x2m p/ construção civil, à R\$ 17,00 – Marca Almeida;

Item 5.4 Regua de alumínio 2x1x3m p/ construção civil, à R\$ 23,00 – Marca Almeida;

LOTE 06 – CAIBROS, RIPAS E VIGOTAS

Item 6.1 Caibro peroba do norte 6cmx5cm3,50m, à R\$ 21,60 – Marca Serraria Perola;

Item 6.2 Caibro peroba do norte 6cmx5cmx4,00m, à R\$ 24,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.3 Caibro de peroba do norte 6cm x 5cm x 5,00m, à R\$ 27,00, à R\$ 27,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.4 Caibro peroba do norte 6cm x 5cm x 5,50 m, à R\$ 29,50 – Marca Serraria Perola;

Item 6.5 Ripa peroba do norte 1cm x 5cm x 3,50 m, à R\$ 4,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.6 Ripa peroba do norte 1cm x 5cm x 5,00 m, à R\$ 5,60 – Marca Serraria Perola;

Item 6.7 Ripa Perola do norte 1 cm x 5cm x 4,00 m, à R\$ 4,80 – Marca Serraria Perola;

Item 6.8 Ripa Peroba do norte 1cm x 5cm x 4,50 m, à R\$ 5,30 – Marca Serraria Perola;

Item 6.9 Vigota de Peroba do norte 6x 12x3,5m, à R\$ 22,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.10 Vigota Peroba do Norte 6x12x5m, à R\$ 28,50 – Marca Serraria Perola;

Item 6.11 Vigota Peroba do norte 6x12x5,5m, à R\$ 33,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.12 Vigota Peroba do norte 6x16x4m, à R\$ 45,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.13 Vigota Peroba do Norte 6x16x5m, à R\$ 55,00 – Marca Serraria Perola;

Item 6.14 Vigota Perola do Norte 6x16x6m, à R\$ 63,00 – Marca Serraria Perola

LOTE 07 – CHAPA DE MADEIRITH E COMPENSADO VIOLA

Item 7.1 Chapa de madeiriti plastificado 2,20m x 1,10m x 20mm, à R\$ 70,00 – Marca M.M.;

Item 7.2 Chapa de madeiriti resinado 2,20m x 1,10m x 15mm, à R\$ 24,83 – Marca M.M.;

Item 7.3 Chapa de madeiriti resinado 2,20m x 1,10m x 20mm, à R\$ 38,35 – Marca M.M.;

Item 7.4 Compensado virola tam. Mínimo 2,20m x 1,60m x 4mm, à R\$ 39,00 – Marca Creforma;

LOTE 08 – GUARNIÇÃO, PORTA, BATENTE, DOBRADIÇAS E FECHADURAS

Item 8.1 Guarnição colonial 5x1cm cedrinho, à R\$ 23,00 – Marca Serraria Perola;

Item 8.2 Porta lisa de madeira (imbuia) 0,70 x 2,10m, à R\$ 70,00 – Marca Porta Par;

Item 8.3 Porta Lisa de madeira (imbuia) 0,80 x 2,10m, à R\$ 72,00 – Marca Porta Par;

Item 8.4 Porta de madeira, lisa, encabeçada 0,60 x 2,10 m, à R\$ 78,00 – Marca Porta Par;

Item 8.5 Porta de madeira, lisa, encabeçada 0,70 x 2,10m, à R\$ 80,00 – Marca Porta Par;

Item 8.6 Porta de madeira, lisa, encabeçada 0,80 x 2,10 m, à R\$ 82,00 – Marca Porta Par;

Item 8.7 Batente de peroba do norte, 0,60 x 2,10m, à R\$ 31,00 – marca Serraria Perola;

Item 8.8 Batente de peroba do norte, 0,70 x 2,10 m, à R\$ 32,00 – Marca Serraria Perola;

Item 8.9 Batente de peroba do norte, 0,70 x 2,10 m, à R\$ 34,00 – Marca Serraria Perola;

Item 8.10 Dobradiça polida 31/2 c/ parafuso, à R\$ 6,20 – Marca Rocha;

Item 8.11 Dobradiça polida 3", à R\$ 6,10 – Marca Rocha;

Item 8.12 Fechadura em latão p/ uso externo, à R\$ 25,00 – Marca Aliança;

Item 8.13 Fechadura em latão p/ WC, à R\$ 21,00 – Marca Aliança;

Item 8.14 Fechadura com Tambor, à R\$ 25,00 – Marca Aliança;

Item 8.15 Porta de madeira, lisa, encabeçada, de 0,90 x2,10, à R\$ 98,00 – Marca Porta Par;

Item 8.16 Porta de madeira p/ pintura 1,50x0,60m, à R\$ 50,00- Marca Porta Par;

LOTE 09 – SARRAFOS, TÁBUAS E VIGAS

Item 9.1 Sarrafo de cedrilho bruto 2,5cm x 10 cm x 5,00 m, à R\$ 13,03 – Marca Carmelita;

Item 9.2 Sarrafo de cedrilho bruto 2,5cm x 15 cm x 5,00m, à R\$ 20,00 – Marca Carmelita;

Item 9.3 Sarrafos de eucalipto de 2,5cm x 10cm x 5,00m, à R\$ 13,00- Marca Dalvesco;

Item 9.4 Tábua de cedrilho 2,5cm x 30cm x 4,00m, à R\$ 27,00 – Marca Carmelita;

Item 9.5 Tabua de cedrilho 2,5cm x 15cm x 5,00m, à R\$ 39,90 – Marca Carmelita;

Item 9.6 Tábua de cedrilho 2,5cm x 15cm x 5,00m à R\$ 22,00- Marca Carmelita;

Item 9.7 Tábua de eucalipto 2,5x20cm de comp. 04 metros, sem tratamento, à R\$ 21,00 – Marca Dalvesco;

Item 9.8 Viga de eucalipto de 8x16cm de comp. 05 metros, sem tratamento, à R\$ 66,15 – Marca Dalvesco;

Item 9.9 Tábua de pinus 30 cm bruta, à R\$ 4,31 – Marca Dalvesco;

LOTE 10 – POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, TIPO PESADO E LEVE

Item 10.1 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora, à R\$ 91,20 – Marca Dalvesco;

Item 10.2 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min. De 30cm de comp. 05 metros, à R\$ 113,44 – Marca Dalvesco;

Item 10.3 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min. De 30cm de comp. 06 metros, à R\$ 148,14 – Marca Dalvesco;

Item 10.4 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min. De 30cm de comp. 11 metros, à R\$ 400,00 – Marca Dalvesco;

Item 10.5 Poste de eucalipto, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min, de 18cm de comp. 11 metros, à R\$ 75,61 – Marca Dalvesco;

Item 10.6 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min. De 18cm

de comp. 11 metros, à R\$ 336,00- Marca Dalvesco;

Item 10.7 Poste de eucalipto tratado, tipo pesado essência citrodora c/ diâmetro min. De 18cm de comp. 05 metros, à R\$ 92,24 – Marca Dalvesco;

Item 10.8 Poste de eucalipto tratado, tipo leve essência citrodora c/ diâmetro min. De 18cm de comp. 04 metros, à R\$ 75,60 – Marca Dalvesco;

Item 10.9 Poste de eucalipto tratado, tipo leve essência citrodora c/ diâmetro min. De 30cm de comp. 05 metros, à R\$ 113,00 – Marca Dalvesco;

Item 10.10 Poste de eucalipto tratado, tipo leve c/ diâmetro min, de 18cm de comp. 11 metros, à R\$ 336,00 – Marca Dalvesco.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 40861/08 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/09 - PROCESSO Nº 40861/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:- CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS).**

LOTE 02 LEGUMES/VERDURAS

Item 2.1 - Abóbriinha Brasileira Extra: Produto de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverá ser de 1º qualidade; tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material Terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria MA. 127 de 04/10/91, á R\$ 2,00kg;

Item 2.2 - Acelga: O produto de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n.32 de 10/08/06 a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 2,00kg;

Item 2.3 - Batata Monalisa. Produto de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 1,90kg;

2.4 - Berinjela: O produto e acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverá ser de 1º qualidade; tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades; material Terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria MA. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,60kg

2.5 - Beterraba Extra. Produto de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece ser de 1º qualidade; fresca; compacta e firme; isenta de enfermidade; material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidas. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,50kg;

2.6 - Cenoura Extra. Produto de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; sem rama; fresca; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,60kg;

2.7 - Cheiro Verde: O produto deve estar de acordo com a NTA 15(Decreto 12.486-20/10/78)que estabelece: ser de 1º qualidade;compacta e firme;sem lesões de origem física ou mecânica;perfurações e cortes;tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 6,00kg;

2.8 - Chuchu. O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverão ser de 1º qualidade, liso, com polpa intacta e limpas; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidos; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica(rachaduras, machucados, manchas, bolores, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades, material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; de colheita recente; deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da Anvisa e nos padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, á R\$ 2,00kg;

2.9 - Couve Manteiga: O produto deve estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução n.32 de 10/08/06 a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 6,39kg;

2.10 - Pepino, Produto de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, suficientemente desenvolvidas,apresentando grau

médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre da maior parte possível de terra aderente e casca e de resíduos de fertilizantes; deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 1,80kg;

2.11 - Repolho Liso. Produto de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 1,20kg;

2.12 - Tomate Salada. Produto de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece ser de 1º qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 2,80kg.

LOTE 05 OVOS:

Item 5.1 - **Ovos – Tipo A.** O produto deve estar de acordo com a Resolução nº 5 de 05/07/91 – RRIISPOA/M.A., a qual estabelece: ser de galinha; branco; extra; pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais; acondicionado em bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, para 30 unidade embalada em caixas de papelão reforçada contendo 12 bandejas; prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, á R\$ 3,45dz.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/09 - CONTRATADA:- CARLOSABREU VARGAS RIORO PRETO – ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS).

LOTE 01 – FRUTAS

Item 1.1 Abacate Margarida. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,87;

Item 1.2 - Abacaxi Pérola: Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverá ser de 1º qualidade; com corã; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, R\$ 2,57;

Item 1.3 - Banana Nanica. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: deverá ser de 1º qualidade; em pencas; tamanho e coloração uniformes, com poupa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127, de 04/10/91, á R\$ 1,79;

Item 1.4 - Goiaba Vermelha. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/70) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresca; com aspecto; cor; cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvar; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 4,40;

Item 1.5 - Laranja Pêra Rio. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresca; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com poupa firme e intacta. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,54;

Item 1.6 - Maça Nacional. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78 – Instrução Normativa nº 50 de 03/07/02) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/9, á R\$ 3,58;

Item 1.7 - Mamão Formosa. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 1,97;

Item 1.8 - Manga: O produto deve estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) que estabelece: ser de 1º qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos

físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC 12 de 02/01/01 a Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 3,47;

Item 1.9 - Tangerina Ponkan. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e do CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 2,33;

Item 1.10 - Limão Tayti. Produto de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes; sujidades; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 3,51.

LOTE 03 – TEMPEROS

3.1. - Alho Descascado - O produto atender a Resolução ANVS nº 23, de 15/03/2000, sendo de 1º qualidade; branco; embalado em embalagem primária de sacos de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e resistente com validade mínima de 12 meses; pesando de 500 (quinhentos) gramas a 01 (um) kg; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores, materiais terrosos, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais – a embalagem secundária deverá ser de caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva e grampos, com informações sobre o produto como condições de armazenagem, data de validade e número do lote, á R\$ 8,21;

Item 3.2 - Cebola. Produto de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica; perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91, á R\$ 2,10.

LOTE 04 – TUBERCULOS

Item 4.1 - Mandioca Descascada. O produto deve estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ser de 1º Qualidade; graúda; fresca; compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa e os padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02, (Sarc, Anvisa, Inmetro) e da CEAGESP, conforme Portaria M.A. 127 de 04/10/91. O produto será rejeitado se apresentar machas escuras, á R\$ 2,60.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 15629/08 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CORPO DE BOMBEIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/09 - PROCESSO Nº 15629/08 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADAS:- NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ervilha e milho em conserva, sardinha em óleo, caldo de carne e de galinha e leite longa vida),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 62/08 - do Processo Administrativo n.º 15.629/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

LOTE 01 – ERVILHA, MILHO E SARDINHA EM CONSERVA.

Item 1.1 - Ervilha em conserva lata de 2 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78); de grãos inteiros selecionados; preparado com ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado (salmoura), submetidas a adequado processamento tecnológico; será considerado como peso líquido o produto drenado; deverá apresentar grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteiras) deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outro; pH adequado à composição e natureza do produto; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 3,66 – Marca Quero;

Item 1.2 - Milho verde em conserva lata de 2 kg. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78); obtido pelo cozimento de grãos de milho verde inteiros selecionados, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetida a adequado processamento tecnológico; deverá apresentar grãos inteiros selecionados; será considerado como peso líquido o produto drenado; devendo apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outro; pH adequado à composição e natureza do produto; embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 4,06 – Marca Quero;

Item 1.3 - Sardinha em óleo comestível em lata de 250gr. ou 500gr. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (Decreto 12.486/78) e selo do SIF; elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo, eviscerado, previamente submetido à inspeção sanitária, sem escamas, sem espinhas, se nadadeiras, cauda e cabeça; a conserva que tenha como líquido de cobertura, azeite de oliva ou óleo comestível adicionado de sal e água de constituição; não deverá ter cheiro arduo ou rançoso; se apresentar isento de sujidades, parasitas e larvas; embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário, fechada e esterilizada; Com validade de 1 ano a contar da data de fabricação, acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 11,99 – Marca Gomes Costa

LOTE 02 – CALDO DE CARNE

Item 2.1 - Caldo de carne concentrado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 E 70 (Decreto 12.342/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termosoldável, resistente e atóxica de 1 kg; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 3,50 – Marca Sustentare.

Item 2.2 - Caldo de galinha concentrado. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 E 70 (Decreto 12.486/78); a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termosoldável, resistente e atóxica de 1 kg; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 3,49 – Marca Sustentare

LOTE 04 – LEITE LONGA VIDA:

Item 4.1 - Leite longa vida integral UHT. Embalagem Treta Pack de 1 litro, em caixas de 12 litros com validade de 120 dias após a data de fabricação, devendo estar de acordo com ANVISA, á R\$ 1,94 – Bom Gosto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 – CONTRATADAS:- SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, E NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CEREJAS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 62/08 - do Processo Administrativo n.º 15.629/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 3.1 - Barra de cereal sabor banana 25 grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, banana desidratada, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á 0,59 – Marca Ritter;

Item 3.2. - Barra de cereal sabor castanha do Pará, uva passa e mel 25 grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, mel, uva passa e castanha do Pará, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 0,59 – Marca Ritter;

Item 3.3 - Barra de cereal sabor coco 25 grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, coco desidratado, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 0,59 – Marca Ritter.

2ª CLASSIFICADA: NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME

1ª CLASSIFICADA: SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item 3.1 - Barra de cereal sabor banana 25grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, banana desidratada, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á 0,59 – Marca Ritter;

Item 3.2. - Barra de cereal sabor castanha do Pará, uva passa e mel 25grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, mel, uva passa e castanha do Pará, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades;

com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue., á R\$ 0,59 – Marca Ritter;

Item 3.3 - Barra de cereal sabor coco 25grs. O produto deverá estar de acordo com a NTA 33 (Decreto 12.486/78) e resolução – RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA; composto de glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, açúcar invertido, coco desidratado, gordura vegetal hidrogenada, sem glúten e gordura trans, sal e estabilizante lecitina de soja; livre de sujidades, matéria terrosa, parasitos e larvas; em embalagens metalizadas, termosoldável, resistente e atóxica; reembalada em caixas de papelão reforçado com 24 unidades; com validade de 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue, á R\$ 0,59 – Marca Ritter.

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 5460/09 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/09 – DIVERSAS SECRETARIAS - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/09 - CONTRATADA:- MINAS FERRAMENTAS LTDA – Objeto: AAQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DIVERSOS (alicates, furadeira, chaves fixa, de fenda e Philips, martelos, brocas, pregos, cadeados e etc).

LOTE 01 – Alicates, chaves fixa e biela, jogo de chaves

Item 1.1 - Alicates de bico chato 6” material aço cromo vanádio c/cabo isolado, á R\$ 31,00 – Marca Belzer;

Item 1.2 - Alicates de corte diagonal em aço cromo-vanádio, com acabamento em cabeça polida, cabo isolado, Medindo 6”, á R\$ 34,00 – Marca Coneta;

Item 1.3 - Alicates de pressão mordente curvo 10” aço/liga uso profissional, á R\$ 21,00 – Marca Gedore;

Item 1.4 - Alicates de pressão mordente reto 10” aço/liga para uso profissional, á R\$ 23,64 – Marca Visegrip;

Item 1.5 - Alicates mod. bomba d’água 10”, confeccionado em aço DIN, cromo vanádio, temperado em toda a extensão; com cabo anatômico, isolante, confeccionado em resina resistente tamanho 10 x 1.9/16”, á R\$ 55,00 – Marca Gedore;

Item 1.6 - Alicates p/ abrir trava bico reto, mín. 170 mm comprimento, á R\$ 20,36 – Marca Gedore;

Item 1.7 - Alicates p/ abrir trava bico torto(curvo), mín. 170 mm comprimento, á R\$ 22,04 – Marca Gedore;

Item 1.8 - Alicates rebitorador pop manual c/ 4 pontas para uso profissional, á R\$ 26,80 – Marca Corneta;

Item 1.9 - Alicates universal profissional 8”(20cm, forjado em aço cromo-vanádio, com cortes temperados, amassador de terminais isolamento 1.000V de acordo com NBR 9699, á R\$ 19,00 – Marca Corneta;

Item 1.10 - Arco de serra profissional 12” regulável cabo recartilhado, fechado, de plástico de alto impacto, onde as serras poderão ser montadas para cortar em qualquer uma das quatro direções, tensionadas por uma porca borboleta, á R\$ 17,17 – Marca Stanley;

Item 1.11 - Chave fixa 06x07mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 2,29 – Marca Mayle;

Item 1.12 - Chave fixa 08x11mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 2,40 – Marca Mayle;

Item 1.13 - Chave fixa 10x11mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 2,55 – Marca Mayle;

Item 1.14 - Chave fixa 12x13mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 2,60 – Marca Mayle;

Item 1.15 - Chave fixa 14x15mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 2,80 – Marca Mayle;

Item 1.16 - Chave fixa 16x17mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 4,00 – Marca Mayle;

Item 1.17 - Chave fixa 18x19mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 4,70 – Marca Mayle;

Item 1.18 - Chave fixa 20x22mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 5,30 – Marca Mayle;

Item 1.19 - Chave fixa 27x32mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 13,00 – Marca Mayle;

Item 1.20 - Chave fixa 30x32mm de acordo com DIN 895 aço alto carbono, á R\$ 25,22 – Marca Mayle;

Item 1.21 - Chave Biela (L) cromo vanadium medida 10mm, á R\$ 11,00 – Marca Conerta;

Item 1.22 - Chave Biela (L) cromo vanadium medida 13mm, á R\$ 12,00 – Marca Conerta;

Item 1.23 - Chave Biela (L) cromo vanadium medida 15mm, á R\$ 13,00 – Marca Conerta;

Item 1.24 - Chave Biela (L) cromo vanadium medida 17mm, á R\$ 13,00 – Marca Conerta;

Item 1.25 - Chave Biela (L) cromo vanadium medida 19mm, á R\$ 13,00 – Marca Conerta;

Item 1.26 - Jogo chave Biela (L), em aço cromo vanádio, fosfatizado, completo contendo as seguintes medidas: 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 e 19mm, á R\$ 208,00 – Marca Corneta;

Item 1.27 - Jogo de chave combinada, 12 pç 6 a 22 mm aço especial DIN 3113, á R\$ 69,00 – Marca Robust;

Item 1.28 - Jogo de chave estrêla frezada 6 à 32mm cromo vanadium c/ 12 peças, á R\$ 179,00 – Marca Belzer;

Item 1.29 - Jogo de chave fixa, 12 peças de 6 a 32mm aço especial DIN 895, á R\$ 65,00 – Marca Mayle;

LOTE 02 – Caixa para ferramentas, chaves de fenda, philips e grifo, lima

Item 2.1 - Baú p/ ferramentas, chapa metálica c/ bandeja Med.Aprox.: Comp. 40cm. Larg. 14cm. Alt. 14cm, á R\$ 21,07 – Marca Fercar;

Item 2.2 - Caixa p/ Ferramentas em polipropileno c/ bandeja interna Med.Aprox.: 0,50x0,20x0,20 c/ porta cadeado, á R\$ 28,00 – Marca Fercar;

Item 2.3 - Caixa p/ ferramentas metálica sanfonada c/ 5 gavetas Med.Aprox.: comp. 50cm. Larg. 20cm. Alt. 21cm., á R\$ 44,00 – Marca Brusque;

Item 2.4 - Chave de fenda 1/8” x 3”, á R\$ 2,69 – Marca Belzer;

Item 2.5 - Chave de fenda 1/8” x 4”, á R\$ 2,72 – Marca Belzer;

Item 2.6 - Chave de fenda 1/8” x 6”, á R\$ 2,77 – Marca Belzer;

Item 2.7 - Chave de fenda 3/16” x 5”, á R\$ 3,12 – Marca Belzer;

Item 2.8 - Chave de fenda ¼” x 4”, á R\$ 3,07 – Marca Belzer;

Item 2.9 - Chave de fenda ¼” x 6”, á R\$ 3,83 – Marca Belzer;

Item 2.10 - Chave de fenda 5/16” x 4”, á R\$ 5,96 – Marca Gedore;

Item 2.11 - Chave de fenda 5/16” x 6”, á R\$ 5,61 – Marca Gedore;

Item 2.12 - Chave de fenda 5/16” x 8”, á R\$ 5,95 – Marca Gedore;

Item 2.13 - Chave de fenda 3/8” x 10”, á R\$ 7,96 – Marca Gedore;

Item 2.14 - Chave de fenda ½” x 10”, á R\$ 10,74 – Marca Gedore;

Item 2.15 - Chave phillips, 1/8” x 4”, á R\$ 3,98 – Marca Gedore;

Item 2.16 - Chave phillips, 3/16” x 4”, á R\$ 4,29 – Marca Gedore;

Item 2.17 - Chave phillips, 1/4” x 4”, á R\$ 5,00 – Marca Gedore;

Item 2.18 - Chave phillips, 1/4” x 6”, á R\$ 5,50 – Marca Gedore;

Item 2.19 - Chave phillips, 5/16” x 6”, á R\$ 5,00 – Marca Gedore;

Item 2.20 - Chave phillips, 5/16” x 8”, á R\$ 6,50 – Marca Gedore;

Item 2.21 - Chave de grifo 10” ferramenta para uso profissional em aço, á R\$ 18,00 – Marca Robust;

Item 2.22 - Chave de grifo 14” em aço ferramenta para uso profissional, á R\$ 29,00 – Marca Robust;

Item 2.23 - Chave de grifo 18” em aço ferramenta para uso profissional, á R\$ 43,00 – Marca Robust;

Item 2.24 - Chave inglesa de 8” ferramenta para uso profissional, á R\$ 12,00 – Marca Import;

Item 2.25 - Jogo de chave canhão, haste em aço carbono SAE 1045, soquete laminado aço, acabamento cromado, ponta fosfatizado, cabo em PVC, bitola de 6, 7, 8 e 10mm, á R\$ 33,00 – Marca Belzer;

Item 2.26 - Jogo chave, tipo Allem, em aço corno vanádio 10 peças 1,5 à 10mm (escala: 1.5, 2, 2.5, 3.4, 5, 6, 7, 8 e 10mm), á R\$ 17,00 – Marca Belzer;

Item 2.27 - Lima chata c/ cabo 8” –profissional de 1ª linha, á R\$ 8,00 – Marca KF

Item 2.28 - Lima de aço triângulo para amolar serrote, 04 polegadas., á R\$ 8,00 – Marca KF;

Item 2.29 - Lima redonda bastarda 10”(limatão), c/ cabo-profissional de 1ª linha, á R\$ 8,50 – Marca KS;

Item 2.30 - Marreta em aço forjado de 1 kg, c/ cabo profissional de 1ª linha., á R\$ 15,01 – Marca Paceta;

Item 2.31 - Marreta em aço forjado de 0,5 kg, c/ cabo profissional de 1ª linha., á R\$ 12,00 – Marca Paceta;

Item 2.32 - Marreta oitavada de 500g. em aço forjado, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 12,00 – Marca Paceta;

Item 2.33 - Martelo de bola 700 gr, cabeça em aço, c/ cabo madeira profissional de 1ª linha., á R\$ 30,00 – Marca Belzer;

Item 2.34 - Martelo de borracha min 800gr-80mm c/ cabo uso profissional, á R\$ 9,00 – Marca Corneta;

Item 2.35 - Tesoura para funileiro 10” lâmina forjada em aço, á R\$ 46,00 – Marca Corneta;

Item 2.36 - Chave de grifo 24” em aço ferramenta para uso profissional, á R\$ 59,00 – Marca Robust.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/09 - CONTRATADA:- LITORAL NOBRE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: AAQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E DIVERSOS (alicates, furadeira, chaves fixa, de fenda e Philips, martelos, brocas, pregos, cadeados e etc)

LOTE 03 – FURADEIRA E MACACO HIDRÁULICO

Item 3.1 - Furadeira portátil, 2 velocidades, c/ impacto, em 127V., 5/8” c/ mandril de 1/2”, linha profissional, á R\$ 282,00 – Marca Bosch;

Item 3.2 - Macaco hidráulico de 12 toneladas, em aço, á R\$ 198,99 – Marca Bovenau;

LOTE 04 – CHAVE PARA DOBRAR FERRO, CARRINHO DE PEDREIRO, COLHER, DESEMPENADEIRA, MARRETA E MARTELO

Item 4.1 - Balancim de arame p/ cerca do tipo paraguaiá – maços c/100un, á R\$ 162,50 – Marca Gerdau;

Item 4.2 - Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50m, á R\$ 3,50 – Marca Monfort;

Item 4.3 - Câmara de ar p/ carrinho de pedreiro 3.50, á R\$ 6,70 – Marca Paraboni;

Item 4.4 - Carrinho pedreiro, caçamba em ferro, braço em tubo metálico galvanizado inteiriço, com roda, pneu 3.25 e câmara de ar, á R\$ 78,00 – Marca Maestro;

Item 4.5 - Chave p/ dobrar ferro de ¼” em aço forjado, á R\$ 7,11 – Marca Romão;

Item 4.6 - Chave p/ dobrar ferro de 3/16” em aço forjado, á R\$ 5,90 – Romão;

Item 4.7 - Chave p/ dobrar ferro de ¾” em aço forjado, á R\$ 19,00 – Marca Romão;

Item 4.8 - Chave p/ dobrar ferro de 3/8” em aço forjado, á R\$ 9,50 – Marca Romão;

Item 4.9 - Chave p/ dobrar ferro de 5/16” em aço forjado, á R\$ 8,90 – Marca Romão;

Item 4.10 - Chave p/ dobrar ferro de 5/8” em aço forjado, á R\$ 13,78 – Marca Romão;

Item 4.11 - Chibanca com cabo de madeira c/ um lado horizontal e outro vertical, duas pontas uma de corte e outra de cava, á R\$ 13,50 – Marca Tenace;

Item 4.12 - Colher de pedreiro de 8”, c/ lâmina em aço de espessura 1,2mm, cabo de madeira, á R\$ 7,30 – Marca Tramontina;

Item 4.13 - Colher de pedreiro de 6” ferramenta para uso profissional, á R\$ 6,80 – Marca Tramontina;

Item 4.14 - Desempenadeira aço dentada, á R\$ 3,75 – Marca Trompsom;

Item 4.15 - Desempenadeira aço lisa, á R\$ 3,75 – Marca Trompsom;

Item 4.16 - Enxada em aço, com cabo de madeira aparelhada de 2. ½”, á R\$ 13,12 – Marca Ramada;

Item 4.17 - Escala métrica de madeira natural (metro), dobrável, graduação em milímetro, á R\$ 4,00 – Marca Monfort;

Item 4.18 - Foíce com cabo madeira, á R\$ 12,50 – Marca Ramada;

Item 4.19 - Formão p/ madeira 1” –profissional de 1ª linha, á R\$ 8,10 – Marca Monfort;

Item 4.20 - Grosa p/ madeira, c/ cabo 10” ferramenta para uso profissional, á R\$ 9,00 – Marca Novalusa;

Item 4.21 - Lima 8” p/ amolar enxada em aço, á R\$ 4,00 – Marca Novalusa;

Item 4.22 - Marreta de 02 kg em aço forjado, c/ cabo madeira, á R\$ 14,50 – Marca Tenace;

Item 4.23 - Marreta de 5 kg, c/ cabo de madeira, aço forjado, á R\$ 30,00 – Marca Tenace;

Item 4.24 - Marreta em aço forjado de 3 kg, c/ cabo qualidade profissional de 1ª linha, á R\$ 18,70 – Marca Tenace;

Item 4.25 - Martelo p/ serralheiro tipo pena c/ cabo 300g, á R\$ 15,60 – Marca Stanley;

Item 4.26 - Martelo p/ carpinteiro nº 25, á R\$ 10,70- Marca Brafort;

Item 4.27 - Martelo unha polido profissional 25mm c/cabo –profissional, á R\$ 13,00 – Marca Basic Tran;

Item 4.28 - Martelo unha polido profissional 27mm c/ cabo –profissional, á R\$ 14,30 – Marca Basic Tran;

Item 4.29 - Pá de bico com cabo nº 3, á R\$ 15,80 – Marca Tramontina;

Item 4.30 - Pé de cabra em aço 80 cm, á R\$ 16,00 – Marca Costa;

Item 4.31 - Picareta em metal com uma ponta para corte e outra para cava, á R\$ 17,50 – Marca Tenace;

Item 4.32 - Serrote de 24” profissional, lâmina em aço, cabo de madeira, á R\$ 31,90 – Marca Ramada;

Item 4.33 - Trena 10M, com trava, fita de aço, larg 25mm, mola interna, emborrachada, á R\$ 24,88 – Marca Ferinte;

Item 4.34 - Trena 3M, com trava, fita de aço, larg 13mm, mola interna, emborrachada, á R\$ 1,90 – Marca Brasfort;

Item 4.35 - Torquesa profissional 12”, á R\$ 14,20 – Marca São Romão;

Item 4.36 - Torquesa armador 12”, á R\$ 12,00 – Marca Amparo

Item 4.37 - Enxada para massa, á R\$ 13,50 – Marca Tramontina;

Item 4.38 - Pá de bico com cabo reto 4”, á R\$ 16,50 – Marca Ramda;

Item 4.39 - Forca com 4 dentes, á R\$ 11,50 – Marca Schneider;

Item 4.40 - Tesoura para cortar grama 12”, á R\$ 12,50 – Marca Tramontina;

Item 4.41 - Serrote ouro 26-6D, á R\$ 38,00 – Marca Ramada;

Item 4.42 - Machado sem cabo, á R\$ 16,80 – Marca Coroa;

Item 4.43 - Cabo para machado, á R\$ 3,95 – Marca Monfort;

Item 4.44 - Colher de pedreiro n.9, á R\$ 7,87 – Marca Tramontina;

Item 4.45 - Desempenadeira plástica lisa 18x28, á R\$ 4,75 – Marca Castor;

Item 4.46 - Desempenadeira plástica lisa 14x26, á R\$ 4,75 – Marca Castor;

Item 4.47 - Desempenadeira plástica lisa 12x23, á R\$ 4,00 – Marca Castor;

Item 4.48 - Maseira para pedreiro 40x50, á R\$ 5,60 – Marca Artplas;

Item 4.49 - Baldes metálicos para para pedreiros capacidade 13L, á R\$ 8,65 – Marca Metalsul;

Item 4.50 - Lona Plástica preta 4x100, á R\$ 120,00 – Marca Serpplastic

LOTE 05 – ARRUELA, BRAÇADEIRA, BROCA, CADEADO, PREGO

Item 5.1 - Arruela 5/16 em aço, á R\$ 14,00 – Marca Zamperti;

Item 5.2 - Arruela 5/8 em aço, á R\$ 14,00 – Marca Zamperti;

Item 5.3 - Braçadeira ½, á R\$ 0,10 – Maraca Inca;

Item 5.4 - Braçadeira 3/8, á R\$ 0,10 – Marca Inca;

Item 5.5 - Broca aço rápido ¼, á R\$ 3,20 – Marca Dtools;

Item 5.6 - Broca aço rápido 1/16, á R\$ 2,50 – Marca Irwin;

Item 5.7 - Broca aço rápido 1/8, á R\$ 2,50 – Marca Irwin;

Item 5.8 - Broca aço rápido 13/64, á R\$ 2,00 – Marca Irwin;

Item 5.9 - Broca aço rápido 3/16, á R\$ 2,50 – Marca Irwin;

Item 5.10 - Broca aço rápido 23/8,,á R\$ 8,20 – Marca Irwin;

Item 5.11 - Broca aço rápido 5/16, á R\$ 5,10 – Marca Irwin;

Item 5.12 - Broca aço rápido 5/32, á R\$ 2,00 – Marca Irwin;

Item 5.13 - Broca aço rápido 9/64, á R\$ 2,00 – Marca Irwin;

Item 5.14 - Broca de mourão 3/8 comp. 48 cm, á R\$ 28,00 – Maraca Irwin;

Item 5.15 - Broca de mourão 5/8 comp. 48 cm, á R\$ 18,00 – Marca Irwin;

Item 5.16 - Broca de videa Standard 10mm, á R\$ 5,50 – Maraca Irwin;

Item 5.17 - Broca de videa Standard 12mm, á R\$ 7,30 – Maraca Irwin;

Item 5.18 - Broca de videa Standard 6mm, á R\$ 2,65 – Maraca Irwin;

Item 5.19 - Broca de videa Standard 8mm, á R\$ 3,00 – Maraca Irwin;

Item 5.20 - Broca Vídea 3/16, á R\$ 2,50 – Marca Irwin;

Item 5.21 - Bucha convencional S10 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 - Marca Fischer;

Item 5.22 - Bucha convencional S6 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 – Marca Fischer;

Item 5.23 - Bucha convencional S8 com parafuso de cabeça panela, á R\$ 1,00 – Marca Fischer;

Item 5.24 - Bucha p/ tijolo baiano S10 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Marca Fischer;

Item 5.25 - Bucha p/ tijolo baiano S6 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Marca Fischer;

Item 5.26 - Bucha p/ tijolo baiano S8 com parafuso cabeça panela, á R\$ 1,00 – Marca Fischer;

Item 5.27 - Cadeado nº 25 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 6,30 – Marca Pado;

Item 5.28 - Cadeado nº 40 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 10,70 – Marca Pado;

Item 5.29 - Cadeado nº 60 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 19,80 – Marca Soprano;

Item 5.30 - Disco corte diamantado profissional 4”, á R\$ 9,00 – Marca Norton;

Item 5.31 - Disco corte p/ ferro 10” 5/8 com 02 telas de proteção, á R\$ 3,70 – Marca Telstar;

Item 5.32 - Disco corte p/ ferro 12” 5/8 com 02 telas de proteção, á R\$ 5,30 – Marca Telstar;

Item 5.33 - Disco corte azul 9” x 1/8” x 7/8”, á R\$ 3,80 – Marca Telstar;

Item 5.34 - Disco de Desbata 7” eixo 7/8, á R\$ 3,60 – Marca Telstar;

- Item 5.35** - Lâmina de serra 1224, á R\$ 2,50 – Marca Starret;
Item 5.36 – Porca sextavada 5/16, á R\$ 15,00 – Marca Roffer;
Item 5.37 – Porca sextavada 5/8, á R\$ 15,00 – Marca Roffer;
Item 5.38 - Pregão c/ cabeça 12x12, á R\$ 6,25 – Maraca Gerdau;
Item 5.39 - Pregão c/ cabeça 15x15, á R\$ 5,25 – Maraca Gerdau;
Item 5.40 - Pregão c/ cabeça 17x21, á R\$ 4,75 – Maraca Gerdau;
Item 5.41 - Pregão c/ cabeça 18x24, á R\$ 4,75 – Maraca Gerdau;
Item 5.42 - Pregão c/ cabeça 18x27, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.43 - Pregão c/ cabeça 19x36, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.44 - Pregão c/ cabeça 20x30, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.45 - Pregão c/ cabeça 22x42, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.46 - Pregão c/ cabeça 22x48, á R\$ 4,45 – Maraca Gerdau;
Item 5.47 - Rebite de repuxo em alumínio de 2,4 x 8mm – 208; á R\$ 15,00 – Marca Pop;
Item 5.48 - Rebite de repuxo em alumínio de 3,2 x 10mm – 310; á R\$ 20,00 – Marca Pop
Item 5.49 - Rebite de repuxo em alumínio de 4 x 16mm – 416; á R\$ 35,00 – Marca Pop
Item 5.50 - Rebite de repuxo pop alumínio 6x25mm(pcte c/min. 50Unid)–625, á R\$ 30,00 – Marca Pop
Item 5.51 – Pregão c/ cabeça 19x27, á R\$ 4,45 – Marca Gerdau;
Item 5.52 – Pregão c/ cabeça 15x21, á R\$ 4,45 – Marca Gerdau;
Item 5.53 – Pregão c/ cabeça 22x42, á R\$ 4,45 – Marca Gerdau;
Item 5.54 – Pregão c/ cabeça 26x78, á R\$ 4,45 – Marca Gerdau;
Item 5.55 - Cadeado nº 30 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 7,50 – Marca Pado
Item 5.56 - Cadeado nº 35 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 9,80 – Marca Pado
Item 5.57 - Cadeado nº 45 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 13,00 – Marca Pado
Item 5.58 - Cadeado nº 50 de latão maciço e haste de aço inox, á R\$ 15,00 – Marca Pado
Item 5.59 - Barra roscada 3/8” x1,0m, á R\$ 2,00 – Marca Roffer;
Item 5.60 - Porca sextavada 3/8” pacote com 500 unidades, á R\$ 10,00 – Marca Roffer;
Item 5.61 - Arruela lisa de 3/8”, á R\$ 10,00 – Marca Roffer;
Item 5.62 - Rastelo de ferro com 16 dentes, á R\$ 10,00 – Marca Ramada;
Item 5.63 – Cabo para rastelo, á R\$ 2,50 – Marca Ramada;
Item 5.64 - Vassouras de arame para grama com cabo, á R\$ 6,00 – Marca Ramada.
- LOTE 06 – TELA DE ALAMBRADO**
Item 6.1 – m² Tela de alambrado 2" fio 12 medidas 1,00x1,80m, á R\$ 16,80 – Marca Gerdau;
Item 6.2 - m² Tela de alambrado 2-1/2" fio 12 (2,77mm) medidas 1,00x1,80m, á R\$ 14,80 – Marca Gerdau;
Item 6.3 - m² Tela de alambrado 1" fio 16 medidas 1,00x1,60m revestido de PVC verde, á R\$ 23,40 – Marca Gerdau;
Item 6.4 - m² Tela de alambrado 3" fio 12 medidas 1,00x1,80m, á R\$ 12,80 – Marca

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 3711/09 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/09 – DIVERSAS SECRETARIAS - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/09 – COMPROMISSÁRIAS:- LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e S. Y. YUHARA ME– Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº. 3711/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo:

LOTE 01 – CERAS, REMOVEDOR E LIMPADOR CONCENTRADO
1º CLASSIFICADA: LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

- Item 01:** Cera Impermeabilizante Para Pisos, Incolor Galão De 5 Litros, valor unit. R\$ 28,15, valor total R\$ 2.561,65 - Marca Metalbrio;
Item 02: Cera Líquida Amarela Embalagem Mín. De 750 ML. – Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,16, valor total R\$ 21,60- Marca Rouxinol;
Item 03: Cera Líquida Incolor Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,15, valor total R\$ 107,50- Marca Rouxinol;
Item 04: Cera Líquida Vermelha Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,15, valor total R\$ 1075,00- Marca Rouxinol;
Item 05: Cera Plástica Incolor Auto Brilho, Embalagem Mín. De 750 ML., , valor unit. R\$ 3,05, valor total R\$ 45,75- Marca Soluz;
Item 06: Cera Brilho Comum, Galão De 5 Litros, Líquido, Incolor. Composição: Polímero Acrílico Metalizado; Agente Nivelador, Plastificantes; Conservantes; Fragrância E Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. , valor unit. R\$ 18,68, valor total R\$ 934,00- Marca Prolux;
Item 07: Removedor Galão De 5 Litros, Removedor De Cera Impermeabilizante Em Geral. Líquido, Transparente Alcalino, Composição Química: Solvente Glicólico; Tolueno Sulfonato De Sódio Alcalizantes E Essência. , valor unit. R\$ 29,35, valor total R\$ 1467,50- Marca Remojet;
Item 08: Cera Brilho Molhado, Galão De 5 Litros, Impermeabilizante Acrílico Para Acabamento De Alto Nível De Brilho E Durabilidade, Formulado À Base De Polímeros Acrílicos Especiais Indicados Para Pisos Porosos Como: Paviflex, Grailite, Concreto Polido, Cerâmica, Poligromo E Outros. Composição: Polímeros Acrílicos; Tributox De Etil Fosfato; Copolímeros De Etileno E Conservante. , valor unit. R\$ 56,40, valor total R\$ 1692,00- Marca Self Shine;
Item 09: Limpador, Galão De 5 Litros, Limpador Concentrado Para Pisos, Limpeza Em Geral, Com Perfume De Pinho, Indicado Para Limpeza Em Azulejos, Pisos Esmaltados, Granilite, Paviflex, Mármore, Granito, Porcelanato Cerâmico, Concreto Polido, Gail Etc..., valor unit. R\$ 11,90, valor total R\$ 595,00- Marca Bufallo
- 2º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA - ME**

- Item 01:** Cera Impermeabilizante Para Pisos, Incolor Galão De 5 Litros, valor unit. R\$ 51,58, valor total R\$ 4693,78- Marca Domus
Item 02: Cera Líquida Amarela Embalagem Mín. De 750 ML. – Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 21,00- Marca Brio
Item 03: Cera Líquida Incolor Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 105,00- Marca Brio
Item 04: Cera Líquida Vermelha Embalagem Mín. De 750 ML. - Frasco Ou Lata, valor unit. R\$ 2,10, valor total R\$ 1050,00- Marca Brio
Item 05: Cera Plástica Incolor Auto Brilho, Embalagem Mín. De 750 ML., , valor unit. R\$ 4,50, valor total R\$ 67,50- Marca Ingleza
Item 06: Cera Brilho Comum, Galão De 5 Litros, Líquido, Incolor. Composição: Polímero Acrílico Metalizado; Agente Nivelador, Plastificantes; Conservantes; Fragrância E Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. , valor unit. R\$ 17,00, valor total R\$ 850,00- Marca Brio
Item 07: Removedor Galão De 5 Litros, Removedor De Cera Impermeabilizante Em Geral. Líquido, Transparente Alcalino, Composição Química: Solvente Glicólico; Tolueno Sulfonato De Sódio Alcalizantes E Essência. , valor unit. R\$ 24,00, valor total R\$ 1200,00- Marca Ingleza
Item 08: Cera Brilho Molhado, Galão De 5 Litros, Impermeabilizante Acrílico Para Acabamento De Alto Nível De Brilho E Durabilidade, Formulado À Base De Polímeros Acrílicos Especiais Indicados Para Pisos Porosos Como: Paviflex, Grailite, Concreto Polido, Cerâmica, Poligromo E Outros. Composição: Polímeros Acrílicos; Tributox De Etil Fosfato; Copolímeros De Etileno E Conservante. , valor unit. R\$ 51,58, valor total R\$ 1547,50- Marca Ingleza
Item 09: Limpador, Galão De 5 Litros, Limpador Concentrado Para Pisos, Limpeza Em Geral, Com Perfume De Pinho, Indicado Para Limpeza Em Azulejos, Pisos Esmaltados, Granilite, Paviflex, Mármore, Granito, Porcelanato Cerâmico, Concreto Polido, Gail Etc..., , valor unit. R\$ 9,10, valor total R\$ 455,00- Marca Ingleza

LOTE 02 – CESTOS E TAMBOR PARA LIXO

1º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA – ME

- Item 2.1** Cesto P/ Lixo Com Tampa E Alça Lateral, Capacidade Mínima 100 Litros, valor unit. R\$ 30,00, valor total R\$ 1200,00, marca Arquiplast;
Item 2.2. Cesto P/ Lixo Com Tampa E Alça Lateral, Capacidade Mínimo 60l valor unit. R\$15,00, valor total R\$ 300, marca Arquiplast;
Item 2.3. Cesto P/ Lixo Com Tampa, Capacidade Mínimo 10 Litros valor unit. R\$ 5,90, valor total R\$ 118,00 marca Arquiplast;
Item 2.4. Cesto P/ Lixo Com Tampa, Capacidade Mínimo 20 Litros valor unit. R\$ 6,50, valor total R\$ 162,50, marca Arquiplast;
Item 2.5. Lixeira Para Cozinha Em Resina Plástica,C/ Tampa E Sem Pedal, Mínimo 15 L valor unit. R\$ 15,00, valor total R\$ 60,00, marca Arquiplast;
Item 2.6. Tambor Para Lixo, Capacidade Mínimo 200l, Em Aço Carbono, Alt 854 Mm, Diam. Int. 570 Mm, Esp. Chapa: Corpo = 0,60 Mm, Fundo = 0,75 Mm, Semi Novo. valor unit. R\$ 27,25, valor total R\$ 109,00, marca C. Limpeza;

LOTE 03 – COPO DESCARTÁVEL, COLETOR E SUPORTE

1º CLASSIFICADA: S.Y YUHARA – ME

- Item 3.1.** Copo Descartável P/ Água Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 150 ML, Massa Mínima = 1,65 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades., no valor unit. R\$ 1,40, total de R\$ 700,00- marca: Coposul;
Item 3.2. Copo Descartável P/ Água Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 200 ML, Massa Mínima = 2,20 Gramas, Resistência Mínima = 0,85n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades. , no valor unit. R\$ 1,55, total de R\$ 2790,00- marca: Coposul;
Item 3.3. Copo Descartável P/ Café Em Poliestireno Atóxico, Branco, Capacidade De 50 ML, Massa Mínima = 0,75 Gramas, Resistência Mínima = 1,63n, Conforme Abnt - Nbr 14.865/2002, Em Pacotes Com 100 Unidades. , no valor unit. R\$ 0,65, total de R\$ 1170,00- marca: Coposul;
Item 3.4. Coletor/Lixeira Para Copos Descartaveis De Agua E Café., no valor unit. R\$ 17,14, total de R\$ 257,10- marca: S.S.;;
Item 3.5. Suporte Para Copo Descartável 50 ML De Café., no valor unit. R\$ 8,32, total de R\$ 124,80- marca: Aurimar;
Item 3.6. Suporte Para Copo Descartável 200 ML De Água., no valor unit. R\$ 8,34, total de R\$ 125,10- marca: Aurimar;

LOTE 04 – DESINFETANTES

- Item 4.1.** Desinfetante Creolina, Embalagem De Mín. 750 ML, no valor unit. R\$ 6,475, valor total R\$ 259,00- marca: Bufalo;
Item 4.2. Desinfetante De Uso Doméstico, Com Ação Germicida E Bactericida, Contendo Óleo De Pinho, Eucalipto Ou Floral, Formol, Emulsificante, Sequestrantes, Solvente, Corretor De Ph, Corante, Água E Perfume, Emb. Mínima De 500ml. no valor unit. R\$ 2,056, valor total R\$ 1859,40- marca: Archote;
Item 4.3. Desinfetante E Detergente Com Composição E Concentração Mínima De Formol, 7% (P/V), Ácido Sulfônico 0,8% (P/P), Embalagem Com 1,0L. no valor unit. R\$ 7,00, valor total R\$ 140,00- marca: Valencia;
Item 4.4. Desinfetante Uso Geral Ação Bactericida E Fungicida (Diluição 1:30, Ph Entre 6,5 E 7,5, Teor De Ativos 10 A 12%) Embalagem = 5 L., no valor unit. R\$ 14,50, valor total R\$ 290,00- marca: Vitória;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/09 - CONTRATADA:- S.Y YUHARA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA (DESINFETANTES)

LOTE 01 – DESINFETANTES

- Item 01** - Creolina p/ desinfecção, Embalagem De Mín. 750 ML, á R\$ 3,325 – Marca Búfalo;
Item 02 - Desinfetante De Uso Doméstico, Com Ação Germicida E Bactericida, Contendo Óleo De Pinho, Eucalipto, Lavanda Ou Floral, odor não tóxico, Emb. Mínima De 500ml, á R\$ 1,044

– Marca Archote;

Item 03 - Desinfetante bruto Embalagem com 1,0L, composição: formol à 37%, dodelcibenzeno, sulfato de sódio a 12%, essência de eucalipto e água, á R\$ 6,00 – Marca Audax;

Item 04 - Desinfetante Uso Geral Ação Bactericida E Fungicida (Diluição 1:30, Ph Entre 6,5 E 7,5, Teor De Ativos 10 A 12%) Embalagem = 5 L, á R\$ 13,85 – Marca Vitória

AVISO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO Nº 5462/09 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/09 – DIVERSAS SECRETARIAS - CONTRATANTE:- Município de Bauru. Com o objetivo de atendermos o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo os Preços registrados, cujas especificações estão indicadas abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/09 - PROCESSO Nº 5462/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Edvaldo FRANCISCO PIRES – **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS (tubos, carras de tubos, joelhos, pias adaptadores, torneiras, etc),** cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 053/09 - do Processo Administrativo n.º 5.462/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 1

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Base de válvula hidra 1 1/2" em metal, com sistema autolimpante, sede anticorrosiva, guarnição em borracha nitrílica e registro integrado	74,27	Deca
2	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário branca/preta	1,46	Akros
3	Braço de chuveiro alumínio 30cm	3,37	N.Horizonte
4	Braço de chuveiro alumínio 40cm	3,13	N.Horizonte
5	Caixa de massa p/ calafetamento	3,32	Pulvitec
6	Ducha 110v ou 220v – 03 opções de temperatura, corpo com isolamento térmico e elétrico, com no mínimo 4400W	28,56	Lorenzet
7	Engate flexível 1/2"x40cm	2,02	Akros
8	Espaçador plástico, 5 mm, com 100 unids	0,80	Junta Líder
9	Fita veda rosca 18x50	3,41	Pulvitec
10	Parafusos p/ fixar vaso lavatório	0,66	Pem
11	Pino reto galvanizado c/ porca e conjunto de vedação 1/4" x350mm	0,70	Pem
12	Tubo de cola p/ pvc., c/ 75 grs. p/ construção civil (tipo Brascola, Barbocol, etc)	1,55	Cardinali
13	Tubo de cola pvc, c/ 175 grs p/ construção civil (tipo Brascola, Barbocol, etc)	4,60	Cardinali
14	Tubo de silicone incolor 280 grs., c/ aplicador	13,00	Politubes
15	Vedante p/ torneira 1/2"	0,05	Vedar
16	Vedante p/ torneira 3/4"	0,05	Vedar
17	Reparos de válvula hidra branca	24,00	Deca
18	Reparos de válvulas Docol	30,00	Docol
19	Caps 1"	0,39	Tigre
20	Barra de cano PVC marrom 3/4"	5,76	Provinil
21	Engate flexível 1/2"x30cm	1,71	Akros
22	Espude de ligação p/ vaso sanitário	1,48	Astra
23	Base de válvula hidra 1 4" em metal, com sistema autolimpante, sede anticorrosiva, guarnição em borracha nitrílica e registro integrado	77,00	Deca

LOTE 3

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Kit banheiro com 5 peças – metal/inox	60,00	Cristal
2	Assento sanitário branco, adulto macio e resistente, méd. aprox. 57x5x30	47,00	Amanco
3	Assento sanitário branco, infantil em macio e resistente	26,96	Astra
4	Caixa d'água de 1000 litros, c/ tampa, em polietileno	250,00	Isdralit
5	Caixa de inspeção de pvc, cônica	1,92	IPCL
6	Caixa sanfonada branca, completa, 150 x 150 x 50 mm	14,24	Tigre
7	Lavatório branco, médio	28,00	Logasa
8	Lavatório c/ coluna branco, médio	40,00	Logasa
9	Pia de granito c/ frontão 1,20 m c/ cuba inox	184,00	Valentin
10	Pia de granito c/ frontão 1,50 m c/ cuba inox	208,00	Valentin
11	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,20 m	184,00	Valentin
12	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,50 m	208,00	Valentin
13	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 1,80 m	251,00	Valentin
14	Pia de granito, 01 cuba em inox, de 2,00 m	268,80	Valentin
15	Vaso(bacia) sanitário branco, adulto, em louça	49,85	Logasa
16	Vaso(bacia) sanitário branco, infantil, em louça	143,53	Logasa
17	Valvula de descarga (2550)	120,00	Deca
18	Válvula de descarga, em metal, 1 1/2", completa	120,00	Deca
19	Válvula hidra Max	120,00	Deca
20	Caixa d'água em polietileno de 500 litros, redonda com tampa	130,00	Isdralit
21	Bóia da caixa d'água 3/4"	5,00	Akros

LOTE 04

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
1	Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 1 1/2"	9,10	Cardinali
2	Adaptador c/ flange, c/ anel de vedação 3/4"	4,87	Cardinali
3	Adaptador pvc marrom, c/ anel p/ caixa d'água, 3/4"	4,87	Cardinali
4	Adaptador pvc marrom, cola/rosca, curto 1 1/2"	1,01	Cardinali
5	Adaptador pvc marrom, soldável, c/ anel, p/ caixa d'água de 1 1/2"	9,10	Cardinali
6	Adaptador soldável 50x1.1/2" curto	1,01	Cardinali
7	Bucha de redução pvc branco, rosqueavel, 3/4' x 1/2"	0,18	Cardinali
8	Bucha de redução, rosqueavel, em metal, 3/4' x 1/2"	2,44	Tupy
9	Grelha 6" qd cr (gr6)	5,33	Sany
10	Grelha alumínio quadrada 100mm	5,13	Tigre
11	Prolongamento para caixa 15 0x200	3,45	Tigre
12	Sifão 1/2" para 1/2" em v	3,53	Akros
13	Sifão 1/2" para 3/4" em v	3,53	Akros
14	Sifão corrugado universal	3,99	Fere
15	Sifão flx parede 11/2" x 11/2" (sf4s)	5,50	Akros
16	Sifão horizontal 1 1/2" x 3/4"	5,50	Akros
17	Tubo de ligação cromado 30cm 1.1/2"	21,00	Kimetais
18	Tubo de ligação p/ vaso sanitário, c/ rosca cromado	7,05	Astra
19	Tubo de ligação p/ vaso sanitário, cromado	5,18	Astra
20	Válvula americana, em metal, c/ unho	16,95	Kelly
21	Válvula metal p/ lavatório longa	8,68	Kelly
22	Válvula p/ lavatório, em metal, c/ unho, s/ ladrão	9,68	Kelly
23	Válvula para pia americana	13,00	Kelly
24	Adaptador marrom 2"	4,42	Tigre
25	Cotovelo marrom 90º de 2"	10,93	Tigre
26	Tê marrom 1"	1,12	Cardinali
27	Tê marrom 3/4"	0,35	Cardinali
28	Adaptador c/ flange 2"	18,00	Tigre
29	Adaptador c/ flange 1"	7,41	Tigre
30	Adaptador marrom de 1"	0,52	Cardinali
31	Adaptador marrom 3/4"	0,20	Cardinali
32	Cotovelo marrom 3/4"	0,25	Cardinali
33	Tê azul 3/4"	3,00	Cardinali
34	Cotovelo azul 3/4"	2,08	Cardinali
35	Flange marrom 3/4"	4,87	Cardinali
36	Flange marrom 1 1/2"	9,12	Cardinali
37	Adaptador PVC marrom cola rosca de 3/4"	0,20	Cardinali

LOTE 06

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	(R\$) UNIT.	MARCA
01	Cano de aço, 6 mts., c/ 1"	30,08	Gerdau
02	Cano de aço, 6 mts., c/ 2"	61,20	Gerdau

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/09 - PROCESSO Nº 5462/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** GEOPEX MATERIAIS CDE CONSTRUÇÃO LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS (barras de tubos, joelhos, torneiras, etc),**

LOTE 02

Item 2.1	- Barra de cano pvc de 6", á R\$ 60,63 – Marca Tubozan;
Item 2.2	- Barra pvc rígido 1 1/2", á R\$ 18,32 – Marca Tubozan;
Item 2.3	- Barra pvc rígido 1", á R\$ 12,63 – Marca Tubozan;
Item 2.4	- Barra tubo pvc branco, 2", á R\$ 16,42 – Marca Tubozan;
Item 2.5	- Barra tubo pvc branco, 4" c/6 metros, á R\$ 23,50 – Marca Tubozan;
Item 2.6	- Barra tubo pvc branco, 6", á R\$ 60,63 – Marca Tubozan;
Item 2.7	- Barra tubo pvc marrom, 2", á R\$ 24,00 – Marca Tubozan;
Item 2.8	- Barra tubo pvc marrom, 1 1/2", á R\$ 18,32 – Marca Tubozan;
Item 2.9	- Curva 90º de 2", á R\$ 2,50 – Marca Amanco;
Item 2.10	- Joelho 45º de 6", á R\$ 17,68 – Marca Krona;
Item 2.11	- Joelho azul 90º de soldável 25x3/4 , á R\$ 1,50 – Marca Krona;
Item 2.12	- Joelho pvc azul, redução 3/4" x 1/2", á R\$ 1,50 – Marca Krona;
Item 2.13	- Joelho pvc branco 1 1/2" de 90º, á R\$ 0,32 – Marca Krona;
Item 2.14	- Joelho pvc branco 1 1/2" de 45º, á R\$ 0,40 – Marca Krona;
Item 2.15	- Joelho pvc branco 2" de 45º, á R\$ 1,06 – Marca Krona;
Item 2.16	- Joelho pvc branco 2" de 90º, á R\$ 0,82 – Marca Krona;
Item 2.17	- Joelho pvc branco 4" de 45º, á R\$ 2,68 – Marca Amanco;
Item 2.18	- Joelho pvc branco 6", á R\$ 16,20 – Marca Amanco;
Item 2.19	- Joelho pvc branco 6" de 45º, á R\$ 15,00 – Marca Amanco;
Item 2.20	- Joelho pvc marrom 3/4 de 45º, á R\$ 0,36 – Marca Krona;
Item 2.21	- Joelho pvc marrom 1 1/2" de 45º, á R\$ 2,31 – Marca Krona;
Item 2.22	- Joelho pvc marrom 1 1/2" de 90º, á R\$ 0,56 – Marca Krona;
Item 2.23	- Joelho soldável 90º 3/4", á R\$ 0,15 – Marca Krona;
Item 2.24	- Redução excêntrica pvc branco, 4" x 2", á R\$ 1,98 – Marca Krona;
Item 2.25	- Redução pvc branco, 2" x 1 1/2", á R\$ 1,51 – Marca Krona;

- Item 2.26** - Tubo de pvc 3/4", á R\$ 6,06 – Marca Tubozan;
Item 2.27 - Tubo ponta azul, á R\$ 3,80 – Marca Tubozan;
Item 2.28 - Tubo pvc esg 1 1/2", á R\$ 9,84 – Marca Tubozan;
Item 2.29 - Barro de cano PVC marrom 1", abr\$ 15,16 – Marca Tubozan;
Item 2.30 - Redução 1"x 3/4", á R\$ 0,61 – Marca Krona
- LOTE 05**
- Item 5.1** - Registro de gaveta 3/4", á R\$ 28,20 – Marca Imperatriz;
Item 5.2 - Registro de gaveta c/ canopla, 3/4", á R\$ 31,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.3 - Registro de gaveta, bruto 1 1/2, á R\$ 40,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.4 - Registro de pressão 3/4", á R\$ 23,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.5 - Registro de pressão bruto, 1", á R\$ 17,67 – Marca Imperatriz;
Item 5.6 - Registro de pressão c/ canopla, 3/4", á R\$ 14,67 – Marca Imperatriz;
Item 5.7 - Torneira bica móvel cromada, parede de 1/2", a R\$ 20,09 – Marca Imperatriz;
Item 5.8 - Torneira bica móvel de cozinha cromada, 3/4", a R\$ 20,09 – Marca Imperatriz;
Item 5.9 - Torneira bóia, em metal de 1", á R\$ 51,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.10 - Torneira bóia, em metal de 3/4", á R\$ 35,48 – Marca Imperatriz;
Item 5.11 - Torneira cromada, 10 cm de 1/2", á R\$ 17,68 – Marca Imperatriz;
Item 5.12 - Torneira cromada, 10 cm de 3/4", R\$ 17,68 – Marca Imperatriz;
Item 5.13 - Torneira cromada, 12 cm de 1/2", R\$ 19,15 – Marca Imperatriz;
Item 5.14 - Torneira cromada, 12 cm de 3/4", R\$ 19,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.15 - Torneira de jardim longa amarela, 1/2", á R\$ 10,20 – Marca Japi;
Item 5.16 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 1/2", á R\$ 14,60 – Marca Japi;
Item 5.17 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.18 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2", á R\$ 14,75 – Marca Japi;
Item 5.19 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.20 - Torneira p/ jardim longa amarela, 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.21 - Torneira p/ jardim, cromada, 1/2", á R\$ 10,30 – Marca Japi;
Item 5.22 - Torneira p/ jardim, cromada, 3/4", á R\$ 10,30 – Marca Japi;
Item 5.23 - Torneira p/ lavatório c26, á R\$ 18,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.24 - Torneira p/ lavatório padrão 1/2", cromada, á R\$ 18,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.25 - Torneira p/ lavatório, cromada c33, á R\$ 22,09 – Marca Imperatriz;
Item 5.26 - Torneira para lavatório c/ acabamento c50, á R\$ 22,10 – Marca Imperatriz;
Item 5.27 - Torneira para lavatório, bica móvel cromada, á R\$ 28,50 – Marca Imperatriz;
Item 5.28 - Registro de gaveta 2", á R\$ 51,00 – Marca Imperatriz.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -
Processo Administrativo n.º 29649/09 – Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24, inciso V,
da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA REVELANDO SÃO PAULO - **PROPONENTE:**
GRADUADOS REPRESENTAÇÕES LTDA - Valor Estimado: R\$ 42.440,00.
– **Ratificação:** 13/10/09.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6169 e 3235-6165. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo n.º 2.498/2.009 – DAE **Convite n.º 07/2.009 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de restauração interna em tanque de armazenamento de fluor, confeccionado em fibra de vidro e capacidade de 16m³, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite. A Visita Técnica **obrigatória até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura será realizada de acordo com prévio agendamento junto a este Serviço, pelo fone (14) 3106-1100, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a Sra. Suely.** Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) **dia 03/11/2.009 até às 09:00 horas.** Horário de abertura **às 09:15 horas.**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 4.789/2009 – DAE **Convite n.º 06/2.009 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Contratação de serviços de sondagem à percussão com fornecimento de mão de obra e eventuais materiais necessários, conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.

Data: 19/10/2.009, às 09:15 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Padre João, n.º 11-25 – Vila Santa Tereza – Bauru/S.P. - Cep 17.012-020.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 2.753/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 97/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/10/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Crismar Equipamentos e Sistemas Ltda. lote(s) 01).

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 7.605/2.009 - DAE **Pregão Eletrônico n.º 107/2.009 - DAE**

Objeto: Aquisição de tubos em ferro dúctil e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE.**

Data de recebimento das propostas: 29/10/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/10/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/10/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para a Licitação – R\$ 330.828,17

Processo Administrativo n.º 5.082/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 108/2.009 - DAE

Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículo tipo motocicleta 0 (zero) quilometro, ano de fabricação e modelo 2009, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 29/10/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/10/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/10/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para a Licitação nº 01 – R\$ 64.322,00

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 120.250,87	Saldo Anterior	R\$ 47.858,58
Receita	R\$ 139.177,19	Receita	R\$ 30.417,11
Despesa	R\$ 169.645,97	Despesa	R\$ 28.056,60
Saldo Disponível	R\$ 89.782,09	Saldo Disponível	R\$ 50.219,09
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.824.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.069.287,65
Receita	R\$ 65.000,00	Receita	R\$ 10.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.889.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.079.787,65

02 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 89.782,09	Saldo Anterior	R\$ 50.219,09
Receita	R\$ 190.784,44	Receita	R\$ 54.109,94
Despesa	R\$ 186.201,14	Despesa	R\$ 66.582,69
Saldo Disponível	R\$ 94.365,39	Saldo Disponível	R\$ 37.746,34
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.889.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.079.787,65
Receita	R\$ 50.000,00	Receita	R\$ 2.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 3.939.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.082.287,65

03 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 94.365,39	Saldo Anterior	R\$ 37.746,34
Receita	R\$ 154.931,33	Receita	R\$ 52.784,15
Despesa	R\$ 143.363,68	Despesa	R\$ 51.687,00
Saldo Disponível	R\$ 105.933,04	Saldo Disponível	R\$ 38.843,49
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.939.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.082.287,65
Receita	R\$ 70.000,00	Receita	R\$ 23.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.009.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.105.787,65

04 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 105.933,04	Saldo Anterior	R\$ 38.843,49
Receita	R\$ 140.377,01	Receita	R\$ 45.865,45

Despesa	R\$ 139.377,47	Despesa	R\$ 46.000,00
Saldo Disponível	R\$ 106.932,58	Saldo Disponível	R\$ 38.708,94
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.009.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.105.787,65
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 23.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.009.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.129.287,65

08 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 106.932,58	Saldo Anterior	R\$ 38.708,94
Receita	R\$ 277.733,83	Receita	R\$ 81.808,83
Despesa	R\$ 148.551,18	Despesa	R\$ 48.794,45
Saldo Disponível	R\$ 236.115,23	Saldo Disponível	R\$ 71.723,32
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.009.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.129.287,65
Receita	R\$ 35.000,00	Receita	R\$ 20.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.044.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.149.287,65

09 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 236.115,23	Saldo Anterior	R\$ 71.723,32
Receita	R\$ 69.047,63	Receita	R\$ 37.511,13
Despesa	R\$ 179.076,45	Despesa	R\$ 66.746,00
Saldo Disponível	R\$ 126.086,41	Saldo Disponível	R\$ 42.488,45
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.044.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.149.287,65
Receita	R\$ 95.000,00	Receita	R\$ 28.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.139.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.177.787,65

10 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 126.086,41	Saldo Anterior	R\$ 42.488,45
Receita	R\$ 1.358.539,59	Receita	R\$ 387.255,50
Despesa	R\$ 1.104.336,56	Despesa	R\$ 296.592,00
Saldo Disponível	R\$ 380.289,44	Saldo Disponível	R\$ 133.151,95
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.139.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.177.787,65
Receita	R\$ 640.000,00	Receita	R\$ 123.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.779.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.300.787,65

11 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 380.289,44	Saldo Anterior	R\$ 133.151,95
Receita	R\$ 222.272,14	Receita	R\$ 80.897,90
Despesa	R\$ 198.873,48	Despesa	R\$ 81.546,00
Saldo Disponível	R\$ 403.688,10	Saldo Disponível	R\$ 132.503,85
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.779.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.300.787,65
Receita	R\$ 140.000,00	Receita	R\$ 40.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.919.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.340.787,65

14 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	

Saldo Anterior	R\$ 403.688,10	Saldo Anterior	R\$ 132.503,85
Receita	R\$ 397.157,98	Receita	R\$ 115.643,87
Despesa	R\$ 434.331,46	Despesa	R\$ 182.163,30
Saldo Disponível	R\$ 366.514,62	Saldo Disponível	R\$ 65.984,42
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.919.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.340.787,65
Receita	R\$ 50.000,00	Receita	R\$ 97.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.969.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.438.287,65

15 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 366.514,62	Saldo Anterior	R\$ 65.984,42
Receita	R\$ 427.382,34	Receita	R\$ 95.275,86
Despesa	R\$ 528.746,77	Despesa	R\$ 76.542,07
Saldo Disponível	R\$ 265.150,19	Saldo Disponível	R\$ 84.718,21
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.969.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.438.287,65
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 22.500,00
Despesa	R\$ 85.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.884.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.460.787,65

16 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 265.150,19	Saldo Anterior	R\$ 84.718,21
Receita	R\$ 542.657,44	Receita	R\$ 164.001,19
Despesa	R\$ 546.005,21	Despesa	R\$ 142.303,20
Saldo Disponível	R\$ 261.802,42	Saldo Disponível	R\$ 106.416,20
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.884.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.460.787,65
Receita	R\$ 287.000,00	Receita	R\$ 62.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 5.171.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.522.787,65

17 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 261.802,42	Saldo Anterior	R\$ 106.416,20
Receita	R\$ 459.465,58	Receita	R\$ 71.205,24
Despesa	R\$ 542.026,66	Despesa	R\$ 97.690,56
Saldo Disponível	R\$ 179.241,34	Saldo Disponível	R\$ 79.930,88
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 5.171.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.522.787,65
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 54.000,00
Despesa	R\$ 278.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.893.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.576.787,65

18 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 179.241,34	Saldo Anterior	R\$ 79.930,88
Receita	R\$ 1.438.764,49	Receita	R\$ 131.456,27
Despesa	R\$ 1.405.350,84	Despesa	R\$ 124.500,00
Saldo Disponível	R\$ 212.654,99	Saldo Disponível	R\$ 86.887,15
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.893.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.576.787,65
Receita	R\$ 695.000,00	Receita	R\$ 62.500,00
Despesa	R\$ 885.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.703.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.639.287,65

21 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 212.654,99	Saldo Anterior	R\$ 86.887,15
Receita	R\$ 152.212,38	Receita	R\$ 40.787,03

Despesa	R\$ 190.551,57	Despesa	R\$ 48.500,00
Saldo Disponível	R\$ 174.315,80	Saldo Disponível	R\$ 79.174,18
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.703.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.639.287,65
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 25.000,00
Despesa	R\$ 30.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.673.605,79	Saldo Atual	R\$ 28.664.287,65

22 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 174.315,80	Saldo Anterior	R\$ 79.174,18
Receita	R\$ 91.222,83	Receita	R\$ 35.428,30
Despesa	R\$ 93.283,78	Despesa	R\$ 71.402,98
Saldo Disponível	R\$ 172.254,85	Saldo Disponível	R\$ 43.199,50
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.673.605,79	Saldo Anterior	R\$ 28.664.287,65
Receita	R\$ 62.500,00	Receita	R\$ 52.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.736.105,79	Saldo Atual	R\$ 28.716.787,65

23 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 172.254,85	Saldo Anterior	R\$ 43.199,50
Receita	R\$ 437.688,81	Receita	R\$ 116.670,12
Despesa	R\$ 271.666,52	Despesa	R\$ 79.744,60
Saldo Disponível	R\$ 338.277,14	Saldo Disponível	R\$ 80.125,02
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.736.105,79	Saldo Anterior	R\$ 28.716.787,65
Receita	R\$ 0,00	Receita	R\$ 37.500,00
Despesa	R\$ 85.000,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.651.105,79	Saldo Atual	R\$ 28.754.287,65

24 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 338.277,14	Saldo Anterior	R\$ 80.125,02
Receita	R\$ 395.838,97	Receita	R\$ 106.764,75
Despesa	R\$ 374.714,22	Despesa	R\$ 89.500,00
Saldo Disponível	R\$ 359.401,89	Saldo Disponível	R\$ 97.389,77
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.651.105,79	Saldo Anterior	R\$ 28.754.287,65
Receita	R\$ 110.000,00	Receita	R\$ 23.500,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.761.105,79	Saldo Atual	R\$ 28.777.787,65

25 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 359.401,89	Saldo Anterior	R\$ 97.389,77
Receita	R\$ 97.358,05	Receita	R\$ 30.662,24
Despesa	R\$ 109.433,16	Despesa	R\$ 40.000,00
Saldo Disponível	R\$ 347.326,78	Saldo Disponível	R\$ 88.052,01
Conta Vinculada		Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.761.105,79	Saldo Anterior	R\$ 28.777.787,65
Receita	R\$ 10.000,00	Receita	R\$ 25.000,00
Despesa	R\$ 0,00	Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.771.105,79	Saldo Atual	R\$ 28.802.787,65

28 DE SETEMBRO DE 2009

DAE		Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento		Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 347.326,78	Saldo Anterior	R\$ 88.052,01
Receita	R\$ 97.085,46	Receita	R\$ 38.546,42
Despesa	R\$ 265.600,46	Despesa	R\$ 85.590,00
Saldo Disponível	R\$ 178.811,78	Saldo Disponível	R\$ 41.008,43

Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.771.105,79
Receita	R\$ 95.000,00
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.866.105,79

29 DE SETEMBRO DE 2009

DAE	
Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 178.811,78
Receita	R\$ 1.178.622,83
Despesa	R\$ 248.787,43
Saldo Disponível	R\$ 1.108.647,18
Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 4.866.105,79
Receita	R\$ 5.000,00
Despesa	R\$ 990.000,00
Saldo Atual	R\$ 3.881.105,79

30 DE SETEMBRO DE 2009

DAE	
Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 1.108.647,18
Receita	R\$ 317.768,74
Despesa	R\$ 1.243.068,80
Saldo Disponível	R\$ 183.347,12
Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 3.881.105,79
Receita	R\$ 151.589,57
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 4.032.695,36

Walker Hojas Petinuci - *Diretor Financeiro*

Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 28.802.787,65
Receita	R\$ 62.500,00
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 28.865.287,65

Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 41.008,43
Receita	R\$ 72.094,51
Despesa	R\$ 70.000,00
Saldo Disponível	R\$ 43.102,94
Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 28.865.287,65
Receita	R\$ 33.500,00
Despesa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 28.898.787,65

Fundo de Tratamento de Esgoto	
Conta Movimento	
Saldo Anterior	R\$ 43.102,94
Receita	R\$ 103.274,63
Despesa	R\$ 85.189,65
Saldo Disponível	R\$ 61.187,92
Conta Vinculada	
Saldo Anterior	R\$ 28.898.787,65
Receita	R\$ 185.340,38
Despesa	R\$ 11.000,00
Saldo Atual	R\$ 29.073.128,03

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028100

Processo nº 2089/08 - Registro de Preços: 009/09
Contratante: EMDURB. Contratada: ADILSON ROGERIO MOTTI ME.
Objeto: Flores naturais, para dois funerais.
Valor Total: R\$ 80,00
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 09/10/09.
Bauru, 17 de Outubro de 2009.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028121

Processo nº 071/09 - Registro de Preços nº 002/09
Contratante: EMDURB. Comissária: SALE SERVICE IND. COM. E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
Objeto: 50 latas de (18 litros) Tinta Branca demarcação viária (DERSA).
Valor total: R\$ 7.225,00
Cond. Pgto: 30/60/90 dias da entrega.
Assinatura: 15/10/09.
Bauru, 17 de Outubro de 2009.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028120

Processo nº 2649/08 - Pregão Presencial nº 009/08
Comissária: ANDERSON ITIO KOIKE ME
Contratante: EMDURB.
Objeto: Referente ao pagamento de cópias reprográficas excedentes.
Valor total: R\$ 54,88
Cond. Pgto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 15/10/09.
Bauru, 17 de Outubro de 2009.
Presidente da EMDURB

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028116

Processo nº 2565/09 - Pregão Presencial nº 008/09
Comissária: PRINTMAQ COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP.
Contratante: EMDURB.
Objeto: Aluguel de máquina copiadora pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 3.960,00
Cond. Pgto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 14/10/09
Vigência: 12 (doze) meses.
Bauru, 17 de Outubro de 2009
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028119

Processo nº 001/07 - Concorrência Pública nº 001/07
Contratante: EMDURB - Contratada: SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: 003 Locações com apoio técnico e manutenção.
Valor Total: R\$ 8.014,44
Cond. Pagamento: mensal, até o dia 10 subsequente aos serviços.
Assinatura: 15/10/09
Bauru, 17 de Outubro de 2009.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2873/09 - Convite nº 007/09
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa C R DOS SANTOS BORRACHARIA EPP.
Objeto: 01- 010 M.O Serviço de socorro – caminhões com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 02- 010 M.O Serviço de socorro – veículos agrícolas, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); 03- 015 M.O Consertos e reparos – veículos leves, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); 04- 040 M.O Consertos e reparos – caminhões, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); 05- 010 M.O Consertos e reparos – veículos agrícola, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); 06- 005 M.O Troca de bico – veículos leves, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); 07- 010 M.O. Troca de bico – caminhões, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); 08- 005 M.O. Troca de bico – veículos agrícola, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 09- 015 M.O. Montagem/Desmontagem – veículos leves, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais); 10- 010 M.O. Monontagem/Desmontagem – veículos agrícola, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais); 11- 040 M.O. Montagem/Desmontagem – Pneus, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais).
Valor Total: R\$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Cond. de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente
Bauru, 17 de Outubro de 2009.
Presidente das EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2717/09 - Registro de Preços nº 024/09
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogado a licitação acima mencionada, para realização de pesquisa de mercado para adquirir menores preços. Regime menor preço.
Objeto: 01- 800 (pacotes 100 unidades) sacos plásticos de 100 litros; 02- 250 (pacotes 100

unidades) sacos plásticos de 30 litros.

Assinatura da revogação: 16/10/09

Bauru, 17 de Outubro de 2009.

Presidente da EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/09 – Processo nº 2449/09, regime menor preço. Abertura da sessão em —**29/10/2009** às **9h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para contratação de empresa especializada em serviços de medição e registro de imagens com os dados das infrações de trânsito por velocidade acima da regulamentada para a EMDURB, conforme especificações no edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de Outubro de 2009.

Comissão de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/09

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS nº 029/09 – Processo nº 2974/09, regime menor preço. Abertura da sessão em —**03/11/2009** às **14h30**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para eventual aquisição de Produtos de Limpeza para a EMDURB, conforme especificações no item 2.1 do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de Outubro de 2009.

Comissão de Licitação

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os herdeiros de DAVID FANECO (falecido) titular do jazigo nº 17.805, localizado à Rua 03, Quadra 04, Linha 1ª, Esquerda 04 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a Sra. Flauzina Dias da Silva.

Convocamos os familiares de ACHILLES GAGLIARDI titular do jazigo nº 34.339, localizado à Rua 08, Quadra 02, Linha 3ª, Esquerda 21 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a Sra. Raquel Dias Mourad.

Convocamos os familiares de MARCOLINO PAPASSONI titular do jazigo nº 2.858, localizado à Rua 03, Quadra 04, Linha 1ª, Esquerda 02 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao Sr. Carlos Papassoni.

Convocamos os herdeiros de JOÃO ALVES DOS SANTOS (falecido) titular do jazigo nº 17.867, localizado à Rua 05, Quadra 05, Linha 4ª, Esquerda 08 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto ao interesse ao referido jazigo.

Convocamos os herdeiros de FRANCISCO RIBAS RODRIGUES (falecido) titular do jazigo nº 24.035 à Rua 04, Quadra 07, Linha 1ª, Esquerda 03 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a Sra. Maria Ribas Ortigosa.

Convocamos os herdeiros de MARIA LEÃO ARAUJO (falecida) titular do jazigo nº 25.977, localizado à Rua 04, Linha 3ª, Esquerda 11 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao Sr. Carlos Antonio Ribeiro.

Convocamos os herdeiros de ANTONIO ROMANHOLI (falecido) titular do jazigo nº 21.028, localizado à Av. D. Quadra 01, Coluna 17 (gaveta) do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a Sra. Vera Ruiz Romanholi.

Convocamos os herdeiros de ANTONIO VAZ (falecido) titular do jazigo nº 31.800, localizado à Av. D. Quadra 01, Coluna 15 (gaveta) do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo ao Sr. Juraci João da Silva.

Informamos que o Sr. Ermani Rodrigues Romeiro, através do processo nº 1.020/099 está entregando a outorgante (EMDURB) o jazigo localizado no Cemitério Municipal São Benedito à Rua 01, Quadra 05, linha 1ª, Esquerda 04, cuja titularidade é de seu pai: Sr. Evódio da Silva Romeiro (falecido).

Bauru, 17 de Outubro de 2009.

Ewerton Mussi Hunzicker

Diretor de Limpeza Pública

Convocamos os herdeiros de IVANI ALVES SAKATA (falecida) titular do jazigo nº 7.192, localizado à Rua 03, Quadra Nova, Linha 2ª Direita 05 do Cemitério São Benedito, a se manifestarem quanto a transferência deste para o Sr. Joel Moreira.

Convocamos os herdeiros (Filhos de : Osório Ribeiro Marins, Dirço Ribeiro Marins e Mariana Ribeiro Tavares) netos de AMÉRICO RIBEIRO MARINS (falecido) titular do jazigo nº 28.876, localizado à Av. D. Quadra 02, Linha 1ª, Esquerda 20 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência deste para a Sra. Fátima Aparecida Marins da Silva.

Notificamos que foi consignado o valor de R\$ 36,10 em nome de : - César Augusto de Oliveira (depositado em conta – Nossa Caixa/Nosso Banco) em razão da revogação da 2ª Via do Contrato de Concessão do jazigo nº 6.774. Ficha: 196/CPD do Cemitério Municipal da Saudade.

Informamos que o jazigo nº 34.733, localizado à Rua 06, Quadra 05, Linha 1ª, Direita 15 do Cemitério Saudade – Titular: Emilio Pasquarelli (falecido) possui AUTORIZAÇÃO DE USO, emitida pelo filho titular, Sr. José Henrique Pasquarelli autorizando as pessoas abaixo declinadas a usarem o referido jazigo quando necessário:

- Therezinha Pasquarelli – RG nº 11.534.719 SS/SP
- Joamar Barbosa da Silveira – RG nº 4.258.806 SSP/SP
- Adhemar de Assis Cação – RG nº 10.347.016 SSP/SP
- Maria Helena Correia Cação – RG nº 7.853.718

Informamos que o jazigo nº 13.626, localizado à Rua 03, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 04 do Cemitério Saudade – Titular: Nilsa Lopes de carvalho (falecida) possui PROCURAÇÃO, emitida pela filha da titular, Sra Nilciza Maria de carvalho Tavares Calux, autorizando as pessoas abaixo declinadas a usarem o referido jazigo quando necessário:

- Leila Terezinha da Silva Ponce – RG nº 4.702.259-0 SSP/SP
- José Gaspar da Silva – RG nº 5.945.975 SSP/SP

Bauru, 17 de Outubro de 2009.

Ewerton Mussi Hunzicker - Diretor de Limpeza Pública

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Elaine Aparecida Sementille Presidente

Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Divisão Previdenciária e Administrativa – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 -
Telefone 3223-7901 - Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Presidência - Procuradoria - Divisão Financeira - Conselhos – Rua Agenor Meira nº 17-80 – Telefone 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8:00 à 12:00 e das 13:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº 196/2009

Aposenta voluntariamente por idade, a partir de 16 de outubro de 2009, a Sra. Aparecida Rodrigues Batista, portadora do RG nº 4.942.751-9 SSP/SP e CPF nº 972.225.938-53, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, padrão 12-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme

procedimento administrativo nº 188/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de outubro de 2009.

No Diário Oficial do dia 06 de outubro de 2009.

Onde se lê:

Portaria nº 192/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 06 de outubro de 2009...

Leia-se:

Portaria nº 192/2009

Aposenta voluntariamente, a partir de 11 de outubro de 2009...

Bauru, 17 de outubro de 2009.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Terezinha Aparecida Martins	25.056	16/10/09	60	14/12/09
Rogério Antonio dos Santos	17.137	03/10/09	15	17/10/09
Ary Bispo dos Santos	22.719	08/10/09	90	05/10/2010
Luiz Adão Vaz	16.265	19/10/09	60	17/10/09
Terezinha Portel Alves	23.578	01/10/09	18	18/10/09
Rosângela Verão	12.402	10/10/09	25	03/11/09
Benedito da Cruz Miranda	28.342	14/10/09	06	19/10/09
Silvio Garcia Meira	24.006	18/10/09	50	06/12/09
Daniela Cássia de Souza	28.063	22/09/09	08	29/09/09
Maria Aparecida da Silva Almeida Motta	16.924	15/10/09	04	18/10/09
Elsio Liberato de Faria	101.504	09/10/09	04	12/10/09
Silvia Cristina de Mattos Prestupa	25.053	16/10/09	03	18/10/09

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Rogério Antonio dos Santos	SEMMA	18/10/09
Terezinha Portel Alves	Secretaria da Saúde	19/10/09
Rosângela Verão	Secretaria da Educação	04/11/09
Daniela Cássia de Souza	Secretaria da Saúde	30/09/09
Maria Aparecida da Silva Almeida Motta	Secretaria da Saúde	19/10/09
Elsio Liberato de Faria	DAE	13/10/09
Silvia Cristina de Mattos Prestupa	Secretaria da Saúde	19/10/09

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Luciane Gonzáles de Souza	21.496	13/10/09	120	09/02/2010

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ORADORES INSCRITOS:
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS

CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 16 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2009.

USO DA TRIBUNA: LUÍ VICTORELLI – Coordenador Regional Bauru da SNCT/MCT – falará sobre as contribuições das comunidades geradoras e difusoras de Ciência e Tecnologia de Bauru em prol da popularização do conhecimento científico e tecnológico.

ORADORES INSCRITOS:

GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
FERNANDO MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR

Bauru, 16 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Presidente
SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 10, 11, 12 e 13 da Rua Manoel Bento Cruz, no Centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 10, 11, 12 e 13 da Rua Manoel Bento Cruz, no Centro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se de uma solicitação dos moradores e proprietários de imóveis dos quarteirões 10, 11, 12 e 13 da Rua Manoel Bento Cruz, a transformação em Corredor Comercial e de Serviços, tendo em vista que a via já é Corredor Comercial, porém sem permissão para a instalação de prestadores de serviços.

A alteração proposta irá facilitar a regularização dos serviços a serem prestados naquela região.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora LUCI ROMUALDO FRANCISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, e Resolução nº 470, de 26 de setembro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º -Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora **LUCI ROMUALDO FRANCISCO**.

Parágrafo Único - A data e o local da entrega do referido prêmio dar-se-á em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1ª Secretária

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Professora VERA LÚCIA SILVA TAMIÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, e Resolução nº 470, de 26 de setembro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º -Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Professora **VERA LÚCIA SILVA TAMIÃO**.

Parágrafo Único - A data e o local da entrega do referido prêmio dar-se-á em comum acordo com o homenageada.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1ª Secretária

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Pe. EDNEI ANTONIO BRAGA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 430, de 25 de novembro de 2003, e Resolução nº 470, de 26 de setembro de 2006, **DECRETA:**

Art. 1º -Fica concedido o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Padre **EDNEI ANTONIO BRAGA RODRIGUES**.

Parágrafo Único - A data e o local da entrega do referido prêmio dar-se-á em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

1ª Secretária

PAULO EDUARDO DE SOUZA

2º Secretário

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 5651, de 15 de setembro de 2008, e dispõe sobre a substituição do uso de sacolas plásticas utilizadas em estabelecimentos empresariais para acondicionamento de mercadorias por sacolas retornáveis ou plásticas oxi-biodegradáveis, ou similar, que não sejam prejudiciais ao meio ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º -O uso de sacolas plásticas utilizadas em estabelecimentos empresariais para acondicionamento de mercadorias deverá ser substituído pelo uso de sacolas retornáveis ou sacolas plásticas oxi-biodegradáveis, ou similar, que não sejam prejudiciais ao meio ambiente, no município de Bauru/SP.

§ 1º -Os estabelecimentos empresariais deverão utilizar, para o acondicionamento de produtos e mercadorias em geral adquiridos pelo consumidor, quando essas possuírem características de transitoriedade, preferencialmente, sacolas retornáveis, podendo ainda o estabelecimento utilizar embalagens plásticas oxi-biodegradáveis, que não sejam prejudiciais ao meio ambiente.

§ 2º -Entende-se como sacolas retornáveis aquelas confeccionadas em materiais duráveis e destinada à reutilização continuada.

§ 3º -Entende-se como embalagens plásticas oxi-biodegradáveis aquelas que atendam aos seguintes requisitos:

I -Degradar ou desintegrar por oxidação acelerada por luz e calor em fragmentos em um período de tempo especificado;

II -Biodegradar, tendo como resultado gás carbônico (CO2), água e biomassa;

III -Os produtos resultantes da biodegradação não devem ser tóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV -O plástico, quando compostado, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como o meio ambiente.

Art. 2º -O artigo 2º da Lei 5651/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -Os estabelecimentos empresariais poderão vender ou fornecer gratuitamente bolsas, sacolas ou cestas confeccionadas com material resistente de uso continuado, para a acomodação e o transporte dos produtos adquiridos.

§ 1º -Entende-se por material resistente aquele que suporte o peso médio dos produtos transportados em uma sacola e que possa ser recuperado de qualquer dano pelo próprio usuário, sem precisar ser necessariamente descartado.

Art. 3º -O artigo 3º da Lei 5651/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -Para a substituição do uso a que se refere esta Lei, os estabelecimentos empresariais terão, para se adequarem, prazo de 6 (seis) meses, contados da data de sua publicação. A partir de então, sujeitar-se-á o infrator às sanções nela previstas.

Art. 4º -O artigo 4º da Lei 5651/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º -O poder Executivo, por meio do seu órgão competente, poderá acompanhar e fiscalizar o cumprimento desta Lei, bem como promover o disposto no Art. 6º, se necessário.

Art. 5º -O artigo 5º da Lei 5651/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Poderá o Poder Executivo realizar campanhas educativas e de conscientização dos cidadãos e instituições acerca dos benefícios que trata esta Lei.

Art. 6º -O artigo 6º da Lei 5651/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º -A inobservância ou o descumprimento das disposições contidas nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

I - Notificação;

II - Multa, no valor de:

a - 1(um) salário-mínimo, ao infrator estabelecido sob o regime de micro ou pequena empresa;

b - 10 (dez) salários-mínimos, para as demais empresas.

III - Suspensão do alvará de funcionamento de atividade.

§ 1º -No caso do inciso I será concedido ao notificado prazo de 30 (trinta) dias para sua adequação. Findo o prazo, aplicar-se-á o disposto no inciso II deste artigo.

§ 2º -Não atendida às adequações mesmo depois de aplicadas as sanções previstas nos incisos I e II, aplicar-se-á o disposto no inciso III, cujo efeito só cessará depois de promovida a total adequação a que refere esta Lei.

§ 3º -Em caso de reincidência não haverá notificação, sendo a multa aplicada em dobro.

Art. 7º -Esta lei restringe-se às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos empresariais, excetuando-se, portanto as embalagens das mercadorias.

Art. 8º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

MOISÉS ROSSI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

De acordo com o artigo 23, inciso VI da Constituição Federal de 1988, é dever do Poder Público combater a poluição, em qualquer de suas formas, na busca de um meio ambiente equilibrado, e a ordem econômica, por sua vez, que permite a livre iniciativa, tem o dever, dentre outros, de observar o princípio da defesa do meio ambiente, de acordo com o artigo 170, inciso VI da CF/88.

Portanto, face à luz da nossa Constituição, entendemos que: a iniciativa privada tem compromisso inarredável com a defesa do nosso meio ambiente, sendo este compromisso condição ao seu livre exercício, bem como a observância dos ditames de defesa ao meio ambiente; e que é competência comum o poder de legislar sobre a matéria.

Sabendo-se que o saco plástico é impermeável e pode levar até 1000 anos para se decompor, que apenas 1 saco plástico gera 0,5kg de poluição aérea e que apenas 1% deles são reciclados, podemos concluir que é o resíduo que mais polui as cidades e campos, prejudicando a vida animal, entupindo a drenagem urbana e rios e contribuindo para inúmeras inundações. O saco plástico aumenta em até 20% o volume do lixo, embora sua massa corresponda a apenas 4% dos resíduos, segundo estimativas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.

O presente projeto objetiva a substituição, pelos estabelecimentos empresariais na cidade de Bauru/SP, das sacolas plásticas convencionais pelas sacolas retornáveis, preferencialmente, ou pelas sacolas plásticas ecológicas oxi-biodegradáveis, ou similar, desde que não sejam prejudiciais ao meio ambiente, salientando que esse tipo de plástico (oxi-biodegradável) sofre 2 tipos de degradação: a degradação química e a biológica.

Para melhor entendimento, vale esclarecer: a oxi-biodegradação de um plástico é um processo que, resumidamente, constitui: o plástico é convertido - pela reação com o oxigênio - (combustão), em fragmentos moleculares que são passíveis de serem umedecidos por água, e, essas moléculas oxidadas, são biodegradadas (convertidas em dióxido de carbono, água e biomassa por microorganismos), que se decomporão em aproximadamente 8 ou até 20 semanas.

O elemento-base para este processo é o oxi-biodegradável, que é um aditivo químico acrescentado no plástico na proporção de 1,5% a 3,0%, e faz com que a sacola plástica se degrade em apenas 18 meses em média se exposta a fatores como sol, calor, umidade e manuseio.

O elemento-base para este processo é o oxi-biodegradável, que é um aditivo químico acrescentado no plástico na proporção de 1,5% a 3,0%, e faz com que a sacola plástica se degrade em apenas 18 meses em média se exposta a fatores como sol, calor, umidade e manuseio.

Este aditivo químico inicialmente quebra as cadeias de carbono do plástico (polímero) transformando-o em unidades menores o que permite, a seguir, a decomposição rápida por parte de microorganismos (bactérias e fungos) liberando assim apenas água, carbono e biomassa na natureza, e isso tudo num prazo curtíssimo de alguns meses.

Portanto, tendo em vista os fatos acima elencados, e a exemplo de mais de 40 países ao redor do mundo que assumiram, de fato, sua responsabilidade ambiental e que já utilizam esse material, faz-se necessário ressaltar a importância do presente projeto para a preservação do meio ambiente, para a população da nossa cidade e para o bem de Bauru.

Bauru, 13 de outubro de 2009.

PAULO EDUARDO DE SOUZA
MOISÉS ROSSI

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Proc. n°	Assunto
209	Projeto de Lei nº 102/09, que dispõe sobre as atividades pertinentes ao controle da poluição atmosférica, através da inspeção da fumaça de veículos e máquinas movidos a diesel, pertencentes à Administração Direta e Indireta e demais providências. PREFEITO MUNICIPAL
210	Projeto de Lei nº 103/09, que dispõe sobre a aquisição de madeira pela Administração Pública e a sua utilização em Obras Públicas. PREFEITO MUNICIPAL
211	Projeto de Lei nº 106/09, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor EDER SIMÃO. PREFEITO MUNICIPAL
212	Projeto de Lei nº 108/09, que cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, no Município de Bauru. PREFEITO MUNICIPAL
213	Projeto de Lei nº 111/09, que autoriza o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal. PREFEITO MUNICIPAL
218	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5882, de 15 de setembro de 2009. (criou a Companhia Estável de Dança). PREFEITO MUNICIPAL
219	Projeto de Lei nº 104/09, que altera e cria dispositivos na Lei nº 3781, de 21 de outubro de 1994. (Direito de Petição e sobre o Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal). PREFEITO MUNICIPAL
220	Projeto de Lei nº 105/09, que autoriza a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, a efetuar Alienação de Bem Móvel. (Veículo VW Santana 1986). PREFEITO MUNICIPAL
221	Projeto de Lei nº 109/09, que altera a Lei nº 5612, de 21 de julho de 2008, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, a Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2009, e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
222	Projeto de Lei nº 110/09, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5559, de 10 de março de 2008, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB. (uso de veículo). PREFEITO MUNICIPAL
223	Projeto de Lei nº 112/09, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros de Bauru. (Caminhão F4-A). PREFEITO MUNICIPAL
224	Projeto de Lei nº 113/09, que altera o percentual aplicável aos juros de mora, relativamente aos créditos tributários e não tributários. PREFEITO MUNICIPAL
225	Projeto de Lei nº 115/09, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal da Saúde. PREFEITO MUNICIPAL
226	Projeto de Lei nº 117/09, que substitui a Tabela VIII, anexa ao Código Tributário Municipal. PREFEITO MUNICIPAL

227	Projeto de Lei nº 116/09, que institui alíquota específica de ISSQN para os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e dá outras providências. PREFEITO MUNICIPAL
228	Projeto de Lei nº 119/09, que institui a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. PREFEITO MUNICIPAL

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA N.º 39/2009
38ª SESSÃO ORDINÁRIA E 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM
REALIZADAS EM 19 DE OUTUBRO DE 2009

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
168/09	Projeto de Lei nº 85/09, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru. (Setor 02, Quadra 768, Lote 02 - Vila Aviação). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
169/09	Projeto de Lei nº 86/09, que autoriza no Orçamento do Município, em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, crédito especial no valor de R\$ 3.980.000,00. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
178/09	Projeto de Lei nº 88/09, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
179/09	Projeto de Lei nº 89/09, que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 5731, de 02 de abril de 2009, que autorizou o Poder Executivo a destinar um imóvel público à Cooperativa COOTRAMAT RECICLÁVEIS DE BAURU, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
186/09	Projeto de Lei nº 94/09, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante recursos financeiros a fundo perdido. (construção de central de reciclagem). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
193/09	Projeto de Lei nº 97/09, que autoriza a inclusão de ação na Lei nº 5612, de 21 de julho de 2008, alteração da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008 e a abertura de crédito especial. (LDO e Orçamento 2009). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
223/09	Projeto de Lei nº 112/09, que autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo - Corpo de Bombeiros de Bauru. (Caminhão F4-A). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
224/09	Projeto de Lei nº 113/09, que altera o percentual aplicável aos juros de mora, relativamente aos créditos tributários e não tributários. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
227/09	Projeto de Lei nº 116/09, que institui alíquota específica de ISSQN para os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
196/09	Projeto de Resolução que inclui parágrafo nos artigos 58-B e 76, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990. (Regimento Interno - Hino Nacional). Autoria: FERNANDO MANTOVANI

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
218/09	Veto Parcial ao Autógrafo nº 5882, de 15 de setembro de 2009. (criou a Companhia Estável de Dança). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
215/09	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora LUCI ROMUALDO FRANCISCO. Autoria: MESA DA CÂMARA
216/09	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Professora VERA LÚCIA SILVA TAMIÃO. Autoria: MESA DA CÂMARA
217/09	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Padre EDNEI ANTONIO BRAGA RODRIGUES. Autoria: MESA DA CÂMARA
230/09	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Jornalista SAMUEL GODINHO FERRO. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
Moção nº	Assunto
069/09	De aplauso à Rádio Auri Verde pela comemoração dos 40 anos dos programas Vanguardão e CBC (Comando Bauruense de Comunicadores). Autoria: LUIZ CARLOS BASTAZINI
070/09	De aplauso à SORRI Bauru pela comemoração dos seus 33 anos de atividades. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
071/09	De aplauso à Sociedade Italiana Dante Alighieri de Bauru, na pessoa de sua atual Presidente, Ilda Rugai Delicato, pela comemoração dos seus 103 anos de fundação. Autoria: FRANCISCO CARLOS DE GOES

Bauru, 16 de outubro de 2009.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA - Diretora de Apoio Legislativo

Edital e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 14/2009

CONVITE 07/2009

CONTRATO Nº 08/2009

Objeto: Instalação de Fibra Óptica para transmissão da TV Câmara, atendendo as especificações constantes no Edital.

CONTRATADA: NET BUILDER – RODRIGO DE QUADROS PAIVA - EPP.

Valor: R\$ 20.893,45 (vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2009

PROCESSO DA 15/2009

CONTRATO Nº 09/2009

Dispensa de Licitação: conforme art. 24, V, da Lei 8666/93

Objeto: Serviço de retirada de equipamento elevatório já existente e fornecimento de uma nova plataforma elevatória.

CONTRATADA: TELECYMA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME.

Valor: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 13 de outubro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50
Fone: 3235-0600

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Câmara Municipal de Bauru, por determinação do seu Presidente, através da Portaria RH-096/2009, torna pública a abertura das inscrições de processo seletivo para **ESTAGIÁRIOS CURSANDO NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR** em escolas conveniadas com a Câmara, respeitada a legislação federal pertinente para esse fim, concorrendo os candidatos a 07 (sete) vagas imediatas com início em Janeiro de 2010; 01 (uma) vaga para cadastro de reserva e outras a serem preenchidas oportunamente de acordo com as necessidades administrativas, conforme a seguinte descrição:

1. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1.1 ENSINO MÉDIO:

a) 1 (uma) vaga - curso regular

PRÉ-REQUISITO: ter 16 anos completos na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e estar cursando o 1º ano do ensino médio regular na data da inscrição, não sendo considerados, para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

PERÍODO DO ESTÁGIO: 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais – tarde.

1.1.1 PRÉ-REQUISITO: os candidatos devem estar cursando o 1º ano do ensino médio na data da inscrição;

1.2 ENSINO SUPERIOR / CURSOS ESPECÍFICOS

a) 1 (uma) vaga – curso de Administração de Empresas

6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – manhã.

b) 1 (uma) vaga para cadastro de reserva – curso de Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas.

6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais – manhã.

c) 3 (três) vagas - curso de Rádio e TV

4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais (vide item 3.3 do edital).

d) 2 (duas) vagas - curso de Letras.

6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais (tarde).

1.2.1 PRÉ-REQUISITO: os candidatos devem estar cursando na data da inscrição:

a) o 2º ano da graduação para cursos de 4 anos de duração.

b) o 3º ano da graduação para cursos de 5 anos de duração.

1.2.2 Não serão aceitas as inscrições de candidatos matriculados em cursos superiores de curta duração.

1.3 A aprovação no processo seletivo para a vaga cadastro de reserva não implica na contratação dos candidatos, a qual se dará conforme o interesse da Administração do Legislativo.

2. REMUNERAÇÃO: 6 horas = R\$ 442,12 (75% do padrão 1A) e 4 horas = R\$ 294,75 (50% padrão 1A).

2.1 OUTROS BENEFÍCIOS: Seguro de acidentes pessoais, vale alimentação mensal, no valor de R\$ 133,33.

3. REGRAS COMUNS A SEREM OBSERVADAS PELOS CANDIDATOS:

3.1 O candidato aprovado terá que aceitar as condições de praticar o estágio durante o horário de expediente da Câmara Municipal, sempre em concordância com a unidade escolar conveniada que estiver cursando e exercer atividades de 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias.

3.2 A carga horária poderá ser diferente da estabelecida no edital, quando a instituição educacional assim determinar, reduzindo-se de 6 (seis) para 4 (quatro) horas diárias.

3.3 Os estagiários que prestarem serviços na Diretoria de Comunicação poderão ser destacados para estagiar em outros horários, inclusive noturno e final de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES (gratuitas)

4.1 Para se inscrever o candidato deverá comparecer à **Sala do Cidadão da Câmara Municipal de Bauru -Praça D. Pedro II nº 1-50 – Centro** preencher o formulário com todas as informações solicitadas, assumindo todos os encargos e deveres pela declaração prestada.

4.1.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em concursos públicos.

4.2 As inscrições, preenchidas no formulário anexo, serão efetuadas nos dias 11, 12, 13, 16 e 17 de novembro de 2009, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.3 Não será aceita inscrição feita por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição.

4.4 O candidato ou seu procurador será responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.

4.4.1 As inscrições efetuadas por procuração deverão ser formalizadas através de documento digitado / datilografado, no qual deverá constar os dados de identificação do candidato e procurador.

4.4.2 O procurador deverá comparecer no ato da inscrição munido de seu documento de identificação original (R.G).

4.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou contratação para estágio de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos.

4.6 No ato de inscrição, receberá o candidato um comprovante, documento esse que deverá ser

apresentado no dia da prova escrita, juntamente com seu RG (identidade) original.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (PROVAS)

5.1 Serão aproveitados, por ordem de classificação em cada área descrita no edital, os candidatos que obtiverem melhor nota.

5.2 A data da prova escrita será dia 29 de novembro de 2009 na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria, à Rua Presidente Kennedy 19-97.

5.2.1 A avaliação terá a duração de 3 (três) horas, tendo seu início às 9 (nove) horas da manhã, sendo que os portões da escola serão fechados imprerivelmente às 8h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos).

5.3 A prova escrita será formulada com 30 (trinta) questões de múltipla escolha (português, matemática e atualidades), com peso de 1 (um) ponto cada, enquanto que o Ensino Superior serão acrescentadas 10 (dez) questões específicas da área com peso de mesmo valor:

5.3.1 Ensino Médio Regular: 10 questões de português; 10 questões de matemática e 10 questões de atualidades.

5.3.2 Ensino Superior: 10 questões de português, 10 questões de matemática, 10 questões de atualidades e 10 questões dos cursos relacionados.

5.4 Não será permitido qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos durante a prova, sendo que o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.5 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala após às 11 (onze) horas da manhã.

5.6 O gabarito da prova e os resultados apurados serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Bauru. (www.bauru.sp.gov.br, ícone diário oficial).

5.7 O preenchimento das vagas de estágio obedecerá à ordem de classificação, sendo a convocação do aprovado feita pelo Diário Oficial de Bauru.

5.8 Havendo empate de nota entre candidatos, na prova escrita, o 1º critério de desempate: será a prevalência do candidato casado sobre o solteiro; 2º critério: candidato de maior idade; 3º critério: maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos (se houver).

5.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10 Não haverá dia ou local diferente do determinado para realização da prova sob qualquer alegação.

6. REGRAS FINAIS:

6.1 Perderá o direito de firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Câmara Municipal, sendo automaticamente desclassificado, o candidato aprovado que:

- não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação;
- não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a instituição educacional e no termo de compromisso;
- não apresentar a documentação exigida;
- não obtiver da instituição educacional respectiva, autorização para ser efetuado o convênio com esta Edilidade.

6.2 Somente serão aceitos recursos que questionem sobre as notas obtidas, formulação das questões ou impugnem candidatos que falsearam as informações prestadas à Câmara. Esse recurso deverá ser apresentado até cinco dias subsequentes à prova ou à divulgação da classificação final no Diário Oficial do Município de Bauru.

6.3 Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso de Estágio por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da Câmara.

6.4 A documentação exigida para que seja firmado Termo de Compromisso de Estágio com os estagiários é a seguinte: Certidão de Nascimento, RG., CPF., Título de Eleitor (se maior de 18 anos), certificado de reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos), comprovante de residência e declaração de matrícula. A não apresentação da documentação exigida desclassificará o candidato.

6.5 Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a Câmara e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio quanto o Termo de Compromisso de Estágio, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à Câmara qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.

6.6 O candidato aprovado poderá ter o Termo de Compromisso de Estágio cancelado nos casos de: término ou desistência do curso, ou quando o candidato não for aprovado para o próximo ano regular.

6.7 Fazem parte integrante deste edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução 440, de 27 de abril de 2004.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, e se houver necessidade, pela Presidência da Casa.

7. PROGRAMA:

A) ATUALIDADES – ocorridas nos últimos 12 meses.

B) PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

- conteúdos referentes até o 1º ano do Ensino Médio

C) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Matérias e noções básicas de conhecimento em cada área de atuação:

- Administração de Empresas;

- Informática;

- Letras;

- Rádio e TV;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU PROCESSO SELETIVO 2009 ESTAGIÁRIOS

Autenticação do protocolo

FICHA DE INSCRIÇÃO – preencher com letra de forma / bastão legível

Nome		Data de Nascimento:	
RG:		Nº	
Estado Civil:		Deficiente Físico?	
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
Endereço:		CEP:	
Bairro:		Estado:	
Cidade:		DDD	
Telefone		Celular	

ENSINO MÉDIO (1º ano)	<input type="checkbox"/> Regular	1 vaga
ENSINO SUPERIOR	<input type="checkbox"/> Letras	2 vagas
(2º ou 3º ano de graduação)	<input type="checkbox"/> Administração de Empresas	1 vaga
	<input type="checkbox"/> Sistemas de Informação	1 vaga (Reserva)
	<input type="checkbox"/> Rádio e TV	3 vagas

Eu, _____, portador do RG. _____, candidato procurador do candidato acima mencionado, tenho pleno conhecimento das normas e condições constantes no edital para o processo seletivo para a vaga de ESTAGIÁRIO da Câmara Municipal de Bauru, assumindo total responsabilidade pelas declarações fornecidas.

Bauru, _____ de _____ de 2009

Assinatura do Candidato/Procurador

Obs: Inscrição feita por procurador - anexar o documento de procuração.

Visto do Servidor Responsável

Protocolo da FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

Candidato: _____ RG. _____

Curso: _____

**Data de Prova: 29 de novembro. Local: EMEF Santa Maria. Fechamento das portões: 8h55. Favor observar o edital!*

Autenticação do protocolo

Visto do Servidor Responsável

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041